

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0011290-44.2010.8.19.0038**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>09/10/2018</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>09/10/2018</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Documento</b>





MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

J. Detero intima  
requerido nos dias  
2 e 3. Falso prazo  
para apresentação  
dos documentos em  
juízo no dia 15/10/18,  
às 14h00, na sala  
de audiências.

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, honrosamente nomeada para o cargo de Administração Judicial da Massa Falida de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à sentença de convolação da recuperação judicial em falência, requerer: i) a juntada do Termo de Compromisso assinado pelo Administrador Judicial (DOC. 01); ii) a intimação da Falida para que apresente os documentos determinados no art. 104 da Lei 11.101/2005; iii) a juntada do quadro geral de credores retificado e atualizado (DOC. 02) a fim de que sejam incluídos pela falida na relação de credores a ser apresentada conforme previsão do art. 99, p. único da Lei 11.101/2005; iv) a juntada do Relatório de Arrecadação Parcial dos bens imóveis da Massa Falida (DOC. 03), na forma a seguir:

**1. Das Providências Necessárias – Intimação da Recuperanda para o Cumprimento do Art. 104 da Lei 11.101/2005**

A Lei de Recuperação Judicial e Falências impõe ao falido algumas obrigações a partir da decretação da quebra. O art. 104 assim determina:

*Art. 104. A decretação da falência impõe ao falido os seguintes deveres:*

*I – assinar nos autos, desde que intimado da decisão, termo de comparecimento, com a indicação do nome, nacionalidade, estado civil, endereço completo do domicílio, devendo ainda declarar, para constar do dito termo:*

- a) as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores;*
- b) tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações;*
- c) o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios;*
- d) os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário;*
- e) seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento;*
- f) se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato;*
- g) suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu;*

*II – depositar em cartório, no ato de assinatura do termo de comparecimento, os seus livros obrigatórios, a fim de serem entregues ao administrador judicial, depois de encerrados por termos assinados pelo juiz;*

*III – não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei;*

*IV – comparecer a todos os atos da falência, podendo ser representado por procurador, quando não for indispensável sua presença;*

*V – entregar, sem demora, todos os bens, livros, papéis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros;*

*VI – prestar as informações reclamadas pelo juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência;*

*VII – auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza;*

*VIII – examinar as habilitações de crédito apresentadas;*

*IX – assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros;*

*X – manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz;*

*XI – apresentar, no prazo fixado pelo juiz, a relação de seus credores;*

*XII – examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.*

*Parágrafo único. Faltando ao cumprimento de quaisquer dos deveres que esta Lei lhe impõe, após intimado pelo juiz a fazê-lo, responderá o falido por crime de desobediência.*

Desse modo, a Administração Judicial requer, desde logo, a intimação da falida para que apresente toda a documentação prevista no referido dispositivo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de crime de desobediência.

## ***2. Da Relação de Credores Atualizada***

A sentença que decretou a falência determinou o cumprimento do art. 99, III da Lei 11.101/2005 pela devedora, o qual impõe à falida a obrigação de apresentar



relação nominal de credores indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos.

Tendo em vista que os créditos inscritos no Quadro Geral de Credores apresentado durante a Recuperação Judicial estavam atualizados somente até a data do pedido de recuperação, faz-se necessária a sua atualização até a data de decretação da falência conforme prevê o art. 9º, II da Lei 11.101/2005.

Portanto, a Administração Judicial requer a juntada do Quadro de Credores retificado e atualizado até a data da decretação de falência (DOC. 02), para que os credores constantes daquele sejam incluídos na relação de credores a ser apresentada pela falida, em cumprimento ao que foi determinado na sentença publicada em 29/08/2018 e ao disposto no art. 99, III da Lei 11.101/2005.

### ***3. Da Arrecadação Parcial de Bens***

O art. 108 da Lei 11.101/2005 determina que após a assinatura do termo de compromisso pelo administrador judicial (DOC. 01), este efetuará a arrecadação e avaliação dos bens e documentos da falida no local em que se encontrem.

Assim, a Administração Judicial requer a juntada do relatório de arrecadação parcial dos bens imóveis de propriedade da Massa Falida (DOC. 03).

Ressalta-se que dois dos nove imóveis da falida – Miguel Couto (Estrada de Iguaçu) e Cabuçu (Av. Abílio Távora) – já foram avaliados recentemente, em março de 2017, tendo em vista que o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial previa a alienação desses bens.

Os demais imóveis de propriedade da Massa Falida – Posse, Miguel Couto (Estrada de Ferro Rio D'ouro), Santa Rita, Vila de Cava, Cabuçu (Rua Garanhuns) e o apartamento em Cabo Frio/RJ – serão avaliados pela Administração Judicial.

Os imóveis de Vila de Cava, Carmary, Mesquita, Galpão Posse e Escritório (Posse) já foram alienados por leilão no decorrer do processo de Recuperação Judicial (DOC. 04) e os valores arrecadados, bem como os valores dos alugueis



depositados em juízo atualmente perfazem o montante de R\$ 10.632.020,52 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Portanto, a Administração Judicial providenciará a avaliação dos imóveis da Falida para, em seguida, aliená-los por leilão conforme previsão do art. 142 da Lei 11.101/2005, a ser designado por este juízo.

#### 4. Dos Pedidos

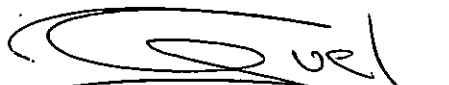
Ante o exposto, a Administração Judicial requer:

- a) A juntada do Termo de Compromisso do Administrador Judicial assinado;
- b) A intimação da Falida para que apresente a documentação prevista no art. 104 da Lei 11.101/2005, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de crime de desobediência;
- c) A intimação da Falida para que leve em consideração o Quadro Geral de Credores em anexo na elaboração da relação de credores a ser apresentada em conformidade com o art. 99, III da Lei 11.101/2005;
- d) A juntada do Relatório de Arrecadação Parcial dos Imóveis;


Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo,

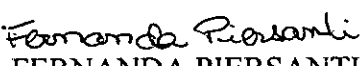
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2018.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
OAB/RJ 176.184

ISABEL BONELLI WETZEL  
OAB/RJ 204.938

  
LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

  
FERNANDA PIERSANTI  
OAB/RJ 217.228

# Doc. 01

**(Termo de Compromisso do Administrador  
Judicial)**



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita  
Processo Nº 0011290-44.2010.8.19.0038  
FALÊNCIA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

**TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Mesquita, no Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro, compareceu o Dr. Gustavo Banho Licks, com escritório à Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro, Rio de Janeiro e, pelo mesmo, foi prestado o compromisso de bem e fielmente exercer o cargo de Administrador Judicial na Falência da sociedade SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA (Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038), em tudo como manda e sob as penas da lei. Para constar, lavro o presente que vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_ - Nely Maria de Araujo Sobral - Responsável pelo Expediente - Mat. 01/19909 o subscreve.

  
\_\_\_\_\_  
COMPROMISSADO



LICKS Associados



# Doc. 02

(QGC Atualizado)





LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>	
1	ADELAR FERNANDES COELHO	R\$	25.505,11
2	ADEMILTON CUSTODIO DA CRUZ	R\$	5.339,07
3	ADEMILTON PEREIRA BORGES	R\$	3.740,75
4	ADEMIR AMARAL ANDRE	R\$	6.121,23
5	ADILSON ALVES NOGUEIRA	R\$	22.104,43
6	ADILSON COSTA DE OLIVEIRA	R\$	5.269,36
7	ADILSON FRANCISCO DA SILVA	R\$	11.018,21
8	ADILSON OTAVIO PACHECO DE CASTRO	R\$	34.006,81
9	ADNA BARRETO DA SILVA	R\$	37.722,65
10	ADRIANA ALVES GONÇALVES	R\$	9.351,87
11	ADRIANA AZEVEDO DE SOUZA	R\$	13.602,73
12	ADRIANA DA SILVA DIONIZIO	R\$	5.951,19
13	ADRIANA DA SILVA FONSECA	R\$	25.505,11
14	ADRIANA MEDEIROS SOARES	R\$	5.968,20
15	ADRIANA OLIVEIRA LEAL	R\$	9.812,96
16	ADRIANA SILVA MAGALHAES	R\$	11.052,21
17	ADRIANO FRANCISCO DE ANDRADE	R\$	5.322,07
18	ADRIANO JOSE GOMES DA COSTA	R\$	13.986,44
19	ADRIANO LOPES FERREIRA	R\$	23.804,77
20	ADRIANO NICOLAU ALVES SOUZA	R\$	6.855,77
21	ALTAIR ROSA	R\$	10.612,86
22	AILTON JOSE SIMOES	R\$	6.733,35
23	AISLAM AUGUSTO MADEIRA DE CASTRO	R\$	6.978,20
24	AGUINALDO SOARES DE CARVALHO	R\$	21.804,49
25	ALAN DE SOUZA VIEIRA	R\$	5.101,02
26	ALAN PINHEIRO COSTA	R\$	12.117,73
27	ALBERTO BALBINO DO VALE	R\$	17.003,41
28	ALBERTO GOMES DOS SANTOS	R\$	7.898,98
29	ALCELI DE SOUZA SANTIAGO	R\$	2.468,89
30	ALCIR ANDRE DOS SANTOS	R\$	8.899,58
31	ALDEMIR ALVES DA SILVA	R\$	5.611,12
32	ALESSANDRA ANDRADE DOS SANTOS	R\$	6.801,36
33	ALESSANDRA DE FREITAS CARNEIRO	R\$	30.606,13
34	ALESSANDRA DOS SANTOS	R\$	9.824,74
35	ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA	R\$	8.161,64
36	ALESSANDRO RODRIGUES MEIRAITT	R\$	11.615,79
37	ALESSANDRO SANTOS DE LIMA	R\$	37.146,17
38	ALEX DA ROCHA OLIVEIRA	R\$	26.117,23
39	ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO	R\$	18.703,75
40	ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO LIRIO	R\$	26.824,74
41	ALEXANDER MARTINS CASTRO	R\$	5.271,06



LICKS Associados



### Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

#### CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
42	ALEXANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 6.228,35
43	ALEXANDRE DE MEIRA SILVA	R\$ 3.699,94
44	ALEXANDRE LUIZ ALVES SANTANA	R\$ 5.101,02
45	ALEXANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO	R\$ 22.104,43
46	ALEXSANDER BARBOSA PINHEIRO	R\$ 3.400,68
47	ALEXSANDRO CANDIDO SOARES	R\$ 8.076,62
48	ALEXSANDRO DE SOUZA PEREIRA	R\$ 4.599,42
49	ALEXSANDRO MONTUAN DE MATOS	R\$ 16.612,33
50	ALINE ARAUJO BOUÇAS DOS SANTOS	R\$ 8.229,65
51	ALINE DE SOUZA FERREIRA	R\$ 5.560,11
52	ALIPIO DA SILVA ARAUJO	R\$ 5.951,19
53	ALLAN MARIANO PEREIRA	R\$ 18.848,87
54	AMANCIO NOBREGA DA SILVA JUNIOR	R\$ 13.207,77
55	AMANDA VENANCIA PEREIRA DE LIMA	R\$ 9.351,87
56	ANA BEATRIZ RIBEIRO MARTINS	R\$ 10.503,06
57	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORNE	R\$ 3.543,05
58	ANDERSON COSTA DE SOUZA	R\$ 31.476,83
59	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA	R\$ 30.606,13
60	ANDERSON JUVINO DA SILVA	R\$ 26.599,84
61	ANDRE BATISTA DA SILVA	R\$ 5.101,02
62	ANDRE CLAUDIO DOS SANTOS	R\$ 14.963,00
63	ANDRE LUIS MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 6.869,38
64	ANDRE LUIS PEREIRA SAMPAIO	R\$ 9.181,84
65	ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES	R\$ 3.550,31
66	ANDRE LUIZ DE SA SIQUEIRA	R\$ 18.703,75
67	ANDRE LUIZ PEREIRA SARDINHA	R\$ 17.003,41
68	ANDRE SOARES DOS SANTOS	R\$ 3.400,26
69	ANDREA MENDONÇA MIGUEL	R\$ 6.531,03
70	ANDREA PAULA MARINHO	R\$ 16.627,63
71	ANDREA SEVERO	R\$ 9.249,85
72	ANDREA SODRE DE LIMA	R\$ 10.712,15
73	ANDREIA FERREIRA GOMES	R\$ 9.861,98
74	ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO	R\$ 31.626,34
75	ANDRESSA ESTEFÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 7.885,24
76	ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO	R\$ 8.206,25
77	ANGELICA DA SILVA	R\$ 10.909,39
78	ANGELICA DA SILVA SENNA DOS SANTOS	R\$ 9.254,44
79	ANGELICA DOS SANTOS SILVA	R\$ 11.509,42
80	ANGELINA FRANCISCA DA SILVA DO CARMO	R\$ 7.399,95
81	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	R\$ 22.104,43
82	ANTONIO AIDES LESSA	R\$ 13.602,73



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>	
83	ANTONIO ALVES CAVALCANTE	R\$	34.129,12
84	ANTONIO AUGUSTO DE CASTRO GARLOPE	R\$	17.003,41
85	ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA	R\$	23.804,77
86	ANTONIO CIRILO DA SILVA	R\$	16.415,09
87	ANTONIO DE ALMEIDA BATISTA	R\$	14.452,90
88	ANTONIO MARINALDO ADAO FERREIRA	R\$	27.205,45
89	APOLO HENRIQUE DA SILVA	R\$	14.282,86
90	ARISTEU HELENO DE OLIVEIRA	R\$	61.435,37
91	AUGUSTO JOSE DE BARCELOS	R\$	17.003,41
92	AUVANDIR FRANCISCO	R\$	13.367,62
93	BENESIO NUNES DE CARVALHO	R\$	30.606,13
94	BENTO LOPES FERNANDES DO COUTO	R\$	7.728,05
95	BETANIA RODRIGUES MACIEIRA	R\$	9.071,32
96	BRUNO ANACLETO CUSTODIO	R\$	7.739,95
97	BRUNO DE SOUZA RAMALDIS	R\$	5.016,01
98	BRUNO MEDEIROS DA SILVA	R\$	11.902,38
99	BRUNO MEDEIROS SANTANA DOS SANTOS	R\$	7.141,43
100	CARLA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	R\$	17.211,73
101	CARLA DO NASCIMENTO MARIANO	R\$	17.858,39
102	CARLA SIMONE FERNANDES SANTOS	R\$	10.202,04
103	CARLANA BARBOSA DOS SANTOS	R\$	4.420,89
104	CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAÚJO	R\$	35.105,59
105	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	R\$	6.887,45
106	CARLOS ALBERTO DA SILVA MARTINS	R\$	6.860,87
107	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	R\$	18.703,75
108	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SANTOS	R\$	27.632,90
109	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	R\$	8.830,60
110	CARLOS DIOGO DA SILVA	R\$	16.153,24
111	CARLOS EDUARDO DA SILVA NUNES	R\$	14.166,07
112	CARLOS EDUARDO GONÇALVES AUGUSTO	R\$	6.801,36
113	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	R\$	2.550,51
114	CARLOS HENRIQUE PEREIRA CARDOSO	R\$	13.602,73
115	CARLOS LEANDRO DE SOUZA SILVA	R\$	25.915,74
116	CARLOS MONTEIRO DA SILVA	R\$	22.519,31
117	CARLOS ROBERTO DA SILVA	R\$	8.602,65
118	CARLOS VALERIO OLIVEIRA DA SILVA	R\$	27.205,45
119	CATIA VALERIA FELIX DE ABREU SILVA	R\$	17.003,41
120	CECILIA DA SILVA	R\$	4.250,85
121	CELIA FLORENTINO GOMES	R\$	5.534,61
122	CELIA LOPES VIEIRA	R\$	9.181,84
123	CELIO PEREIRA DE CARVALHO	R\$	9.324,12



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>	
124	CELIO ROBERTO DE MOURA	R\$	17.730,23
125	CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	R\$	29.233,04
126	CESAR SOUZA VIRIATO	R\$	8.501,70
127	CHARLES LUIS ALVES DO NASCIMENTO	R\$	25.505,11
128	CHRISTIAN DE SOUZA SILVA	R\$	17.003,41
129	CINTIA BEATRIZ DA SILVA	R\$	12.641,22
130	CINTIA CARLA FELIZ ALVEZ	R\$	31.576,40
131	CINTIA MARIA BATISTA	R\$	17.992,36
132	CINTIA SANTANA GOMES	R\$	10.420,86
133	CINTIA SILVA DA COSTA	R\$	29.231,97
134	CLAITON DE SOUZA CRUZ DA CONCEIÇÃO	R\$	4.250,85
135	CLARA MANHAES CORDEIRO	R\$	5.611,12
136	CLARK RIBEIRO DINIZ	R\$	13.198,35
137	CLAUDIA CORINTO	R\$	7.141,43
138	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA MEIRELES	R\$	4.776,68
139	CLAUDIANA DA COSTA CUNHA	R\$	13.602,73
140	CLAUDIO DA SILVEIRA SOUZA	R\$	13.602,73
141	CLAUDIO DONATO DOS SANTOS	R\$	32.344,65
142	CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	R\$	7.821,57
143	CLAUDIO FERNANDO RODRIGUES	R\$	4.038,31
144	CLAUDIO GARCIA	R\$	7.063,22
145	CLAUDIO GONÇALVES DE FREITAS	R\$	12.116,63
146	CLAUDIO GUIMARAES	R\$	6.228,35
147	CLAUDIO PAULO DE HOLANDA	R\$	68.483,11
148	CLAUDIO ROBERTO BARBOSA MEDEIROS	R\$	49.309,88
149	CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA	R\$	5.508,17
150	CLEBER BRAGA PEREIRA	R\$	12.599,95
151	CLEBER DE OLIVEIRA MATHIAS	R\$	17.003,41
152	CLEBER DE SOUZA RODRIGUES	R\$	5.101,02
153	CLEBER GONÇALVES FERREIRA	R\$	11.902,38
154	COSME BENEDITO DA SILVA	R\$	18.703,75
155	CRÍCIA BATISTA LUCENA	R\$	7.915,85
156	CRISTIANA MIGUEL CARREIRA	R\$	7.651,53
157	CRISTIANE CORREA DOS SANTOS	R\$	10.202,04
158	CRISTIANE GALDINO DA SILVA	R\$	8.076,62
159	CRISTIANE LOURENÇO DOMINGO PEQUENO	R\$	12.383,89
160	CRISTIANE MARIA DA SILVA	R\$	8.899,58
161	CRISTIANE MARIA DA SILVA	R\$	25.505,11
162	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$	12.813,97
163	CRISTIANE REVOREDO	R\$	10.038,81



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
164	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 7.651,53
165	CRISTIANO DA SILVA CARVALHO	R\$ 6.049,81
166	CRISTIANO DE OLIVEIRA BARROSO	R\$ 4.522,91
167	CRISTIANO DIAS DE SOUSA	R\$ 10.686,35
168	CRISTIANO SOUZA NASCIMENTO	R\$ 8.936,99
169	DAMIANA JACINTHA NUNES	R\$ 7.316,09
170	DAMIANA MARA NOVAES	R\$ 6.801,36
171	DANIEL ARCHANJO DA CRUZ	R\$ 8.214,84
172	DANIEL DE ARAÚJO SOARES	R\$ 12.247,15
173	DANIEL FRANCISCO DE FREITAS	R\$ 13.602,73
174	DANIEL MARQUES DE AMBROSIO	R\$ 22.104,43
175	DANIEL MENDES DA SILVA	R\$ 9.521,91
176	DANIEL RODRIGUES TOMAZ	R\$ 3.943,09
177	DANIEL SILVA PEREIRA	R\$ 4.762,23
178	DANIELA MARIA DA SILVA	R\$ 15.303,07
179	DANIELE FLORES DE OLIVEIRA	R\$ 11.902,38
180	DANIELLE TEIXEIRA SANTOS DA SILVA	R\$ 6.801,36
181	DANIELLE VIEIRA VILANOVA	R\$ 3.822,37
182	DARLA CAROLINA RODRIGUES SALGADO BALBINO	R\$ 8.043,99
183	DAVID ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS	R\$ 25.505,11
184	DAVID OTAVIO DA SILVA	R\$ 12.676,04
185	DEJAIR ALMEIDA DA SILVA	R\$ 8.568,08
186	DENILSON LEITE DA SILVA	R\$ 6.263,77
187	DENISE DE ALMEIDA JOVÊNCIO	R\$ 19.018,28
188	DENISE LADEIRA DOS SANTOS	R\$ 24.654,94
189	DENISE ROSA DA SILVA	R\$ 24.568,38
190	DENISE RIBEIRO DE FARIAS ASSIS	R\$ 15.150,04
191	DIANA SOUSA DOS SANTOS	R\$ 8.501,70
192	DIEGO CONCEIÇÃO DA SILVA	R\$ 5.830,71
193	DILCELIA DE ALMEIDA CASTRO PEREIRA	R\$ 25.505,11
194	DILCENIR FERREIRA DE SOUZA	R\$ 6.801,36
195	DILÇON FERREIRA DE SOUZA FILHO	R\$ 8.501,70
196	DIOGO SOARES SILVA	R\$ 5.620,66
197	DJALMA DE OLIVEIRA	R\$ 15.558,70
198	DJALMA ROCHA DA SILVA	R\$ 4.420,89
199	DORCELINO DA SILVA	R\$ 9.762,66
200	DORCIMEIA SILVA MOREIRA BATISTA	R\$ 5.420,87
201	DOUGLAS LISTA BOECHAT	R\$ 13.928,68
202	DULCINEIA ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 12.752,56
203	EDINALDO ANTONIO S DE OLIVEIRA	R\$ 30.606,13



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
204	EDIVALDO CAITANO SANTOS SILVA	R\$ 21.194,83
205	EDMAR SILVA TERRY	R\$ 10.797,27
206	EDMILSON COSTA PEREIRA	R\$ 15.303,07
207	EDMILSON DE OLIVEIRA MARTINS	R\$ 5.101,02
208	EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	R\$ 20.404,09
209	EDSON CARLOS DE LIMA PINTO	R\$ 12.745,65
210	EDSON FERREIRA DE ALMEIDA	R\$ 19.170,41
211	EDSON PEREIRA FERNANDES	R\$ 9.434,24
212	EDUARDO ARAUJO DA FONSECA	R\$ 9.285,61
213	EDUARDO ARAUJO DA SILVA	R\$ 9.453,89
214	EDUARDO DE DEUS	R\$ 6.600,72
215	EDUARDO DE SOUZA COSTA	R\$ 32.326,88
216	EDUARDO DOS SANTOS	R\$ 9.215,85
217	EDUARDO DUMAS MACIEL	R\$ 12.181,77
218	EDUARDO JOSE CABRAL FIGUEIREDO	R\$ 4.760,95
219	EDUARDO LIMA DA SILVA	R\$ 24.551,95
220	EDUARDO SILVA MANOEL	R\$ 10.202,04
221	EDVANIA PEREIRA DE LIMA LAURENTINO	R\$ 27.205,45
222	ELAINE COSTA DA SILVA	R\$ 26.428,89
223	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	R\$ 8.042,61
224	ELAINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA (ESPÓLIO - FELIPE DA CONCEIÇÃO PEREIRA E VINICIUS PEREIRA BARBOSA)	R\$ 12.254,54
225	ELAINE MARIA DA SILVA	R\$ 7.260,45
226	ELCIDNEI ALVARENGA DE ALMEIDA	R\$ 17.003,41
227	ELIALDO DE ALMEIDA SILVA	R\$ 8.501,70
228	ELIANE DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA	R\$ 12.722,34
229	ELIANE DA SILVA VEIGA	R\$ 6.265,76
230	ELIANE DOS SANTOS SCANFELLA	R\$ 41.169,06
231	ELIAS LEITE DA SILVA	R\$ 13.744,28
232	ELIAS MESSIAS DOS SANTOS	R\$ 4.930,99
233	ELIAS VALERIANO DOS SANTOS	R\$ 13.092,62
234	ELIEL VIEIRA DA SILVA	R\$ 20.404,09
235	ELISANGELA DE SOUZA NOGUEIRA	R\$ 20.893,79
236	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	R\$ 8.960,80
237	ELISANGELA SIMAS DA CRUZ	R\$ 7.763,93
238	ELISANGELA SOARES ASSIS	R\$ 11.161,04
239	ELIZABETH SOUZA SILVA MAIA	R\$ 33.717,76
240	ELIZETE DA SILVA	R\$ 20.404,09
241	ELIZABETE FRANCISCA DO NASCIMENTO	R\$ 12.627,80
242	ELIZETE PATRÍCIA DE AQUINO CUSTÓDIO	R\$ 11.436,95
243	ELOI RODRIGUES	R\$ 143.100,00



**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
244	ELSON AGOSTINHO CESAR	R\$ 6.843,87
245	EMANUEL LIBIO BARROS LIMA	R\$ 40.925,65
246	EMERSON PEREIRA DE MELLO	R\$ 20.947,62
247	ENILSON BRAZ DE OLIVEIRA	R\$ 30.606,13
248	ERALDO CLEMENTE	R\$ 9.792,11
249	ERALDO DE SOUZA MARTINS	R\$ 15.303,07
250	ERICA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	R\$ 25.505,11
251	ERICA SOUZA ALVES	R\$ 22.114,63
252	ERIVELTON ALVES DA COSTA	R\$ 16.872,36
253	ERCIVAL MOURA BENTO	R\$ 26.345,16
254	ESMERALDA DE SOUZA GOMES	R\$ 20.404,09
255	ESTER DE PAULA ANDRADE	R\$ 7.481,50
256	ESTEVAO FERREIRA GONÇALVES	R\$ 3.188,75
257	EVANIR DA SILVA ESTEVES	R\$ 17.287,36
258	EVERALDO CRISPIM DE OLIVEIRA	R\$ 62.182,33
259	EXPEDITO SOUZA OLIVEIRA	R\$ 13.946,59
260	FABIANA DOS ANJOS RAMOS	R\$ 42.157,45
261	FABIANA FIGUEIREDO DA SILVA	R\$ 9.351,87
262	FABIANA GOMES SOUSA	R\$ 12.952,31
263	FABIANA MARIA DO CARMO	R\$ 30.936,98
264	FABIANA PESSOA DA SILVA	R\$ 17.003,41
265	FABIANDERSON RAMOS FREIRE DA COSTA	R\$ 18.020,55
266	FABIANO SILVA DO CARMO	R\$ 12.331,86
267	FABIO CURTY DE OLIVEIRA	R\$ 7.651,53
268	FABIO DA SILVA BRAGA	R\$ 20.574,12
269	FABIO DE SOUZA DA SILVA	R\$ 2.975,60
270	FABIO DE SOUZA LIMA	R\$ 5.118,03
271	FABIO DENIZ DOS SANTOS	R\$ 33.866,72
272	FABIO FREITAS DE OLIVEIRA	R\$ 6.546,31
273	FABIO LOPES CORREA DA SILVA	R\$ 4.808,56
274	FABIO REZENDE DE FREITAS	R\$ 36.710,19
275	FABIO RODRIGUES MATIAS	R\$ 12.752,56
276	FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	R\$ 6.631,33
277	FERNANDA CLAUDIA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 10.469,78
278	FERNANDA DA SILVA CRUZ	R\$ 18.703,75
279	FERNANDA DOS SANTOS ELOY	R\$ 17.751,56
280	FERNANDA MARIA PEREIRA	R\$ 8.738,39
281	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 8.875,78
282	FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA	R\$ 15.537,32
283	FLAVIA ALVES	R\$ 25.505,11



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>	
284	FLAVIO DA SILVA FELIX	R\$	4.701,44
285	FRANCISCO EDSON FERREIRA LIMA	R\$	20.035,95
286	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	R\$	15.747,35
287	FRANCISCO GENILSON MENDES	R\$	7.575,02
288	FRANCISCO IVANIR CORREA DE FARIAS	R\$	7.988,20
289	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	R\$	23.946,24
290	FRANCISCO JOSE DUARTE FILHO	R\$	11.244,03
291	FRANCISCO MARCIO GONÇALVES	R\$	20.404,09
292	FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA	R\$	11.334,40
293	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	R\$	61.987,42
294	FRANCISCO XAVIER FERREIRA DE SOUSA	R\$	34.830,02
295	GALDINO ROCHA	R\$	20.166,04
296	GEICE DA SILVA	R\$	6.801,36
297	GENILDO ALVES GOMES	R\$	17.629,52
298	GENILDO DA CRUZ SILVA	R\$	11.382,61
299	GENIVALVA MARIA ROQUE DA SILVA	R\$	7.016,44
300	GENTIL DOS SANTOS VAZ	R\$	7.913,40
301	GEORGE BASILIO MARTINS	R\$	20.404,09
302	GEORGE MENEZES DE LIMA	R\$	13.466,70
303	GEOVAN DA SILVA FABRONI	R\$	34.006,81
304	GERALDO PEREIRA DA SILVA	R\$	10.997,80
305	GERSON XAVIER DA SILVA	R\$	8.311,67
306	GESSER MENDES DE ALMEIDA	R\$	5.016,01
307	GILBERTO PINTO DOS SANTOS	R\$	7.141,43
308	GILBERTO SOARES DINIZ	R\$	2.455,27
309	GILSON CAPOSI	R\$	3.400,68
310	GIOVANA DE SA CORREA	R\$	7.670,70
311	GISLAINE DOS SANTOS RAMOS	R\$	14.078,82
312	GISLENE PEREIRA RODRIGUES	R\$	5.933,17
313	GIULIANO DE SOUZA SANTOS	R\$	13.092,62
314	GIZELLE DE ASSIS LIMA	R\$	13.602,73
315	GLAUSON DE PAIVA	R\$	4.216,84
316	GLEICE RAMOS BRANDÃO	R\$	10.202,04
317	GRAZIELA ANTUNES ALMEIDA	R\$	8.501,70
318	GUILHERME DA SILVA	R\$	11.273,26
319	GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS	R\$	11.902,38
320	HELENICE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	R\$	4.356,27
321	HELIO TAVARES XAVIER	R\$	14.945,69
322	HELIO TOME AMARO	R\$	7.800,13
323	HELOISA HELENA BARRETO GARCIA	R\$	12.038,41





LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
324	HELOISA MOREIRA DE CARVALHO	R\$ 5.674,53
325	IGOR DA SILVA LOPES	R\$ 5.101,02
326	ILGILAINÉ PINTO DE MELO	R\$ 8.950,15
327	INÁCIO JOSÉ DE ARAÚJO	R\$ 13.867,16
328	IRAIDES SAMPAIO DE SOUZA	R\$ 27.205,45
329	IRANILDO ANTONIO HENRIQUE	R\$ 56.838,22
330	IRANY SANTOS	R\$ 15.303,07
331	ISAIAS DIAS DA SILVA	R\$ 9.046,66
332	ISMAEL ALEXANDRE FELIX	R\$ 13.602,73
333	ISMAEL DA SILVA	R\$ 15.847,67
334	ISRAEL DAVID COELHO DA SILVA	R\$ 5.832,17
335	IVAIR MINEIRO DA SILVA	R\$ 13.233,55
336	IVAM MASCARENHAS DA SILVA	R\$ 12.381,88
337	IVANELCIA CURTY DE CARVALHO	R\$ 27.457,10
338	JACQUELINE MARIA DE JESUS DA SILVA	R\$ 5.951,19
339	JADILENE DA COSTA SILVA	R\$ 11.491,36
340	JAIR DIAS	R\$ 11.307,27
341	JAIR RAIMUNDO DE SOUSA COELHO	R\$ 8.763,83
342	JAIR GONSALVES DE OLIVEIRA	R\$ 15.303,07
343	JANAINA ALVES DA SILVA	R\$ 5.031,14
344	JANAINA BRAGA DA SILVA	R\$ 38.294,24
345	JANETE MARINI BARBOSA GAEDE	R\$ 9.938,25
346	JAQUELINE JOAQUIM DE SOUZA	R\$ 13.602,73
347	JARDEL VIEIRA	R\$ 25.505,11
348	JAYME DOS ANJOS BENEDICTA	R\$ 25.505,11
349	JAYME PAULO DA SILVA FILHO	R\$ 6.801,36
350	JEFERSON MIRANDA MOREIRA	R\$ 11.902,38
351	JHONATA COSTA LEITE	R\$ 16.153,24
352	JOANA D'ARC DO CARMO	R\$ 9.580,04
353	JOAO AMADO DA FONSECA NETO	R\$ 44.548,93
354	JOAO BATISTA	R\$ 30.805,51
355	JOAO BATISTA ALVES DE FRANÇA	R\$ 35.300,69
356	JOAO BATISTA DA SILVA DUARTE	R\$ 9.351,87
357	JOAO DE SOUZA LIMA	R\$ 17.227,85
358	JOAO GERALDO MARCELINO	R\$ 51.010,22
359	JOAO GOMES DA SILVA	R\$ 14.492,72
360	JOAO LUIS DA SILVA	R\$ 7.311,47
361	JOAO LUIS MAGALHAES	R\$ 12.752,56
362	JOAO MARCELO BARBOSA FERREIRA	R\$ 1.771,52
363	JOAO MARIA MARTINS DE ARAUJO	R\$ 19.953,16



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
364	JOAO PAULO MARTINS SILVA	R\$ 4.990,19
365	JOAO PEREIRA BARCELOS	R\$ 42.543,85
366	JOCELINO NUNES	R\$ 8.188,84
367	JOCILENE ANDRADE DE SOUZA SILVA	R\$ 45.067,70
368	JOEL MACEDO DA SILVA	R\$ 4.876,58
369	JOEL MARINHO DE SOUZA	R\$ 31.253,61
370	JOELMA GONÇALVES LIMA	R\$ 8.616,03
371	JOELMIR LOPES ROSA	R\$ 10.542,11
372	JONATA DA SILVA KLEUVER	R\$ 9.549,11
373	JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA	R\$ 26.289,85
374	JORGE ANGELO ALBINO	R\$ 20.404,09
375	JORGE ANSELMO SOARES	R\$ 2.784,14
376	JORGE LUIS DA SILVA (AUX)	R\$ 3.230,65
377	JORGE LIBONATE DIAS	R\$ 9.805,25
378	JORGE LUIZ DA SILVA	R\$ 16.833,37
379	JORGE LUIZ NUNES	R\$ 22.189,45
380	JORGE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	R\$ 143.100,00
381	JOSÉ ARLINDO RODRIGUES MACEDO	R\$ 8.845,17
382	JOSÉ CARLOS DA COSTA SANTOS	R\$ 3.400,68
383	JOSE CARLOS DE CARVALHO	R\$ 5.034,71
384	JOSE CARLOS DE FREITAS	R\$ 10.836,83
385	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 29.239,01
386	JOSE CARLOS LAGE	R\$ 11.902,38
387	JOSE CARLOS MOURA DA SILVA JUNIOR	R\$ 13.284,27
388	JOSE CARLOS VALLADARES	R\$ 22.946,10
389	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	R\$ 9.521,91
390	JOSE CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	R\$ 13.602,73
391	JOSE DE DEUS BATISTA	R\$ 2.805,56
392	JOSE DE OLIVEIRA ALVES	R\$ 36.575,45
393	JOSE EMILIO RIBEIRO	R\$ 10.202,04
394	JOSE FERNANDO ARAUJO BRITO	R\$ 56.658,16
395	JOSE FERREIRA BATISTA	R\$ 3.400,68
396	JOSE HELENO DE BARROS	R\$ 143.100,00
397	JOSE HELENO DE BARROS	R\$ 71.981,36
398	JOSE JOAO FRANCISCO	R\$ 87.877,13
399	JOSE MANOEL PACHECO BAGINHO	R\$ 21.959,90
400	JOSE MARIA DE SOUZA	R\$ 7.246,85
401	JOSE MARIANO DE SOUZA	R\$ 3.400,68
402	JOSE MOISÉS DE OLIVEIRA	R\$ 19.036,96
403	JOSE PEREIRA	R\$ 9.721,95
404	JOSE RICARDO FONSECA DA SILVA	R\$ 20.851,28



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
405	JOSE RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 5.101,02
406	JOSE TADEU ARAUJO	R\$ 22.104,43
407	JOSE THYLLIA BATISTA	R\$ 10.202,04
408	JOSIANE DA SILVA RAMIRO	R\$ 7.651,53
409	JOSIANE PINHO DA CONCEIÇÃO	R\$ 13.460,44
410	JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 143.100,00
411	JOSIVALDO SOUZA	R\$ 11.902,38
412	JUAREZ FERREIRA MARTINS	R\$ 8.501,70
413	JUCIARA COSTA DOS SANTOS	R\$ 6.606,40
414	JULIANA ALVES TRICARICO	R\$ 1.700,34
415	JULIANA FERREIRA DA SILVA	R\$ 5.101,02
416	JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM	R\$ 13.548,31
417	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS MUNIZ	R\$ 45.037,32
418	JULIANO ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 5.016,01
419	JULINHO TRINDADE	R\$ 8.161,64
420	JULIO CESAR CAETANO MACHADO	R\$ 9.059,42
421	JULIO CESAR JESUS DOS SANTOS	R\$ 29.926,00
422	JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS	R\$ 11.705,15
423	JULIO CESAR VIEIRA	R\$ 26.283,87
424	KAREN TAVARES DA SILVA	R\$ 8.192,04
425	KARLLA MIRANDA RAE OLIVEIRA	R\$ 6.515,59
426	KATIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 4.675,94
427	KATIA DOS SANTOS SILVA	R\$ 12.157,44
428	KEILA DE SOUZA GRACIOLI	R\$ 21.254,26
429	KELLY REGINA DA SILVA BORGES	R\$ 3.937,99
430	LAERCIO VICENTE BARRETO	R\$ 26.355,28
431	LALIU BENEVENUTO DE SOUZA DUARTE	R\$ 4.250,85
432	LEANDRO FERREIRA CURTY	R\$ 11.759,86
433	LEANDRO JULIAO	R\$ 4.250,85
434	LEANDRO PIRES BOZEJA	R\$ 6.801,36
435	LEANDRO RAMOS DUARTE	R\$ 22.077,84
436	LEANDRO SILVA MEDEIROS	R\$ 15.062,93
437	LEIR FERNANDES DA SILVA	R\$ 27.205,45
438	LENILDO MENDES DE MEDEIROS	R\$ 70.342,57
439	LEONARDO CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 2.973,90
440	LEONARDO CARVALHO SILVA	R\$ 7.650,58
441	LEONARDO DA SILVA LIMA	R\$ 7.086,10
442	LEONARDO DO VALE PEREIRA	R\$ 36.906,95
443	LEONARDO TEIXEIRA DA PENHA	R\$ 5.951,19
444	LEONEL DOMINGOS DE JESUS	R\$ 5.959,69
445	LEVINO EMIDIO MOREIRA	R\$ 4.019,61



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
446	LILIAN CRISTINA BARBOSA	R\$ 16.079,17
447	LINDAURA DE MIRANDA SANTOS	R\$ 13.856,57
448	LOURIVAL FERREIRA ALVES NETO	R\$ 5.937,39
449	LUCAS RIBEIRO COSTA	R\$ 13.037,46
450	LUCIA DE FATIMA FERREIRA	R\$ 13.602,73
451	LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS	R\$ 6.801,36
452	LUCIANA ARAUJO OLIVEIRA	R\$ 9.671,54
453	LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS	R\$ 25.505,11
454	LUCIANA GUIMARAES MACHADO	R\$ 7.227,04
455	LUCIANA PIRES COSTA	R\$ 10.202,04
456	LUCIANA SILVA ALVES	R\$ 8.501,70
457	LUCIANE COSTA SANTOS	R\$ 10.202,04
458	LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA	R\$ 4.835,77
459	LUCIANO DA SILVA ROCHA	R\$ 5.951,19
460	LUCIANO JOÃO DA CRUZ	R\$ 7.715,30
461	LUCIENE FERREIRA DE SOUZA	R\$ 8.671,74
462	LUCIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 3.400,68
463	LUCIENE SOARES NEPUMUCENO	R\$ 5.884,03
464	LUCIMAR RAFAEL DA SILVA	R\$ 25.505,11
465	LUCINEI DA ROCHA SOUZA	R\$ 8.501,70
466	LUCINEIA LIMA DA SILVA	R\$ 20.404,09
467	LUCIO ANDRE DO NASCIMENTO	R\$ 7.141,43
468	LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 62.932,86
469	LUIS CARLOS PAIVA ROCHA	R\$ 38.669,15
470	LUIS FERNANDO DE PAULO	R\$ 15.303,07
471	LUIZ ANTONIO MARINHO HENRICHS	R\$ 19.307,37
472	LUIZ CARLOS CORREA FILHO	R\$ 6.826,87
473	LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR	R\$ 6.868,95
474	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 26.145,20
475	LUIZ CARLOS DOS SANTOS DYONISIO	R\$ 17.020,41
476	LUIZ CESAR COSTA ALMEIDA	R\$ 143.100,00
477	LUIZ CLAUDIO ALBANO	R\$ 25.505,11
478	LUIZ CLAUDIO ESTEVES DA SILVA	R\$ 4.264,45
479	LUIZ CORREA	R\$ 15.682,02
480	LUIZ FERNANDO DA CRUZ PINHEIRO	R\$ 8.501,70
481	LUIZ FRANCISCO DE PAIVA	R\$ 27.402,64
482	LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA	R\$ 143.100,00
483	LUIZ PEDRO DA SILVA	R\$ 25.098,87
484	LUIZ TOMAS DA SILVA	R\$ 10.308,52
485	LUIZA DIAS GONÇALVES	R\$ 4.675,94
486	LUZIA PERES GARCIA	R\$ 8.501,70



LICKS Associados



### Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

#### CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
487	LUZIANE APARECIDA SALAROLI CORDEIRO	R\$ 3.404,08
488	LUZINETE SILVA VALIM	R\$ 6.801,36
489	LUZIVALDO FERREIRA DA SILVA	R\$ 5.101,02
490	MAGUILANE SANTOS DE SOUZA	R\$ 15.329,03
491	MALONE DE SOUZA AROUCA	R\$ 6.801,36
492	MANOEL CASIMIRO	R\$ 3.570,72
493	MANOEL RIBEIRO	R\$ 6.801,36
494	MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO	R\$ 8.001,75
495	MARCELO COSTA DOS SANTOS	R\$ 5.981,75
496	MARCELO DA SILVA FERREIRA	R\$ 5.101,02
497	MARCELO DOS SANTOS	R\$ 23.466,44
498	MARCELO DOS SANTOS PAIXAO	R\$ 12.749,29
499	MARCELO FERREIRA DE REZENDE	R\$ 11.562,32
500	MARCELO LUIZ TORRES	R\$ 12.752,56
501	MARCELO TORRES BARBOSA	R\$ 20.404,09
502	MARCELO VIANA MARINHO	R\$ 51.010,22
503	MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 60.109,71
504	MARCELO DA COSTA BARBOSA	R\$ 22.317,99
505	MARCELO ESTEVES RIBEIRO	R\$ 10.998,35
506	MARCELO PIRES DA SILVA	R\$ 41.962,88
507	MARCIA CRISTINA DA SILVA B. NASCIMENTO	R\$ 12.221,30
508	MARCIA MARTINS CALIXTO	R\$ 6.376,28
509	MARCIANO ARANTES ARAUJO	R\$ 11.902,38
510	MARCIO ANDRADE DOS SANTOS	R\$ 5.951,19
511	MARCIO CEZARIO SANTANA	R\$ 7.651,53
512	MARCIO DA COSTA NASCIMENTO	R\$ 10.331,27
513	MARCIO DOS SANTOS	R\$ 6.304,86
514	MARCIO FONTES DA SILVA	R\$ 8.420,05
515	MARCIO GOMES OLIVEIRA	R\$ 17.650,81
516	MARCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA	R\$ 2.720,55
517	MARCIO MARQUES DA SILVA	R\$ 10.202,04
518	MARCO ANTONIO ALVES MOREIRA	R\$ 28.055,62
519	MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES	R\$ 6.401,78
520	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA	R\$ 8.173,72
521	MARCOS ANTONIO BAPTISTA DA COSTA	R\$ 40.808,18
522	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	R\$ 8.418,28
523	MARCOS ANTONIO MARQUES SANTANA	R\$ 22.480,20
524	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	R\$ 11.902,38
525	MARCOS AURELIO J DE SOUZA	R\$ 20.404,09
526	MARCOS HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS	R\$ 6.257,25



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
527	MARCOS JOSE DA COSTA	R\$ 13.930,55
528	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA	R\$ 8.501,70
529	MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS	R\$ 16.323,27
530	MARCOS MARTINS OLINTO	R\$ 19.195,16
531	MARCOS PAULO DA SILVA CARVALHO	R\$ 7.175,44
532	MARCOS PAULO LOPES DE SIQUEIRA	R\$ 34.006,81
533	MARCOS SALUSTIANO	R\$ 12.480,50
534	MARCOS TEIXEIRA RAMOS	R\$ 17.022,20
535	MARCOS VINICIUS DE O DOS SANTOS	R\$ 8.501,70
536	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 25.800,44
537	MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO	R\$ 14.873,80
538	MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA	R\$ 11.902,38
539	MARIA APARECIDA VIANA GOMES	R\$ 7.329,64
540	MARIA BARBOSA DA SILVA	R\$ 6.649,15
541	MARIA BARROSO ROSA PEREIRA	R\$ 15.557,88
542	MARIA DA PENHA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 9.351,87
543	MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS	R\$ 14.452,90
544	MARIA DE LOURDES DE BRITO SEIXAS	R\$ 12.954,66
545	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	R\$ 21.254,26
546	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS	R\$ 20.702,72
547	MARIA HELENA DIOGO JARDIM	R\$ 5.072,41
548	MARIA HELENA DOS SANTOS	R\$ 13.589,12
549	MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM	R\$ 6.794,56
550	MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.910,78
551	MARIA LUCIA TEODOSIO DA COSTA	R\$ 32.306,47
552	MARIA RITA DOS SANTOS VENTURA	R\$ 6.801,36
553	MARILAINE RODRIGUES SALES	R\$ 4.675,94
554	MARILEIDE DO NASCIMENTO ASSIS	R\$ 4.887,36
555	MARILENE PORFIRIO DE SOUZA	R\$ 10.032,01
556	MARIANA CARLA BRASIL	R\$ 17.307,26
557	MARIANA VICENTE LIMA	R\$ 8.559,11
558	MARIO AUGUSTINHO FERREIRA	R\$ 37.264,07
559	MARTA SILVA DE PAULA KOJUCH	R\$ 8.501,70
560	MASONIEL MACHADO TAVARES	R\$ 13.602,73
561	MAURICIO DOMINGUES MUNIZ	R\$ 4.590,92
562	MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 25.505,11
563	MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 10.343,17
564	MICHELE BARROS DE SOUZA	R\$ 5.764,15
565	MICHELE DOS SANTOS VIEIRA	R\$ 8.943,95
566	MICHELLE GOMES DOS SANTOS	R\$ 9.007,11
567	MIGUEL ASSIS DE OLIVEIRA	R\$ 24.314,87



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
568	MIQUEIAS DOS SANTOS	R\$ 20.555,42
569	MIRIAM DE JESUS FERREIRA	R\$ 5.178,06
570	MOISES JOSE MARIA	R\$ 18.703,75
571	MOISES PERIARD GOMES DA SILVA	R\$ 2.979,00
572	MOISES ROSA DE SOUZA	R\$ 15.303,07
573	NEMIAS RAMOS DE SOUZA	R\$ 3.400,68
574	NILDA DA SILVA GONÇALVES	R\$ 8.501,70
575	NILSON RODRIGUES LAURIANO	R\$ 10.956,15
576	NILSON SILVA DE ALCÂNTARA	R\$ 8.187,14
577	NILTON ANTONIO COELHO DA SILVA	R\$ 10.202,04
578	ORLANDO DE ALMEIDA BARROS	R\$ 39.259,32
579	OSIAS FELIX DA SILVA	R\$ 6.311,66
580	OZIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	R\$ 8.804,96
581	PATRICIA JULIAO DA SILVA	R\$ 5.900,18
582	PATRICIA MATHIAS DOS SANTOS	R\$ 13.602,73
583	PATRICIA SANT ANA DE JESUS	R\$ 10.202,04
584	PAULA REGINA FERREIRA	R\$ 48.388,30
585	PAULO CESAR DIAS	R\$ 10.325,34
586	PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 7.071,92
587	PAULO CESAR GOMES PINHEIRO	R\$ 8.501,70
588	PAULO CESAR MOTTA DOS REIS	R\$ 22.104,43
589	PAULO CESAR XAVIER	R\$ 17.430,19
590	PAULO HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO	R\$ 7.141,43
591	PAULO PASCOAL PEREIRA	R\$ 12.752,56
592	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 5.934,19
593	PAULO REINALDO MENDES	R\$ 2.295,46
594	PAULO ROBERTO GADELHA DA ROCHA	R\$ 15.303,07
595	PAULO ROBERTO MARTINS FERRO	R\$ 7.103,17
596	PAULO SERGIO PEDRO	R\$ 4.189,64
597	PAULO SERGIO DA SILVA	R\$ 5.525,68
598	PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA	R\$ 6.377,48
599	PEDRO PAULO DA SILVA	R\$ 9.910,66
600	PEDRO SEVERINO DA SILVA	R\$ 20.659,38
601	PENHA DE SOUZA LORÊDO	R\$ 12.930,55
602	PERCILIO DOMINGOS	R\$ 20.404,09
603	PERTRON IGOR ANDRE	R\$ 4.420,89
604	PRISCILA FELIPPE GOMES	R\$ 13.009,87
605	PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO	R\$ 11.371,88
606	PRISCILA PEREZ DA ROCHA	R\$ 7.651,53
607	RAFAEL CORDEIRO DA SILVA	R\$ 7.651,53
608	RAFAEL JORGE DE SOUZA	R\$ 24.732,92



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
609	RAFAELA DA SILVA SANTANA	R\$ 3.060,61
610	RAFAELA DE ANDRADE SENA	R\$ 7.260,45
611	RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS	R\$ 40.502,12
612	RAIMUNDO NONATO CORREIA	R\$ 9.181,84
613	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	R\$ 23.722,78
614	RAIMUNDO VAGNER DA SILVA E SILVA	R\$ 11.052,21
615	RANIELI VITOR DA SILVA	R\$ 11.671,14
616	RAPHAEL SANTOS DA SILVA	R\$ 5.791,19
617	RAQUEL LAZZARO SANTANA	R\$ 9.351,87
618	REGILAINE ALVES DA NATIVIDADE COELHO	R\$ 5.563,23
619	REGINA CÉLIA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 28.192,02
620	REINALDO DA SILVA CABRAL	R\$ 16.755,16
621	REINALDO PEDROSA DE BRITO	R\$ 7.814,77
622	REJANE DA CONCEIÇÃO	R\$ 7.248,26
623	REJANE PEREIRA MARCELINO	R\$ 13.602,73
624	RENATO DAS NEVES ROSENO	R\$ 9.003,56
625	RENATO DIAS MAURICIO	R\$ 10.590,18
626	RENIDO PEDROSA BRITO	R\$ 7.814,77
627	RIVANDER DE SOUZA CABRAL	R\$ 9.357,25
628	ROBERTA BATISTA GOMES	R\$ 9.351,87
629	ROBERTA CAETANO MARQUES	R\$ 8.648,61
630	ROBERTA CANDIDO DA SILVA	R\$ 6.551,21
631	ROBERTA CUNHA ALVES	R\$ 10.202,04
632	ROBERTO GOMES APOLINARIO	R\$ 32.326,88
633	ROBERTO PACHECO E SILVA	R\$ 11.902,38
634	ROBERTO SEIBERLICH DE PAULA	R\$ 12.400,58
635	RODRIGO DE ARRUDA VALLE	R\$ 9.311,13
636	RODRIGO FERREIRA COSTA	R\$ 6.913,70
637	RODRIGO FORMOSO FELIPE	R\$ 20.404,09
638	RODRIGO JOSE VIEIRA	R\$ 5.696,14
639	RODRIGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 5.951,19
640	RODRIGO XAVIER DA CRUZ	R\$ 122.513,20
641	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	R\$ 4.250,85
642	ROGERIO DE ASSIS RODRIGUES	R\$ 9.351,87
643	ROGERIO ESTEVES DE SOUZA	R\$ 44.208,86
644	ROGERIO GREGORIO	R\$ 6.546,31
645	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	R\$ 15.383,83
646	ROGERIO MENDONÇA DA SILVA	R\$ 16.604,41
647	ROGERIO SANTIANO DA SILVA	R\$ 78.967,07
648	RONALDO BARROS SILVA	R\$ 4.794,96
649	RONALDO DA SILVA PINTO	R\$ 4.658,93





LICKS Associados



### Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

#### CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
650	RONALDO DE ASSIS THOMAZ	R\$ 10.292,26
651	RONALDO SOARES DA SILVA	R\$ 12.689,81
652	RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA	R\$ 4.774,25
653	RONEI BASTOS RIBEIRO	R\$ 5.968,20
654	ROSA MARIA PEREIRA	R\$ 22.104,43
655	ROSA MARIA VERDAN TAVARES	R\$ 15.887,05
656	ROSALIA RAMOS GODINHO	R\$ 11.895,58
657	ROSANE MOURA DE MENDONÇA	R\$ 9.521,91
658	ROSANGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO	R\$ 3.910,78
659	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 24.727,34
660	ROSEMILTON MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 10.584,62
661	ROSENI SANTOS DA SILVA GONÇALVES	R\$ 8.501,70
662	RUBENS DA CONCEIÇÃO	R\$ 11.902,38
663	RUBENS FERNANDO DIAS DA SILVA	R\$ 14.452,90
664	RUI GALHARDO FREITAS OTTONI	R\$ 22.805,43
665	RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA	R\$ 2.352,56
666	SABRINA DO ESPIRITO SANTO	R\$ 7.998,40
667	SANDRA GOMES SAMPAIO DA SILVA	R\$ 21.198,30
668	SANDRA NERIS BEZERRA	R\$ 7.651,53
669	SANDRO VIANNA	R\$ 17.017,01
670	SANTINO SILVA DE SOUZA	R\$ 12.830,77
671	SEBASTIAO MARQUES BRAGA	R\$ 39.086,53
672	SEBASTIAO TEIXEIRA BARBOZA	R\$ 4.480,40
673	SELMA DA SILVA JANUZZIO	R\$ 5.101,02
674	SELMO DA SILVA	R\$ 7.510,68
675	SERGIO AMARAL CARDOSO	R\$ 4.376,68
676	SERGIO DA COSTA	R\$ 6.075,32
677	SERGIO DA COSTA NOGUEIRA	R\$ 10.117,03
678	SERGIO JOSE DA SILVA	R\$ 12.949,79
679	SERGIO NEVES	R\$ 5.951,19
680	SERGIO SILVA	R\$ 9.399,48
681	SEVERINO ANTONIO DA SILVA FILHO	R\$ 19.506,31
682	SEVERINO AUGUSTO	R\$ 4.876,58
683	SEVERINO AVELINO DA SILVA	R\$ 10.803,96
684	SEVERINO DOS RAMOS BERNARDO	R\$ 23.804,77
685	SICLEIDE MARIA DA SILVA CHAMBARELLI	R\$ 20.804,57
686	SIDNEY SANTOS OLIVEIRA	R\$ 5.101,02
687	SILVANA MARQUES GOMES	R\$ 5.441,09
688	SILVANIA DA COSTA SILVA	R\$ 10.202,04
689	SILVANIA GOMES DE SOUZA	R\$ 10.542,11
690	SILVANO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 13.941,20



LICKS Associados



### Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

#### CLASSE I

Nº	CREDOR	CRÉDITO CORRIGIDO
691	SILVIA DOS SANTOS	R\$ 14.577,99
692	SIMONE DA SILVA LUCENA	R\$ 9.861,98
693	SIMONE SILVA MONSORES	R\$ 9.453,01
694	SIMONE ZÃO DURADE DA SILVA	R\$ 16.038,21
695	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 143.100,00
696	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE N. IGUAÇU, NILÓPOLIS, PARACAMBI, ITAGUAÍ, QUEIMADOS, BELFOR ROXO, SEROPÉDICA, E MESQUITA	R\$ 143.100,00
697	SIMONE FLAVIA CORREA TEIXEIRA	R\$ 3.740,75
698	SIMONE ZAO DURADE DA SILVA	R\$ 6.417,09
699	SIVONE CARTAXO DE FARIAS	R\$ 31.796,37
700	SOLIMAR JOVIANO DO NASCIMENTO	R\$ 11.902,38
701	SONIA TUNALA MOURA	R\$ 16.434,22
702	SUELI MOREIRA SILVA	R\$ 8.671,74
703	SULAMITA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	R\$ 7.262,67
704	SUNAMITA DE JESUS LIMA	R\$ 53.145,75
705	SUSANA DA SILVA GUIMARAES	R\$ 8.330,55
706	SUZANA DA SILVA DUARTE	R\$ 2.989,20
707	TAÍSA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 5.997,20
708	TATIANA RODRIGUES PEREIRA	R\$ 5.889,91
709	TATHIANE MARQUES LEMOS DA SILVA	R\$ 4.675,94
710	TATIANE DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 7.558,63
711	TATIANE SANTANA LINHARES	R\$ 11.477,30
712	TATIANE VASCONCELOS DA SILVA	R\$ 11.052,21
713	TELMA HELENA RIBEIRO DA SILVA	R\$ 27.802,83
714	UBIRAJARA MACHADO DA SILVA	R\$ 22.750,41
715	UELTON BARROS	R\$ 12.242,45
716	VAGNER DA CONCEIÇÃO RAMOS	R\$ 5.271,06
717	VALCINEI DA ROSA CARVALHO	R\$ 31.581,07
718	VALDEZINO DOS SANTOS	R\$ 12.324,07
719	VALDIR MAURINO DA SILVA	R\$ 5.951,19
720	VALENTIM DA SILVA RIBEIRO	R\$ 8.501,70
721	VALERIA APARECIDA MARTINS SILVA	R\$ 4.777,96
722	VALERIA DE CARVALHO DA SILVA	R\$ 12.924,00
723	VALERIA LOPES DA SILVA	R\$ 9.821,17
724	VALERIO JOSE DE BARROS	R\$ 29.307,72
725	VALQUIRIA RODRIGUES MÔNICA	R\$ 4.715,89
726	VANDERSON BENITES SARAIVA	R\$ 8.098,82
727	VANESSA CAMPOS ALBINO	R\$ 7.612,68



LICKS Associados



**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE I**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>	
728	VANESSA MARQUES COSTA	R\$	10.202,04
729	VANIA LEANDRO DE PAULA	R\$	11.116,32
730	VANIA MELO DO NASCIMENTO	R\$	11.846,99
731	VERÔNICA ALONSO VIANA FERREIRA	R\$	32.354,61
732	VICENTE LUIZ DA COSTA	R\$	6.294,66
733	VILMA VARELA DE OLIVEIRA	R\$	8.209,07
734	VIVIANE RIBEIRO GRAVATÁ	R\$	9.187,45
735	WAGNER DO PATROCÍNIO SANTOS	R\$	17.249,85
736	WAGNER RAMOS FERREIRA	R\$	5.247,97
737	WALDECY VELOZO	R\$	59.108,77
738	WALDEI BATISTA GUIMARAES	R\$	12.752,56
739	WALMIR DE ALMEIDA SAMPAIO	R\$	6.213,04
740	WILSON BERNARDO ALVES	R\$	8.309,57
741	WILTON GUILHERME VIANA	R\$	23.431,20
<b>TOTAL CLASSE I</b>		<b>R\$</b>	<b>11.831.006,83</b>



LICKS Associados



**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE II**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>	
1	BANCO BRADESCO S.A	R\$	10.202.044,20
2	BANCO INDUSVAL S.A	R\$	988.802,51
<b>TOTAL CLASSE II</b>		<b>R\$</b>	<b>11.190.846,71</b>



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE VI**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
1	A.LESTE COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 11.161,68
2	A.R. TABUAS MARCENARIA	R\$ 1.700,34
3	A.T.P. INDUSTRIA E COMER.DE PLASTICOS LT	R\$ 285.096,13
4	A.W.ROSSI & CIA LTDA.	R\$ 2.806,58
5	A2 INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA.	R\$ 7.515,51
6	ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A ABC INCO	R\$ 95.669,67
7	ABIB SOAREZ ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA.	R\$ 120.887,08
8	ABTD ASS. DE TREIN. E DESENVOLVIMENTO	R\$ 4.216,84
9	ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 25.198,20
10	AGRO COMERCIAL CIDADE FORMOSA LTDA.	R\$ 718.223,91
11	AGRO INDUSTRIAL PARATI LTDA.	R\$ 96.584,76
12	AGUA SANITARIA SUPER GLOBO LTDA.	R\$ 11.528,82
13	ALD-LAR RIO COMERCIO DIS.IMP.E EXP.LTDA	R\$ 2.852,49
14	ALIANCA COM.DIST.DE CARNES E DERIV.LTDA	R\$ 30.984,46
15	ALIBEM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 65.211,47
16	ALLARDE DISTRIBUIDORA DE COMERCIO LTDA.	R\$ 8.077,98
17	ALLBOX-RJ EMBALAGENS LTDA.	R\$ 1.763,93
18	ALLBRANDS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 20.344,92
19	ALM 2000 HIGIENE LIMP.EMB.LTDA	R\$ 24.793,52
20	ALPES VILLE DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 12.423,71
21	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A	R\$ 38.232,86
22	ANGEL IND.EXP.E IMP.DE PROD.VEGETAI.LTDA	R\$ 18.771,76
23	ANGELO AURICCHIO & CIA.LTDA.	R\$ 11.103,05
24	ARANTES ALIMENTOS LTDA.	R\$ 70.926,31
25	ARMA ZEN PRODUTOS NATURAIS LTDA	R\$ 7.884,65
26	ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 8.330,48
27	ASSESSORIA LOG.E TRANS.INTERMODAL LTDA.	R\$ 1.958,79
28	ATUAL RECAUCHUTAGEM LTDA.	R\$ 2.312,80
29	AUTO MOLAS DI JORGE LTDA	R\$ 289,06
30	AUTOPEL AUTOMACAO COM.INFORMATICA LTDA.	R\$ 2.401,56
31	AVELAR ENTRE RIO COM.DE GEN.ALIME.LTDA.	R\$ 3.672,74
32	AVICOLA FELIPE S.A.	R\$ 212.878,40
33	BANANA CLIMATIZADA VITORIA LTDA.	R\$ 41.140,59
34	BANCADOR PROPAGANDA	R\$ 25.505,11
35	CORPORATE NPL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	R\$ 1.105.221,46
36	BANCO ITAÚ S.A	R\$ 13.602.725,60
37	BANCO MERCANTIL DO BRASIL	R\$ 2.337.968,46
38	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	R\$ 3.774.756,35
39	BARBOSA & MARQUES S/A	R\$ 40.126,68
40	BELRIO COMERC.DE ARTIGO DE TOUCADOR LTDA	R\$ 16.710,95



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE VI**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
41	BENEDICTO G. PEREIRA	R\$ 187.037,48
42	BERTIN SA	R\$ 27.541,61
43	BETTANIN INDUSTRIAL S.A.	R\$ 16.963,11
44	BIC BRASIL S.A.	R\$ 16.381,42
45	BIG SAFRA LTDA	R\$ 1.910.313,75
46	BIMBO DO BRASIL LTDA (PLUS VITA)	R\$ 4.854,98
47	BODY CARE PRODUCT DO BRASIL LTDA.	R\$ 9.198,16
48	BOMBRIL S.A.	R\$ 84.392,50
49	BR PACK EMBALAGENS EPP.	R\$ 3.760,07
50	BRACOL HOLDING LTDA	R\$ 2.308,04
51	BRADESCO LEASING S.A	R\$ 20.744,82
52	BRADESCO LEASING S.A	R\$ 27.025,30
53	BRADESCO LEASING S.A	R\$ 110.988,04
54	BRADESCO LEASING S.A	R\$ 455.157,40
55	BROKER EMBALAGENS LTDA.	R\$ 1.213,70
56	BS DIST.PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.	R\$ 3.841,41
57	BUAIZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 62.924,17
58	BUNGE ALIMENTOS S.A.	R\$ 200.317,14
59	C.A.R.MIRANDA ELET.GERADORES LTDA.	R\$ 15.303,07
60	CAFE BOM DIA LTDA.	R\$ 32.136,44
61	CAFE DAMASCO S.A	R\$ 28.871,79
62	CAFE FAVORITO S.A.	R\$ 9.022,01
63	CAMAQUA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 500.558,20
64	CAMIL ALIMENTOS S/A	R\$ 198.758,67
65	CANAL FACIL INDUST.COMERC.PROD.LIMP.LTDA	R\$ 15.882,37
66	CARAMURU ALIMENTOS LTDA.	R\$ 109.716,52
67	CARGIL AGRICOLA S.A.	R\$ 72.928,80
68	CARIB COMERCIAL ELETRICA LTDA.	R\$ 16.444,85
69	CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA.	R\$ 734.834,20
70	CARTA GOIAS IND.COM.DE PAPEIS LTDA.	R\$ 82.385,93
71	CASA DI CONTI LTDA.	R\$ 2.359,05
72	CASA MOREIRA SOARES DE FRUTAS LTDA.	R\$ 21.275,51
73	CBL COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTEOS	R\$ 54.727,51
74	CDC LAFAIETE COMERC.DIST.DE COMEST.LTDA	R\$ 2.856,57
75	CELIO DA COSTA E SILVA.	R\$ 16.042,88
76	CENTRAL CARIOCA DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 67.168,73
77	CERA INGLEZA IND.E COMERCIO LTDA.	R\$ 8.365,68
78	CEREALISTA ANTONIO M.EDUARDO	R\$ 11.796,11
79	CEREALISTA KRAUSE LTDA.	R\$ 91.308,30
80	CEREALISTA VITORIA LTDA.	R\$ 58.396,50
81	CGS DIST.REGIONAL LTDA.	R\$ 92.392,26



LICKS Associados



### Q.G.C. Supermercados Alto da Posse

#### CLASSE VI

Nº	CREADOR	CRÉDITO CORRIGIDO
82	CIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.	R\$ 18.206,57
83	CIA ULTRAGAZ S.A	R\$ 6.940,28
84	CIA.CANOINHAS DE PAPEL.	R\$ 31.702,85
85	CIBRAPEL S.A IND.DE PAPEL E EMBALAGENS	R\$ 37.970,24
86	CIPA IND.PROD.ALIMENTARES LTDA	R\$ 27.924,15
87	CIPAC IND.DE PAPEIS CANTAGALO LTDA.	R\$ 28.361,68
88	CITRO NUTRE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 3.820,67
89	CLOP TRANSP.COM.LTDA.	R\$ 86.644,09
90	COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIA E COM. LTDA.	R\$ 194.564,22
91	COMARY-IND.BRAS.BEBIDAS LTDA	R\$ 9.044,11
92	COMBRASIL CIA.BRASIL CENTRAL COM.E IND.	R\$ 10.865,18
93	COMERCIAL BEIRAO DA SERRA LTDA.	R\$ 177.445,17
94	COMERCIAL CAMPOS BELOS AGRIC. NUT. LTDA.	R\$ 76.600,35
95	COMERCIAL DE ALIMENTOS FLY LTDA.	R\$ 69.554,14
96	COMERCIAL DE FOSFOROS SANTO ANTONIO LTDA	R\$ 10.965,50
97	COMERCIAL TORENA LTDA.	R\$ 19.329,47
98	COMERCIO DE ALIMENTOS DANELE LTDA.	R\$ 25.925,43
99	COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SOLUVEL	R\$ 22.784,57
100	COMPANHIA DE ALIMENTOS IBITURUNA S/A	R\$ 122.657,31
101	COMPANHIA DE BEBIDAS DO RIO DE JANEIRO	R\$ 70.500,12
102	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS	R\$ 4.766,91
103	COMR.LEFRAN DIST.DE BEB.LTDA.	R\$ 91.537,33
104	CONSERVAS ODERICH S.A.	R\$ 10.155,11
105	COOP.AGROINDUSTRIAL LAR	R\$ 26.737,86
106	COOP.AGROP.JACINTO MACHADO LTDA	R\$ 189.991,82
107	COOP.ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA.	R\$ 29.568,92
108	COOP.CENT.PROD.RUR.M.GERAIS LTDA	R\$ 133.241,03
109	COOP.DE LATIC.VALE DO MUCURI LTDA.	R\$ 83.617,99
110	COOP.REG.SANANDUVA DE CARNES E DER.LTDA	R\$ 48.646,75
111	COOP.VINIC.AURORA LTDA	R\$ 2.880,89
112	COOP.VITIVINICOLA ALIANCA LTDA.	R\$ 1.686,91
113	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	R\$ 81.183,45
114	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEOPOLDINA DE RESP. LTDA	R\$ 132.879,59
115	COPAPA CIA. PADUANA DE PAPEIS	R\$ 45.169,55
116	COREFEL COM.IND.DE FERROS LTDA.	R\$ 619,09
117	COSTA MARINE COMERCIAL DE PROD.ALIM.LTDA	R\$ 14.963,00
118	CREC 13 DISTRIB.PROD.ALIMENTICIOS LTDA.	R\$ 8.474,50
119	CROCKT DO RIO DIST.DE ALIME.LTDA.	R\$ 2.188,34
120	CROWNE CONDIMENTOS LTDA	R\$ 8.099,57
121	CURUA COM.PROD.ALIM.LTDA	R\$ 6.801,36



**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE VI**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
122	D.SILVEIRA DIST.DE CALCADOS LTDA.	R\$ 6.144,86
123	DAGRANJA AGROINDUSTRIAL LTDA.	R\$ 20.404,09
124	DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.	R\$ 4.660,80
125	DANONE LTDA.	R\$ 55.780,87
126	DARPLAN JARDIM SERVICOS - ME	R\$ 72.564,91
127	DELLA VIA PNEUS LTDA.	R\$ 1.632,33
128	DESEJO CARIOCA IND.E COM. DE ALI.LTDA.	R\$ 86.188,91
129	DEZ IND.E COM.DE CONSERVAS ALIMENT.LTDA.	R\$ 15.436,34
130	DIANDAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 3.060,61
131	DIOGURTS COMERCIAL ALIMENTICIA LTDA	R\$ 1.589,31
132	DIPLOMATA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R\$ 39.787,97
133	DIST.ALIMENTOS BUARQUE DE GUSMAO LTDA.	R\$ 179.415,87
134	DIST.DE ALIM.QRJ-2000 LTDA.	R\$ 503,30
135	DIST.JCM DE FRUTAS LTDA.	R\$ 75.677,13
136	DIST.MONTENEGRO ACUCAR ALC.E CER.LTDA.	R\$ 15.839,18
137	DISTRIBUIDORA DE CEREAIS CROWNE LTDA.	R\$ 1.630,29
138	DISTRIBUIDORA MEMPHIS LTDA.	R\$ 37.787,18
139	DIVAL DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 1.402,78
140	DOARBELLEZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA.	R\$ 18.210,65
141	DODOCA ALIMENTOS LTDA	R\$ 71.270,32
142	DOPAZO E SILVA SUCOS LTDA.	R\$ 5.019,41
143	DR. OETKER BRASIL LTDA.	R\$ 5.017,37
144	DROGARIA DESCONTAO XEREM LTDA.	R\$ 2.414,14
145	DUCOCO ALIMENTOS S/A	R\$ 7.849,96
146	ECOCLEAN LTDA.ME	R\$ 1.093,49
147	EDIOURO GRAFICA E EDITORA S.A.	R\$ 33.527,49
148	EKOS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.	R\$ 2.210,44
149	EMBAVI EMP.BRAS.DE AGRIN E VINAGRE LTDA	R\$ 3.358,17
150	EMPRESA BRASILEIRA DE DIST.LTDA.	R\$ 59.468,06
151	ENTRETENIMENTO DISTR.DE REVISTA LTDA.	R\$ 29.485,91
152	EQUIPROTEC COM.EQUIP.PROTECAO LTDA	R\$ 1.563,46
153	ESTOQUE BRASIL DISTRIBUIDORA	R\$ 2.410,40
154	EXTRAPLAST EMBALAGENS LTDA.	R\$ 14.701,15
155	F.G.PEREIRA DIST.PROD.LIMP.PERF.LTDA	R\$ 4.603,16
156	F.K DISTRIBUIDORA DE PROD.QUIMICOS LTDA.	R\$ 25.316,47
157	F.SOUTO IND.COM.E NAVEGACAO S.A.	R\$ 5.509,10
158	FABRICA MASSAS ALIM.VITORIA LTDA.	R\$ 8.068,12
159	FC VILLELA ACESSORIOS E EQUIPAMEN.LTDA.	R\$ 2.743,50
160	FEMEPE IND.E COM.DE PESCADO LTDA.	R\$ 23.717,71
161	FIAL-FRUTAVITA IND.ALIMENTICIAS LTDA	R\$ 1.904,38
162	FLEXA FOLHAS LTDA	R\$ 3.161,95





LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE VI**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
163	FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$ 15.040,19
164	FONTANA S.A.	R\$ 13.349,03
165	FORNEC.GRANDE ALIANCA DO TOMATE LTDA.	R\$ 122.192,43
166	FORTALLE COMERC.ATACADISTA DE ALIMÉ.LTDA	R\$ 4.477,68
167	FORTEBOI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.000.152,18
168	FORTFILM EMBALAGENS LTDA.	R\$ 11.718,75
169	FORTFILM EMBALAGENS LTDA.	R\$ 10.385,68
170	FRIG.LARISSA LTDA - PR	R\$ 14.442,01
171	FRIGO MARKETING DIST.CARNES LTDA.	R\$ 63.358,78
172	FRIGOMAR COMERCIAL ALIMENTOS LTDA	R\$ 307.982,35
173	FRIGOMIX IND.E COM.DE CARNES LTDA.	R\$ 4.956,15
174	FRIGORIFICO MABELLA LTDA.	R\$ 76.035,84
175	FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 31.571,08
176	FRIGORIFICO TANGARA LTDA	R\$ 50.923,84
177	FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A.	R\$ 150.212,01
178	FRUTAS E LEGUMES QUALIDADE VITORIA LTDA.	R\$ 1.999,60
179	FRUTICOLA IRMAOS FAISAO LTDA.	R\$ 1.938,73
180	FRUTICOLA RIO VINHEDO LTDA.	R\$ 72.934,41
181	FUGINI ALIMENTOS LTDA.	R\$ 22.122,79
182	FUJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.290,84
183	G TRANS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.	R\$ 7.804,56
184	GADKIN ALIMENTOS LTDA	R\$ 80.766,18
185	GDC ALIMENTOS S/A.	R\$ 32.443,18
186	GIRO EXATO DIST.DE GEN.ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 47.997,86
187	GOIARIO COM.E REPRE.DE GENEROS ALIM.LTDA	R\$ 30.501,90
188	GOSTO DE AMOR I.C.DE PRODUTOS ALIM.LTDA.	R\$ 6.622,66
189	GRAFERRA GRAFICA E EDITORA LTDA.	R\$ 13.534,71
190	GRANJA BRASILIA AGROINDUSTR.AVICOLA SA	R\$ 130.586,17
191	GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 3.182,19
192	GUIMARAES FILHOS & Cia.LTDA.	R\$ 2.346,47
193	GVMOL COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA.	R\$ 1.606,82
194	H.F.PEREIRA OFICINA MECANICA DE DIESEL	R\$ 3.621,73
195	HARGUS COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA.	R\$ 5.787,11
196	HBC INDUS.E COMER.DE ALIM.IMP.E EXP.LTDA	R\$ 118.554,38
197	HENRITEC COM. E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 2.195,99
198	HENRITEC COM. E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 6.587,97
199	HIPER PACK COM.DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 7.270,66
200	HIPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 126.272,57
201	HIPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 9.931,52
202	I T PINTO SERVIÇOS GRAFICOS	R\$ 765,15
203	IH SERRAS E FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 3.466,14



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE VI**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
204	IMP.FRUTAS LA VIOLETERA LTDA	R\$ 11.410,48
205	IND.ALIM.DO VALE LTDA.	R\$ 9.845,48
206	IND.ALIM.LIANE LTDA.	R\$ 8.312,29
207	IND.BEB.PARIS LTDA	R\$ 4.144,58
208	IND.BEB.RISSO LTDA	R\$ 1.760,36
209	IND.COM.BEB.MARAVILHA LTDA	R\$ 5.352,16
210	IND.COM.CONS.CONCORDIA LTDA	R\$ 6.376,28
211	IND.COM.DE CAR.CHAR.GMA.ITAPERUNA LTDA.	R\$ 35.197,05
212	IND.COM.VELAS 19 DE JULHO LTDA.	R\$ 9.503,20
213	IND.COMERC.DE EMBALAG.LTDA.	R\$ 13.177,64
214	IND.GRANFINO S.A.	R\$ 109.321,70
215	IND.LUKY LTDA.	R\$ 15.099,54
216	IND.PROD.ALIM.PIRAQUE S/A	R\$ 71.794,35
217	INDUST.ALIMEN.MONTE CLARO MERITI LTDA	R\$ 7.855,57
218	INDUSTRIA AVICOLA ITAIOPOLIS LTDA.	R\$ 14.544,71
219	INDUSTRIA COM.DE PANIF.GOLDEN VITAL LTDA	R\$ 95.945,06
220	INDUSTRIA COMERCIO E REP. LIDER LTDA.	R\$ 10.202,04
221	INDUSTRIA DE ALIMEN.BOMGOSTO LTDA.	R\$ 46.453,31
222	INDUSTRIA DE MASSAS BONNA LTDA	R\$ 728,09
223	INDUSTRIA E COM.DE LATICINIOS YPE LTDA.	R\$ 29.307,07
224	INDUSTRIA FLORIDA LTDA.	R\$ 2.848,07
225	INDUSTRIA VILA NOVA LTDA.	R\$ 178.535,77
226	IOB INF.OBJ.PUBLICACOES JURIDICAS LTDA.	R\$ 574,72
227	IRMAOS SOARES OLIVEIRA LTDA.	R\$ 12.071,57
228	ITAIQUARA ALIMENTOS S/A	R\$ 38.170,56
229	J.M.V.NUNES MATERIAL DE ESC.LTDA.-ME	R\$ 2.680,93
230	J.MACEDO S/A	R\$ 8.515,31
231	JANETE MARIA FRANCISCO GOULART	R\$ 25.505,11
232	JCR REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 9.502,35
233	JOHNCENTER DISTR.DE PRODUT.DEHIG.LTDA.	R\$ 12.225,45
234	JONARDY DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	R\$ 19.859,98
235	JVN COMERCIO E INFORMATICA LTDA.	R\$ 1.666,33
236	KRAFT FOODS BRASIL S/A	R\$ 121.533,91
237	KUNZLER FILHO S/A LTDA.	R\$ 2.499,50
238	L.R.CIA.BRAS.PROD.HIG.TOUCADOR	R\$ 10.978,83
239	LABORATORIO MUSA LTDA.	R\$ 1.593,05
240	LAC MINAS 2100 COM.ATAAC.DE ALIMENTOS LTD	R\$ 45.963,27
241	LATICINIOS DAMATTA IND. E COMERCIO LTDA.	R\$ 216.250,69
242	LATICINIOS MB LTDA.	R\$ 24.543,23
243	LATICINIOS PASSA QUATRO LTDA.	R\$ 5.570,32
244	LATICINIOS RENATA LTDA.	R\$ 4.057,86



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE VI**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>	
245	LEAO JUNIOR S.A	R\$	17.498,38
246	LEITURA MANIA DIS.DE REVISTA LTDA	R\$	3.153,79
247	LEITURA MANIA DIS.DE REVISTA LTDA	R\$	198,26
248	LIDER DO SUL ALIMENTOS LTDA.	R\$	90.058,55
249	LIMPPANO S.A.	R\$	17.557,21
250	LKX DOS SANTOS ROUPAS-ME	R\$	3.358,17
251	LM SANTANA COMERCIO DE MOVEIS UTIL.LTDA	R\$	856,97
252	LMC DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA.	R\$	19.945,00
253	LUA NOVA IND.COM.PROD.ALIMENTICIOS LTDA.	R\$	6.503,63
254	LUPINNI IND.COM.E IMPORT.ALIMENTOS LTDA.	R\$	8.647,93
255	LUSAFRI DISTR.DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	27.944,76
256	MACLENY DISTRIB.PRODUTOS BELEZA LTDA.	R\$	2.547,45
257	MANUFATURA PRODUTOS KING LTDA.	R\$	3.847,70
258	MARCEBEL MOLAS LTDA.	R\$	98,62
259	MARCUS V.B.F.DE SOUZA REV.DE GAS - ME	R\$	153,03
260	MARP RIO C.R.REPRESENT.ALIMENTIC.LTDA	R\$	3.665,76
261	MASSAS CARNEIRO LTDA.	R\$	2.797,06
262	MASSAS NAPOLES LTDA.	R\$	69.494,45
263	MAXIMO ALIMENTOS LTDA	R\$	17.853,58
264	MCA COMERCIO E DISTR.DE LUBRIFICANT.LTDA	R\$	1.228,33
265	MENEPACK COM.E REPRESENTACOES LTDA.	R\$	85.668,61
266	MESISCOM IFORMATICA COM.REP.E SERVICO LT	R\$	13.185,12
267	METODO ART.PAP.IND.E COMERCIO LTDA.	R\$	7.088,38
268	MEU ALHO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	3.514,60
269	MHD AUTO PECAS	R\$	1.038,74
270	MIDOL MINERACAO DOLOMITA LTDA.	R\$	2.258,56
271	MILENIO DISTRIBUIDORA DE REVISTAS.	R\$	11.635,09
272	MILI S.A.	R\$	38.209,72
273	MINAS BRASIL DIST.LATIC.LTDA - ME	R\$	930,94
274	MINERACAO AGUA PADRE MANOEL LTDA.	R\$	6.002,20
275	MISTURAS FACILE DE ALIMENTOS LTDA.	R\$	16.725,78
276	MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A.	R\$	35.707,15
277	MOINHOS VERA CRUZ S/A.	R\$	33.075,03
278	MOM CITRO-PLUS BEBIDAS E ALIM.LTDA.	R\$	7.206,04
279	MONTELAC ALIMENTOS S/A.	R\$	164.897,34
280	MOORE BRASIL LTDA.	R\$	13.688,25
281	MOORE BRASIL LTDA.	R\$	2.865,92
282	MORAES E ELIAS AUTO POSTO DE SER.LTDA.	R\$	8.866,26
283	NC GLOBAL DIST.DE PROD.DE BELEZA LTDA.	R\$	2.480,80
284	NCR DISTR.DE LATICINIOS LTDA.	R\$	24.502,76
285	NEISANPLAST PLASTICOS DE NELIO VOIGT.	R\$	4.220,59



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE VI**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
286	NESTLE BRASIL LTDA.	R\$ 460.753,90
287	NEWAGE INDUSTRIA E COM.DE BEB.ALIM.LTDA	R\$ 9.710,82
288	NIAGRO NICHIREI DO BRASIL AGRICOLA LTDA	R\$ 1.152,15
289	NOGUEIRA RIVELLI IRMAOS LTDA	R\$ 69.118,85
290	NORTE SALINEIRA S/A.	R\$ 17.853,58
291	NOVA GR DISTRIB.DE PROD.DE LIMPEZA LTDA	R\$ 186.247,50
292	NOVA PROSPER DISTRIBUIDORA DE ALIM.LTDA.	R\$ 5.855,97
293	NUTRIFOODS IND.E COM.DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 60.789,90
294	OBER S.A INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 11.011,39
295	OLIVIO ROSSI COMERCIO DE FRUTAS LTDA.	R\$ 31.464,97
296	ORCHIDAE DISTRI.DE COSMETICOS LTDA.	R\$ 37.737,02
297	ORG.EMIS.INT.RADIODIF.RADIO MELODIA LTDA	R\$ 13.211,65
298	ORGANIZACAO REDE ELETRICA ITAUNA LTDA.	R\$ 32.678,37
299	ORGANIZACOES FRANCAP S/A.	R\$ 92.498,53
300	OUT MIDIA PUBLICIDADE LTDA.	R\$ 2.550,51
301	OVER MONTH COM.IMPOT.EXPORT.LTDA.	R\$ 14.792,96
302	PAC-PEL COM.DIST.MAT.LIMPEZA LTDA.	R\$ 581,52
303	PALMALI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 145.654,07
304	PANDURATA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 15.597,91
305	PASTIFICIO SELMI S/A	R\$ 74.938,10
306	PEPSICO DO BRASIL LTDA.	R\$ 96.250,17
307	PERALI ALIMENTOS LTDA ME	R\$ 2.142,43
308	PERDIGAO S/A	R\$ 529.424,88
309	PETRANI IND.E COM.ALIMENTICIOS LTDA.	R\$ 5.292,31
310	PILECCO NOBRE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 34.859,67
311	PLAYVENDER 54 DISTRIBUIDORA DE ALIM.LTDA	R\$ 123.617,15
312	PLAYVENDER 54 DISTRIBUIDORA DE ALIM.LTDA	R\$ 6.631,33
313	POLENGHI INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA.	R\$ 10.230,61
314	PONTE-MINAS COMER.INDUST.ALIMEN.LTDA.	R\$ 2.604,75
315	PORTO DE MAR COMERCIO DE GEN.ALIM.LTDA	R\$ 28.361,68
316	PRATICA 2007 COM.DE PRO.DE LIMPEZA LTDA	R\$ 9.136,95
317	PREDILECTA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 6.801,36
318	PRINCIPADO DE ASTURIAS LOUCAS LTDA	R\$ 788,28
319	PRINCIPAL COM.E INDUSTRIA DE CAFE LTDA.	R\$ 391.261,84
320	PRINT DAMF FORMAUARIOS LTDA.	R\$ 2.999,40
321	PRODISA PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.727,97
322	PROLIGHT COM.E IMP.MAT.ELETRICOS LTDA	R\$ 22.886,59
323	PROTISA DO BRASIL LTDA.	R\$ 124.782,27
324	PUIATTI DIST.FRUTAS LEGUMES LTDA )	R\$ 43.770,17
325	QM MOVEIS LTDA	R\$ 702,24
326	Q-ODOR IND.QUIMICAS DO NORDESTE LTDA.	R\$ 4.267,86



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE VI**

<b>Nº</b>	<b>CREADOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
327	QUIMINDUSTRIA FULMINAN LTDA	R\$ 7.100,11
328	R.F.COMERCIAL E SERVICOS LTDA.	R\$ 1.888,06
329	RABICO AGROINDUSTRIALDE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10.712,15
330	RAQUEL ALIMENTOS LTDA.	R\$ 16.535,81
331	REALEZA DE IGUACU COMB. E PNEUS LTDA	R\$ 60.260,24
332	RECIPOL RECICLAGEM DE POLIMEROS LTDA.	R\$ 8.252,77
333	RECKITT BENCKISER (BRASIL)LTDA.	R\$ 47.897,53
334	RECRIS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	R\$ 206,08
335	REGINA INDUSTRIA E COMERCIO S/A.	R\$ 5.015,49
336	RENATO PASSARIN & FILHOS LTDA.	R\$ 33.421,90
337	REPLAY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME	R\$ 3.706,74
338	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	R\$ 264.333,49
339	RIO PONTO ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 3.128,63
340	RM AGLOW DIST.PROD.ALIM.E BAZAR LTDA.	R\$ 3.839,37
341	ROBERTO SANTORO	R\$ 86.748,32
342	ROSATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.	R\$ 24.594,24
343	ROSEMARCO PALET E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.225,75
344	ROWER GRAFICA EDITORA LTDA	R\$ 4.406,43
345	RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA	R\$ 9.052,61
346	S/A FABR.PROD.ALIM.VIGOR	R\$ 45.741,89
347	SAAJ IND.E COM.DE MAT.PLASTICOS LTDA.	R\$ 3.945,47
348	SADIA S.A.	R\$ 707.191,61
349	SAGITARIOS CAXIAS IND.COM.CALCADOS - ME	R\$ 1.127,33
350	SALLES COMERCIO DE GENEROS ALIM.LTDA	R\$ 38.447,93
351	SANDELEH ALIMENTOS LTDA.	R\$ 2.815,76
352	SANIMAX HIG.LIMP.E SERVICO LTDA	R\$ 4.615,40
353	SANREMO S.A.	R\$ 12.991,79
354	SAO JOAO DA BARRA IND.ALIM.LTDA.	R\$ 15.711,15
355	SARA LEE CAFES DO BRASIL LTDA.	R\$ 405.659,12
356	SCARLAT COMERCIAL LTDA.	R\$ 4.099,86
357	SEARA ALIMENTOS S/A.	R\$ 54.292,22
358	SENTINELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 6.508,90
359	SERI PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 7.141,43
360	SERRA AZUL PROD E DIST DE LEGUMES LTDA	R\$ 66.592,48
361	SERV SAL DE NOR.COM.REP.E TRANSPORTES	R\$ 2.474,34
362	SERV SAL DO NORDESTE C.R.E TRANSP. LTDA.	R\$ 15.323,47
363	SERV SAL DO NORDESTE C.R.E TRANSP. LTDA.	R\$ 2.228,64
364	SHOP.DOS BORRACHEIROS	R\$ 637,63
365	SILFER COM.IND.EXP.DE ARTEF.PAPEIS LTDA.	R\$ 7.194,48
366	SILOTI & CIA. LTDA.	R\$ 16.068,22
367	SILVA E SILVA FAB.DE PIPOCAS LTDA.	R\$ 4.755,51



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE VI**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
368	SIM SOCIEDADE INDUSTRIA IMP. E EXP. LTDA	R\$ 18.372,52
369	SIM SOCIEDADE INDUSTRIA IMP. E EXP. LTDA	R\$ 1.424,38
370	SNZ - REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA.	R\$ 897,78
371	SOAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R\$ 20.926,60
372	SOCAN PROD.ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7.692,34
373	SOCIEDADE ABAS.DO C.E DA IND.P.S.S/A	R\$ 108.507,24
374	SOFTCOOP INFORMATICA LTDA.	R\$ 17.079,92
375	STADIUM COM.DE PROD.DE HIG.PESSOAL LTDA.	R\$ 643,24
376	STICKTAPE COM.REPRESENTACAO LTDA	R\$ 1.031,43
377	SULVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE VINHOS LT	R\$ 3.900,58
378	SUN GUIDER INCORP. E COM. EXTERIOR LTDA	R\$ 10.894,42
379	SUPER GE DISTRI.DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 35.741,16
380	SUPERVIA COMERCIAL S.A	R\$ 6.208,01
381	SUPRAMAR DE IGUACU LTDA.-ME	R\$ 4.994,58
382	SWEDISH MATTCH DO BRASIL S/A	R\$ 18.024,97
383	TAPLAST COM.E DIST.LTDA.	R\$ 3.621,73
384	TEKNOLOGICA DISTR.LOG.C.EXPRESS LTDA	R\$ 120,55
385	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	R\$ 74.246,84
386	THI ALIMENTOS COML.IMP.E EXP.LTDA	R\$ 92.679,79
387	TIO JACO ALIMENTOS LTDA	R\$ 67.265,48
388	TOPMART LOGISTICA E DIST.LTDA	R\$ 8.395,60
389	TORNEIRO MEC.PIONEIRO DA POSSE LTDA.	R\$ 3.400,68
390	TROK E RETOK DECORAcoes LTDA.	R\$ 1.912,88
391	TURFIK COMERCIO DE FRUTAS LTDA.	R\$ 2.178,82
392	ULTRADIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.195,18
393	UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	R\$ 1.503.101,18
394	UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS	R\$ 22.574.410,94
395	UNIAO FABRIL EXPORTADORA S.A	R\$ 43.608,47
396	UNILEVER BRASIL LTDA.	R\$ 864.228,26
397	UNILEVER BRASIL LTDA. KIBON	R\$ 7.179,86
398	UNILIDER DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 148.540,91
399	UNIMED NOVA IGUACU COOP.TR.MEDICO	R\$ 201.654,12
400	UNIPE IND.E COM.LTDA.	R\$ 7.438,29
401	USINA COLOMBO S/A ACUCAR E ALCOOL	R\$ 421.449,00
403	VAL-BAGS IND.E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	R\$ 3.772,38
404	VALE D.OURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 8.114,37
405	VALE GRANDE IND.E COM.DE ALIM.S/A.	R\$ 146.033,08
406	VANOLY ALIMENTOS LTDA.	R\$ 3.311,75
407	VENTO EM POLPA DE OSWALDO CRUS REF.LTDA.	R\$ 12.275,44
408	VIA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 10.219,39
409	VIA LACTEA IND.COME.DE ALIM.LATIC.LTDA.	R\$ 340.185,63



LICKS Associados

**Q.G.C. Supermercados Alto da Posse**

**CLASSE VI**

<b>Nº</b>	<b>CREDOR</b>	<b>CRÉDITO CORRIGIDO</b>
410	VIDA ALIMENTOS LTDA.	R\$ 846,77
411	VILA DE AROUCA COMER.E REPRE.LTDA.	R\$ 26.818,62
412	VINICOLA CAMPESTRE LTDA.	R\$ 98.037,05
413	VINICOLA GALIOTTO LTDA.	R\$ 107.194,92
414	VITALIS IND.ALIMENTOS LTDA	R\$ 128.124,97
415	VITI-VINICOLA CERESER LTDA.	R\$ 904,92
416	VITORIA AGROPECUARIA SA.	R\$ 25.741,29
417	VITORIA COLORIDA MAT.FOTOGRAFICO LTDA.	R\$ 3.784,96
418	WAL-MART BRASIL LTDA.	R\$ 769.521,32
419	WICKBOLD & NOS.PAO IND.ALIMENTICIAS LTDA	R\$ 34.777,41
420	WILSON PALET PECAS SERVICOS - ME	R\$ 1.452,09
421	WYDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 8.454,94
422	YOKI ALIMENTOS S.A	R\$ 2.703,88
423	YORK S.A IND.E COM.	R\$ 7.009,65
424	ZAMBONI COMERCIAL S/A	R\$ 811.811,17
243	ELOI RODRIGUES	R\$ 84.405,40
380	JORGE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	R\$ 209.649,26
396	JOSE HELENO DE BARROS	R\$ 320.251,24
410	JOSIMAR EMA DE OLIVEIRA	R\$ 53.101,04
476	LUIZ CESAR COSTA ALMEIDA	R\$ 194.253,85
482	LUIZ MAURO RAMOS DE SOUZA	R\$ 96.298,96
695	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DUQUE DE CAXIAS	R\$ 822.393,07
696	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE N. IGUAÇU, NILÓPOLIS, PARACAMBI, ITAGUAÍ, QUEIMADOS, BELFOR ROXO, SEROPÉDICA, E MESQUITA	R\$ 271.006,25
<b>TOTAL CLASSE VI</b>		<b>R\$ 71.490.239,75</b>

# Doc. 03

**(Relatório de Arrecadação Parcial dos Imóveis)**



## Arrecadação Parcial dos Ativos - Imóveis

Proprietário	Endereço	Localidade	ESTADO	Valor avaliação Março 2017
1	Rua João Venâncio Figueiredo, nº 26, Lotes 04, 05 e 06	Posse, Nova Iguaçu	Arrendado para Supermercados Real Eden Ltda.	
2	Estrada de Iguaçu (Estrada Deputado Darcílio Ayres Ranhueti), nº 150, Lotes 04 e 05	Miguel Couto, Nova Iguaçu	Arrendado para Supermercados Real Eden Ltda.	R\$ 6.600.000,00
3	Estrada de Ferro Rio D'Ouro, Lote 14	Miguel Couto, Nova Iguaçu	-	
4	Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Lotes 08, 09, 35 e 36	Santa Rita, Nova Iguaçu	Arrendado para Multiplique Locação de Equipamentos Comerciais Ltda	
5	Rua Helena de Barros, nº 410 / Rua Mário, nº 249, Lotes 25, 27 e 39	Vila de Cava, Nova Iguaçu	Arrendado para Supervila Supermercados Ltda. (TRIBUTOS)	
6	Rua Garanhuns, 626, Lote 10	Cabuçu, Nova Iguaçu	-	
7	Rua Garanhuns, prédio 2, Lote 09	Cabuçu, Nova Iguaçu	-	
8	Avenida Abílio Augusto Távora, nº 10.000	Cabuçu, Nova Iguaçu	Arrendado para Mercado Vitória do Cabuçu Ltda.	R\$ 3.650.000,00
9	Apartamento 306, Condomínio Margôti Riach, Lote 06 da Quadra 19, Loteamento BRAGA	Cabo Frio, Rio de Janeiro	-	

## Protocolo de recebimento

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, as cópias das escrituras e certidões dos imóveis de propriedade do mesmo conforme descrição abaixo:

- 1- Loja Posse : Rua João Venâncio de Figueiredo, 26 – Posse - Nova Iguaçu – RJ
  - Lote 4 - RGI: 164.468
  - Lote 5 – RGI: 165.576
  - Lote 6 – RGI: 60.453
  
- 2- Loja Cabuçu: Av.Abílio Augusto Távora, 10000 e Rua Garanhuns, 626 – Cabuçu – Nova Iguaçu – RJ
  - Lote 09 - RGI: 21.005 Rua Garanhuns, prédio 25 – Cabuçu – Nova Iguaçu - RJ
  - Lote 10 - RGI: 74.680 Rua Garanhuns, 626 – Cabuçu – Nova Iguaçu – RJ
  - Prédio 10.000 – RGI: 26.419/25.299 – Av.Abilio Augusto Távora – Cabuçu – Nova Iguaçu – RJ
  
- 3- Loja Miguel Couto: Estrada de Ferro Rio D'ouro, lote 14 – Miguel Couto – Nova Iguaçu - RJ
  - Lote 14 – RGI: 46.244

4- Loja Miguel Couto: Estrada de Iguaçu, lotes 04 e 05 – Miguel Couto – Nova Iguaçu – RJ

- Lote 04 e 05 – RGI: 16.783

5- Loja Santa Rita: Estrada de Adrianópolis, lotes 08 e 09 – Santa Rita – Nova Iguaçu – RJ e Rua Anunciada Guidone, lotes 35 e 36 – Santa Rita – Nova Iguaçu – RJ

- Lote 08,09, 35 e 36 – RGI: 18.919

6- Loja Vila de Cava: Rua Helena, lotes 25 e 27 e Rua Mário, lote 39 – Vila de Cava – Nova Iguaçu – RJ

- Lotes 25, 27 e 39 – RGI: 3784/3785/6860

7- Apartamento 306 Condomínio Martgôt Riach, Lote 06 da Quadra 19 do Loteamento denominado BRAGA – Cabo Frio – Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018.

---

Licks Associados





Av. Irmãos Guinle, 1111-Sobrado — Queimados

Nova Iguaçu - Est. do Rio de Janeiro

de distância da esquina formada com a rua Paraíba, mede: 19,50ms  
 mais 16,00ms, de frente sobre o alinhamento da referida Estrada da  
 Fosse, 43,30ms, de extensão de frente a fundos, pelo lado direito  
 de quem de dentro olha para a Estrada, onde confronta com o lote 5,  
 vendido a LYDIA MANTS DE OLIVEIRA, 40,00ms, pelo lado esquerdo on-  
 de confronta com o lote 3, vendido a ANTONIO ROCHA FACHECO e final-  
 mente, 3,00ms, nos fundos onde confronta com parte dos fundos do  
 lote 55, da rua Paraíba, vendido a PAULO, RUFINA, TERLZINHA e CA-  
 TALI PARCOS, perfazendo a área total de cerca de 790,00ms<sup>2</sup>, sem /  
 benfeitorias, tudo de acôrdo com a planta de loteamento existente  
 de nº 5, o terreno está situado do lado direito de quem partindo da  
 rua Paraíba segue em direção a Estrada Caioaba; 3ª) - que com o /  
 falecimento de AVILINO APFARICIO, foi o referido imóvel levado a //  
 inventário, processado pela 1ª Vara Cível desta Comarca e distri-  
 buindo ao Cartório do 3º Ofício, assinada pelo E.M. Juiz de Direi-  
 to, Dr. Mauricio Gonçalves de Oliveira, em 15/3/73, sendo seus di-  
 reitos e obrigações, adjudicados a ora compradora, MERCEARIAS ALTO /  
 DA POSSE LTDA, de conformidade com o formal de partilha extraído //  
 dos respectivos autos de inventário, devidamente averbado à margem  
 daquela inscrição, no livro 8-Q, fls. 231v<sup>2</sup>, sob nº 2.202<sup>3103</sup>; 4ª) -  
 que assim, pela presente e na melhor forma de direito, a outorgante  
 vende a outorgada compradora, MERCEARIAS ALTO DA POSSE LTDA, livre  
 e desembaraçada de ônus de toda e qualquer natureza, o lote acima  
 descrito, pelo preço antes ajustado de um conto e cinquenta e oito  
 mil réis (1.55800) hoje um cruzeiro e cinquenta e oito centavos /  
 (Cr\$1,58), já recebido, de cujo recebimento, dá plena, geral, rasa  
 e irrevogável quitação, transferindo-lhe em consequência toda a /  
 posse, domínio, direito e ação, que tinha sobre o citado lote, já  
 descrito, caracterizado, confrontado e ora vendido, por força desta  
 e da cláusula constituti, respondendo pela evicção, por si, seus /  
 herdeiros e sucessores e promete fazer a presente sempre boa, fir-  
 me e valiosa. Pela outorgada compradora me foi dito que aceitava a

ARQUIVO EM CASA FORTE



Joubert Modesto da Silva

SUBSTITUTA

Dyonisia Francisca Santos

Av. Irmãos Guinle, 1111-Sobrado — Queimados

Nova Iguaçu - Est. do Rio de Janeiro

.....

FIGUEIRE, solteiro, maior, funcionário municipal, brasileiros, portadores das Carteiras de Identidade do Instituto Pereira Faustino nº 340.607 e Profissional nº 76.216/306, residentes e domiciliados as ruas Dona Eliza, 22, Nova Iguaçu, neste município e Telégrafos, 514, neste distrito, conhecidas de mim tabelião, do que dou fé, a aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Celia Paranhos da Fonseca, Escrevente de Justiça, a escrevi. E eu, Joubert Modesto da Silva, tabelião, a subscrevo. Queimados, 19 de julho de 1975. (ass.) p.p. AUGUSTO CORRÊA MOREIRA DE CARVALHO FILHO. LINDOLFO DO VALE. WALTER DA SILVA MACHADO. REYNALDO DE SOUZA FIGUEIRE. Tradada logo em seguida. Eu, \_\_\_\_\_, datilógrafo, o datilografei. E eu \_\_\_\_\_, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade

*[Handwritten signatures and scribbles]*

ARQUIVO EM CASA FORTE

STP



DOMINGOS ANTONIO PALMEIRA NETTO  
TABELIAODilson Palmeira - Jurandir Lima - Jair Jesus de Azeredo  
ESCREVENTESRua Getúlio Vargas, 118 - Tel. 27-52 — Comarca de Nova Iguaçu  
- Estado do Rio de Janeiro -Escritura de COMPRA E VENDA, na  
m. abaixo:-1.º Traslado  
L.º 70/SV  
Fls. 62-.-.-

Saibam quantos esta virem,

que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos setenta e cinco (75) aos cinco (5) dias do mês de SETEMBRO do dito ano, em meu cartório na cidade de Nova Iguaçu Estado do Rio de Janeiro, compareceram partes justas e contratadas a saber: como outorgantes vendedores:- RENATO DA COSTA MARTINS, bancario, e s/mulher MARIA CELIA DE FIGUEIREDO MARTINS, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados a rua Major Rubens Vaz, 55, aptª 30, cidade do Rio de Janeiro, portador do C.P.F. nº 005335007, e das Identidades/nºs 902440FP. e 889032 F.F. respectivamente; como outorgado comprador:- A Firma Comercial Mercadorias Alto da Posse Ltda., com sede a Av. Governador Roberto Silveira, 1.080, Fosse, neste Município, inscrita no C.G.C. sob o nº 307.59334/1, neste ato representada por seu sócio LIDOLFO DO VALE, português, casado, comerciante, portador do CPF. nº 016003547/54 e Ident. Modelo-19 nº 956692, residente e domiciliado a rua Francisco Lello, 71, neste Município; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também confego do que /- dou fé. E, na presença dessas mesmas testemunhas disseram-me os outorgantes vendedores, que são senhores e legítimos possuidores dos prédios nº 26(vinte e seis) antª 30, e mais as casas um (1), três(3), cinco(5) e sete(7) da Estrada de Caioba, ~~já demorados~~, e o respectivo terreno, ou seja, lote de terreno nº 5 (-cinco) da mesma Estrada, da Zona de Chacaras G, medindo vinte / metros de frente, vinte metros e oitenta centímetros na linha / dos fundos, por quarenta e oito metros e oitenta centímetros de extensão pelo lado direito, e, quarenta e três metros e trinta / centímetros pelo lado esquerdo, com 921,00ms<sup>2</sup>, confrontando do lado direito, com o lote nº 6, de Antonio Claro Pinto, do lado / esquerdo com o lote nº 4, de Avellino Aparicio, e, nos fundos /- com o lote nº 55 da rua Paraíba, de Ramede Marcos ou sucessores,



Maria de Oliveira Netto e José Benedito Pinheiro Schettino,  
brasileiros, casados, com endereço a rua Getúlio Vargas, 119,  
nesta cidade, vai por todos assinado. Eu, Jurandir Lima, Es-  
crevente de Justiça, a escrevi. E eu, Domingos Antonio Palmei-  
ra Netto, Tabelião em exercício, a subscrevo e assino. (a)/-  
Domingos Antonio Palmeira Netto. Renato da Costa Martins. Ma-  
ria Celis de Figueiredo Martins. Lindolfo do Vale. Francis-  
co Xavier de Oliveira Netto. Valor: R\$ 570,00. TRANSFERIDA LO-  
GO EM SEGUIDA. Eu \_\_\_\_\_, Tabelião em exer-  
cício, a subscrevo e assino, em público e razo.....

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nova Iguaçu  
Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição

N.º 165.576

Protocolo N.º 1-R

Pag. 65 r.º

Aprovado e 29 de outubro de 1975

Registrado no livro 3.070 fls. 201

sob número 61.678

o pre este instrumento foi prenotado e  
registrado sob os números supra indicados.

Nova Iguaçu, 29 de outubro de 1975

AVERBAÇÃO

LIVRO 3.10K FLS. 9 SOB N.º 47.202  
Nova Iguaçu, 29 de outubro de 1975

AVERBAÇÃO

LIVRO 4.9 FLS. 291 SOB N.º 3.809  
Nova Iguaçu, 29 de outubro de 1975



CARTÓRIO ABELARDO PINTO

4.º OFÍCIO

TABELIÃO

LAIS SÁ DO AMARAL

Escrevente Autorizada

Irene Neves Cardoso

Escrevente

Iracema Neves Moura

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Rua Dr. Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478

Nova Iguaçu - RJ



Posse - lote 6

*Escritura de cessão e transferência de meação=*  
conjugal e direitos hereditários, na forma abai  
xo:-

1.º Traslado

Livro 512

Fis. 174

ATO N.º 71

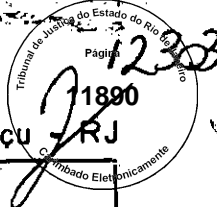
SAIBAM quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e dois aos primeiro (1º) dias do mês de março... do dito ano em meu Cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a Rua Dr. Getúlio Vargas, 62, compareceram partes justas e contratadas a saber: -como outorgantes cedentes, MARIA GUIOMAR DE ARAUJO PINTO, viúva, do lar, carteira de identidade n.04103882-9, I.F.P., de 07/10/76 e C.I.C. n.407.523.217/49; MARIA DE DEOLINDA FERREIRA DA SILVA, do lar e seu marido, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, militar, casados pelo regime da comunhão de bens, carteiras de identidades ns.139.164-M.M., de 21/01/1981 e 219.803-M.M., de 08/11/76 respectivamente e C.I.C. n.240.502.707/06; ANTONIO CLARO FILHO, comerciante e sua mulher ANA SOUZA CLARO, do lar, carteiras de identidade ns.3.092.173-I.F.P., de 6/4/72 e 307.215-I.P.F., de 19/07/72, respectivamente e C.I.C. n.115.135.867/34, casados pelo regime da comunhão de bens; GLORIA DE ARAUJO AUNI, do lar e seu marido MUNIR AUNI IBRAHIM, comerciante, casados pelo regime da comunhão de bens, carteiras de identidade ns.699.593-I.P.F., de 28/9/71 e 1.390.820-I.P.F., de 12/12/72, respectivamente e C.I.C. n.149.038.497/91 e 149.038.577/00, JOSÉ CLARO PINTO, viúvo, aposentado, carteira de identidade n.1.617.036-I.F.P., de 27/9/77 e C.I.C. n.251.494.747/20, todos brasileiros, residentes e domiciliados à Estrada de Caioaba, 42, Posse, neste Município; e, como outorgada cessionária a firma -


SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com séde à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, n.30, Posse, neste Município, C.G.C. n.30759534/0001-67, neste ato representado pelo seu sócio LINDOLFO DO VALLE, português, casado, comerciante, carteira para estrangeiros n.1.175.951-S.R.E., de 19/02/73 e C.I.C. n.016.003.547/34, residente e domiciliado à Rua Francisca Melo, 87, nesta cidade. E, pelos outorgantes cedentes me foi dito que são titulares da meação conjugal e direitos hereditários no inventário do finado Antonio Claro Pinto, marido, pai e sogro dos outorgantes falecido no dia 21 de abril de 1979; que, pela presente escritura, cediam e transferiam como de fato cedido e transferido tem à mesma outorgada firma Super Mercados Alto da Posse Ltda., todos os seus direitos à meação conjugal e direitos hereditários deixados pelo referido finado, para que a mesma fique subrogada naqueles mesmos direitos à que tem direito os outorgantes cedentes nos imóveis constantes do lote de terreno designado pelo n.6 (seis), da Zona de Chácaras "G", com frente para a Estrada Caioba, com a área de 1.049m<sup>2</sup>, e as benfeitorias nele existentes, constantes de uma loja com 16,00m<sup>2</sup> e duas casas próprias para residência; situados na Fazenda da Posse, 1º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano; pelo preço de Cr\$ ..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), que os outorgantes recebem neste ato, da outorgada, representada por 13 notas promissórias com vencimentos mensais e sucessivas, sendo 12 de Cr\$120.000,00 cada uma e 1 (uma), a última de Cr\$200.000,00, vencendo-se a 1ª no dia 1º de abril de 1982 e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes ao vencido, obrigando-se eles outorgantes a fazerem a presente cessão e transferência sempre boa, firme e valiosa, por sí, seus herdeiros ou sucessores. Os outorgantes investem a outorgada por meio deste instrumento, de todos os poderes em direito permitidos, inclusive os de procurador em causa-própria; para que, em nome deles outorgantes possa prosseguir o inventário de seu finado marido, pai e sogro Antonio Claro Pinto. A outorgada só poderá transacionar os imóveis acima des-

LAIS SÁ DO AMARAL  
TABELIÃO

Rua Dr. Getúlio Vargas, 62

Nova Iguaçu RJ



descritos depois de paga e averbada no Registro de Imóveis competente a última nota promissória, o que corresponderá a quitação da presente O imposto de transmissão "inter-vivos" referente a presente escritura, deverá ser pago dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, de acordo com o Decreto-lei n.413, artº 89, § 2º, de 13/02/79. De como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura hoje distribuída, que lida e achada conforme, assinam e dispensam a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o provimento n. 18, de 12/01/82, do que dou fé. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de Cr\$21.000,00- Tabela VIII, n.1, letra "Z", foram recolhidas a 12/03/1982, na Agência de Nova Iguaçu, do BANERJ, autenticação mecânica n.186. As despesas com as custas processuais, inclusive imposto causa-mortis, até a presente data, serão de responsabilidade dos cedentes. Eu, IRACEMA NEVES MOURA (Iracema Neves Moura Técnica Judiciária Juramentada, carteira funcional n.3308, lavrei e li o presente ato. E eu, LAIS SÁ DO AMARAL (Lais Sá do Amaral). Tabelião, o encerro, colhendo as assinaturas. (ass). MARIA GUIOMAR DE ARAUJO PINTO; MARIA DEOLINDA FERREIRA DA SILVA; JOSÉ FERREIRA DA SILVA; ANTONIO CLARO FILHO; ANA SOUZA CLARO; GLORIA DE ARAUJO AUNI; MUNIR AUNI IBRAHIM; JOSÉ CLARO PINTO; LINDOLFO DO VALE. Traslada logo em seguida. Eu,  (Lais Sá do Amaral). Tabelião a subscrevo, assino em público e raso. Em teste da verdade.--.-

*Lais Sá do Amaral*  
Tabelião

MM.

48055

12309  
11891

Ilmo. Sr. Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - EST. RIO DE JANEIRO

Certifico que o presente título foi prenotado no livro n.º 10 fls. 255 sob o n.º 60453, e registrado sob o n.º AV2 na ficha n.º 01, da matrícula n.º 26055 :  
Nova Iguaçu, 28 de 08 de 1991

*Nota: para o livro*

*Official*

SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., proprietário do prédio nº 42 casa 1 e do respectivo terreno, lote nº 6 da Zona de Chácaras "G" com frente para a Estrada de Caioaba, atual João Vencesio de Figueiredo, situados na Fazenda da Posse, 1º distrito deste Município, devidamente matriculado sob o nº 26.055, tendo transferido a residência acima para o galpão nº 42, conforme prova com certidões da Prefeitura de Nova Iguaçu, vem aqui respeitosamente solicitar de V.S. se digne mandar AYERBAR junto a matrícula acima, a mudança de residência para galpão, o acréscimo feito e também a alteração de nome de logradouro, conforme certidões, plantas e CND. de IAPAS. - agência de Nova Iguaçu nº 948.734 de 04/03/1991, anexos.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Nova Iguaçu, 15 de março de 1991.  
SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
Fernanda Lina Vieira

# OFICIO DE JUSTIÇA

Enéas Fernandes Boechat

TABELIAO

Livro 58

OFICIO DO 5.º OFICIO DE JUSTIÇA  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

SUBSTITUTO

Rua Getúlio Vargas, 90 - Nova Iguaçu - RJ  
Tel. 767-4263

Ato 106

Cópia Inteira lavrada no livro 100  
Escritura n.º 194/95  
folha n.º 16  
Nova Iguaçu, 16 de maio de 1995  
TABELIAO

Escritura de compra e venda, na forma abaixo:

Sa i b a m quantos esta virem que aos dezessis (16) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1.996), na sede do Cartório do 5º Ofício de Justiça, na Rua Getúlio Vargas, 90, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Marcelo Babo Torres, Tabelião Substituto, matrícula n.º IPERJ n.º 06.3180, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante vendedor, ESPÓLIO DE JANYR CLEMENTINO PEREIRA, representado, neste ato, por sua inventariante Elizabeth Carvalho Pereira da Costa, brasileira, contadora, casada, residente e domiciliada na Rua Antonio Roberto Guimarães, 325, nesta cidade, inscrita no CPF/ME sob n.º 420.272.097/00, portadora da carteira de identidade do I.F.P. registro n.º 3.173.150, emitida em 27.07.73, por força do alvará de autorização datado de 24.06.96, extraído do processo n.º 3037/96, devidamente assinado pela Técnica Judiciária Juramentada Anna Elizabeth de S. Silveira, responsável pelo expediente da 1ª Vara Cível desta Comarca, e pela MM Juiz de Direito, Dra. Lúcia Regina Esteves de Magalhães, da respectiva Vara, aqui arquivado; e de outro lado como outorgada compradora, firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, nesta cidade, inscrita no CGC/ME sob n.º 30.759.534/0001-67, representada, neste ato, por seu sócio Fernando João Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Flores-

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*



ta Miranda, 120/304, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº. 115.799.787/20, portador da carteira de identidade I.F.P. registro nº. 80.779.102-5, emitida em 28.06.88, por força da 27ª alteração contratual da referida firma, devidamente registrado na JUCERJA sob nº. 698800, em 09.11.94, aqui arquivado; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabetião Substituto, através dos documentos de identificação-apresentados, do que dou fé. E, assim, pelo outorgante vendedor, por sua representante legal, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor dos imóveis devidamente descritos e caracterizados nas matrículas de números 18192 e 18193, às fls. 232/233 do livro 2-BH, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, imóveis esses constituídos dos lotes de terreno números 04 e 05, da Estrada de Iguaçu, medindo o lote 04, 15,00m de frente, 12,00m, na linha dos fundos, 34,80m de extensão à direita e 28,80m de extensão à esquerda, com a área de 408,00m<sup>2</sup>, confrontando à direita com o lote 05, à esquerda com o lote 03, ambos da mesma Estrada de Iguaçu, e nos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil (Ramal Rio D'Ouro), distante 59,70m de uma passagem de nível à esquerda, e o lote 05, mede 12,00m de frente, 13,00m nos fundos, 34,80m de extensão de ambos os lados, com a área de 455,00m<sup>2</sup>, confrontando à direita com o lote 06, à esquerda com o lote 04, ambos da mesma Estrada de Iguaçu, e nos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil (Ramal Rio D'Ouro), distante 74,70m de uma passagem de nível, à esquerda, situados em Miguel Couto, na zona urbana do 3º distrito deste município, no perímetro urbano, havidos da Imobiliária Vieira Ltda., por força da escritura de compra e venda lavrada em data de 25 de maio de 1.994, nas Notas do Cartório do 10º Ofício, desta Comarca, no livro 02-Impresso, às fls. 61, ato 31, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis já indicado, sob nº. R.1, das referidas matrículas números 18.192 e 18.193, em 06.07.95. Que os citados imóveis se encontram completamente livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais. E, assim, como os possui, por este instrumento e nos melhores

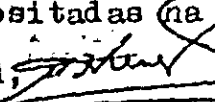
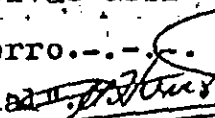
DUPLICATA  
RUA DE ... A 16  
Cópia Inteira o Traslado  
Lavrada no livro 58  
ato n.º 100  
fóixa n.º 100  
Nova Iguaçu, RJ  
19-09-95

Fernandes Boechat  
TABELIÃO  
pelo Babo Torres  
SUBSTITUTO  
Rua Vargus, 90 - Nova Iguaçu - RJ  
Tel. 767-4263

Livro 58  
Fls. Nº 195  
Ato 106.



termos de direito, os vende a outorgada compradora firma -  
Super-Mercados Alto da Posse Ltda., pelo preço certo e an-  
tes ajustado de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), -  
sendo R\$60.000,00 (sessenta mil reais) por cada lote, im-  
portância àquela recebida neste ato em moeda corrente do  
país, e assim pago e satisfeito de todo o preço da venda -  
dá a outorgada plena, rasa, geral e irrevogável quitação, -  
para nada mais da mesma reclamar com fundamento nesta tran-  
sação, e lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação-  
e posse que tinha sobre ditos imóveis, havendo-a desde já  
por empossada nos mesmos, por força deste instrumento e da  
cláusula "constituti", obrigando-se por si, herdeiros e su-  
cessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a  
todo tempo, respondendo ainda pela evicção de direito na  
forma da lei. Pela outorgada, por seu representante legal,  
me foi dito que aceita esta escritura como aqui se contém,  
declarando que assumia toda e qualquer responsabilidade -  
por débitos de impostos e taxas que incidam ou venham a  
incidir sobre os imóveis ora vendido junto a municipalida-  
de local, conforme preceitua o artigo 697, parágrafo único  
do C. Civil e a regra contida no artigo 22, do Decreto Lei  
23, de 15.03.75. Certifico e porto por fé que o imposto de  
transmissão "inter-vivos", incidente sobre a presente tran-  
sação foi pago na agência local do Banerj, no valor total-  
de R\$ 2.400,00, através do DAR'S nºs. 359608.09.2752-1 e  
359608.09.2753-0, devidamente autenticados sob nºs 040 e  
041. Foram-me apresentadas, em nome do outorgante vendedor,  
a certidão negativa de executivos fiscais expedida pelo -  
Cartório do Distribuidor Judicial desta Comarca, bem como  
a de ônus reais expedida pelo Cartório do Registro de imó-

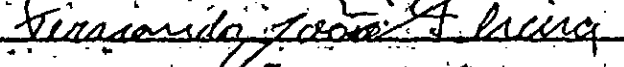
veis da 3ª Circunscrição desta Comarca, e ainda, a certidão de nº. 702/DCI/96, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, provando que os imóveis em questão acham-se quitados com o IPTU até o exercício de 1.996, salvo qualquer débito apurado posteriormente. É de inteiro e pleno conhecimento da outorgada compradora o teor da certidão de ações ou execuções cíveis expedida pelo Cartório do Distribuidor Judicial desta Comarca, em nome do outorgante vendedor, na qual consta distribuído contra o mesmo, o seguinte: em 06 de fevereiro de 1.995, uma ação de consignação em pagamento, a requerimento de Maria Vitória Olinda de Andrade. Distribuída a 2ª Vara - Cartório do 2º Ofício desta Comarca. De Declara, o outorgante vendedor, por seu representante legal, que não é e nem nunca foi contribuinte obrigatório da Previdência Social, na qualidade de empregador, como pessoa física. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. Assim, justos e contratados, me pediram e lhes lavrei esta escritura, cujo o bilhete de distribuição será remetido ao Cartório do Distribuidor Judicial desta Comarca, dentro do prazo da lei, que depois de lida e achada conforme, dou fé, vai por ambos assinada, dispensando a presença de testemunhas. Certifico que as custas devidas pelo presente ato no valor total de R\$223,08, Tabela VIII, ato I, inciso I e lei 489/81, bem como a taxa no valor de R\$44,02, correspondente a lei 713/83; serão depositadas na agência local do Banerj, no próximo dia útil. Eu,  (Marcelo Babo Torres), Tabelião Substituto, matrícula no IPERJ nº. 06.3180, lavrei, li e colhi as respectivas assinaturas do presente ato, e qual subscrevo e encerro. Ressalvo as entrelinhas que dizem: "força" e "quada". 

OUTORGANTE -

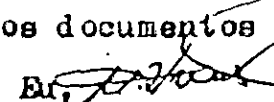


Elizabeth Carvalho Pereira da Costa.

OUTORGADA -



Fernando João Pereira.

Certifico que as custas antes indicadas foram depositadas no dia 17 do corrente, através dos documentos devidamente autenticados sob nºs. 153 e 162. Eu,  (Marcelo Ba

Enéas Fernandes Boechat

TABELÃO

Marcelo Babo Torres

SUBSTITUTO

Rua Getúlio Vargas, 90 - N. Iguaçu - RJ

Tel. 767 4263

Livro 58F/5

Fls 194

Ato 106



FINAL DO TRASLADO DA ESCRITURA LAVRADA NESTAS NOTAS NO LIVRO Nº 58F/5 FOLHAS 194 expedido nesta data pelo processo de reprodução por fotocópia, na forma permitida pelo Artigo 381 "B" do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça e constante de fotocópias devidamente autênticadas e identificadas.

Nova Iguaçu, 16 de setembro de 1996

Em testemunho da verdade

*[Handwritten signature]*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - E. RIO DE JANEIRO

Oficial *[Handwritten]* de Oliveira

Substituto - Ricardo Licuri de Oliveira

Certifico que o presente título foi prenotado

no L.º 1 fls. 217V sob o N.º 16.783

em 19/09/1996 e registrado no L.º 2-BH

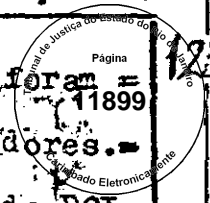
fls. 232/233 matrícula nº R-2-181921 om 20/09/1996  
R-2-18193

Nova Iguaçu 20 de setembro de 1996

O Oficial do registro







1236

da Lei, que as qualidades de pessoas físicas, não são e nunca foram contribuintes obrigatórios da previdência social como empregadores. A presente escritura, emitida a Receita Federal, através do DOI. De como assim o disseram dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura hoje distribuída, que lida e achada conforme, assinam e dispensam a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o provimento n.18, de 12-01-81, do que dou fé. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de CZ\$2.540,00- Tabela VIII, n.1, letra "Z", foram recolhidas a 09-04-87, na Agência de Nova Iguaçu, do BANCO, autenticação mecânica n.520 e o acréscimo de CZ\$508,00, referente a taxa de 20% sobre as custas acima referida, será posteriormente recolhido. Eu, IRENE NEVES CARDOSO (Irene Neves Cardoso). Tabela Substituta, carteira funcional n.3307, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. (aes) FERNANDO JOÃO PEREIRA; MARIA DA GLÓRIA DO VALE PEREIRA; LUCIO LOURENÇO DO VALE. Traslada-se logo em seguida. Eu, LAIS SA DO AMARAL (Lais Sá do Amaral): Tabela Substituta, subscrito em público e raso. Em test. da verdade.

LAIS SA DO AMARAL  
MAG. COLETA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - EST. RIO DE JANEIRO**

Certifico que o presente título foi prenotado no livro n.º 10 fls. 38 sob o n.º 46.244, e registrado sob o n.º 23 na ficha n.º 01, da matrícula n.º 24014.

Nova Iguaçu, RJ de 06 de 10 de 87

Oficial

CASERIO SILVA NETTO  
Cop. Substit. Mag. COLETA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EXC N° 3

12313  
11900  
Tribunal do Estado do Rio de Janeiro  
Cartório Eletrônico

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório: Abelardo Pinto

Tabellião: Laís Sá do Amaral

Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478

Cartório DO 4.º OFÍCIO DE JUSTIÇA  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
TRA S L A D O  
Esta cópia integra o traslado da escritura  
Arquivada no livro n.º 8 FS, fls. 6  
ato n.º 3 e correspondente a folha n.º 8  
Nova Iguaçu, 26.255  
CEP 26.255

ESCRITURA de compra e venda de terreno,  
na forma abaixo:-

SAIBAM quantos esta virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil. novecentos e oitenta e oito, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do dito ano, em meu Cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Getúlio Vargas, nº 62, compareceram partes justas e contratadas a saber: como outorgante vendedora, a firma GASA NANA DE IGUAÇU - CEREAIS LTDA., com sede nesta cidade, à Estrada de Adrianópolis, nº 2705, Bairro Santa Rita, CGC n. 30.878.482/0001-48, neste ato representada pelos seus sócios ELECIR DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, identidade n. 2.132.825-IFP, de 18/4/66 e CIC número 319.447 797/87, residente e domiciliado à Rua Angela Maria, nº 140, Bairro da Posse, neste Município e VANTUILL LOPES DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, identidade n. 2.026.065-IFP, de 17/2/65 e CIC n. 048.467 457/91, residente e domiciliado à Rua Alberto de Oliveira, n. 99, Bairro Bela Vista, neste Município; e, como outorgada compradora, a firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, n. 2080, Posse, neste Município, CGC n. 30.759.534/0001-67, cadastrada na JUCERJ sob o nº 15.867 por despacho de 14/07/70, neste ato representada por seu sócio FERNANDO JOÃO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 779.102 do I.P.F., de 13/04/67 e CIC número 015 799 787/20, residente e domiciliado à Estrada de Ferro Rio Douro, n. 13, neste Município. E, pela outorgante vendedora

25/08/88  
Vantuil Lopes de Freitas  
Município de Nova Iguaçu



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO JUIZ DE JUSTIÇA  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
TRASIL A D O  
Esta cópia integra o traslado da escritura  
lavrada no livro n.º 2575, folha n.º 6  
a correspondente

12319  
Página  
11901  
Carimbado Eletronicamente

COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

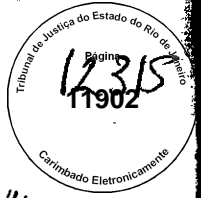
Cartório: Abelardo Pinto  
Tabellão: Lais Sá do Amaral

Retúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255

Por seus representantes me foi dito que, por esta escritura e na melhor forma de direito, vende à outorgada compradora, livre e desembaraçada de ôms. de qualquer natureza, os imóveis constantes dos lotes ns. 8 (oito), 9 (nove), 35 (trinta e cinco) e 36 (trinta e seis), da quadra n.º 2 (dois), com as seguintes medições e confrontações: lote nº. 8 (oito), com frente para a Rodovia RJ-115, lado ímpar de quem vai de Nova Iguaçu para Adrianópolis, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 7, pelo lado esquerdo com o lote n.º 9 e nos fundos com o lote n.º 37, sendo os lotes confrontantes ns. 7 e 37 de propriedade de Waldemar Vago e s/m e outros ou sucessores e o lote confrontante n.º 9 acima descrito e ora vendido, distante 120,00m da esquina formada pela citada Rodovia RJ-115 com a Rua Santa Rita, pelo lado esquerdo; lote n.º 9 (nove) com frente para a Rodovia RJ-115, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 8 acima descrito e ora vendido, pelo lado esquerdo com o lote n.º 10 de Waldemar Vago, sua mulher e outros ou sucessores e nos fundos com o lote n.º 36 abaixo descrito e ora vendido, distante 110,00m da esquina formada pela citada Rodovia RJ-115 com a Rua Santa Rita, pelo lado esquerdo, lado ímpar de quem vai de Nova Iguaçu para Adrianópolis; lote número 35 (trinta e cinco), com frente para a Rua Anunciada Ghuidoni, lado ímpar de quem entra na mesma Rua Anunciada Ghuidoni pela Rua Maria Lucia Schwartman

*Abelardo Pinto*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório: Abelardo Pinto  
Tabelião: Laís Sá do Amaral

Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255-250

CARTÓRIO DE TRANSCRITAÇÃO E REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
OFÍCIO DE JUSTIÇA  
Cópia integral e traslado da escritura  
n.º 73 e correspondente a folha n.º 68  
Tabela 10,00m

em direção a Avenida Eduardo Pacheco Vilena, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito com o lote n. 34, nos fundos com o lote n. 10, ambos de Waldemar Vago, s/mulher e outros ou sucessores e pelo lado esquerdo com o lote n. 36 abaixo descrito e ora vendido, distante 115,00m da curva de concórdância formada pela citada Rua Anunciada Ghuidoni com a Rua Maria Lucia Schwerdtner, pelo lado direito, e o lote n. 36 (trinta e seis), com frente para a Rua Anunciada Ghuidoni, do lado par de quem entra na mesma Rua Anunciada Ghuidoni pela Avenida Eduardo Pacheco Vilena, em direção à rua Maria Lucia Schwerdtner, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 20,00m de ambos os lados, com a área de 200,00m<sup>2</sup> confrontando pelo lado direito com o lote n. 35, nos fundos com o lote n. 9, ambos acima descritos e ora vendidos e pelo lado esquerdo com o lote n. 37 de Waldemar Vago, s/mulher e outros ou sucessores, distante 75,00m da curva de concórdância formada pela citada Rua Anunciada Ghuidoni com a Avenida Eduardo Pacheco Vilena, pelo lado esquerdo; situados na zona suburbana industrial, no "JARDIM CORUMBÁ", no 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, registrados no Registro de Imóveis da 7ª. Circunscrição desta Comarca, no Lº 2-P, sob o nº R- junto à matrícula n.4946; Lº 2-P, sob o nº R- junto à matrícula n.4877; Lº 2-P, sob o nº R- junto à matrícula n. 5077 e Lº 2-AG, sob o nº R- junto à matrícula n. 9542, respectivamente; que, o preço desta venda é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cru-

*Getúlio*  
*Laís Sá do Amaral*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Cartório: Abelardo Pinto  
Tabellão: Luis Sá do Amaral  
Rua General Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255

CARTÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
Festa cõpia Int-gra o m. do da escritura n.º  
Lavrada no livro n.º 251 e correspondente a...

12316  
11903  
Contribuição Eletrônica

CRUZADOS), sendo CZ\$ 100.000,00 o valôr de cada lote, que a  
vendedora, através de seus representantes, recebe neste ato,  
da compradora, em moeda corrente dopaís, do que dá plena e  
geral quitação; que, em consequência, transfere à compradora  
todo domínio, jus, posse e ação que tinha até hoje nos imó-  
veis ora vendidos, obrigando-se por si, seus herdeiros ou su-  
cessores pela validade desta venda a todo tempo, respondendo  
pela evicção e pela cláusula constituti na forma da Lei. A  
compradora assume o encargo da pagamento dos impostos, dos  
imóveis objetos da presente escritura, inscritos sob os núme-  
ros 496.001-9, 432.289-7, 500.835-4, e 437.040-9, respectiva-  
mente, de qualquer período que o débito seja apurado, de acor-  
do com o art. 677 parágrafo único do Código Civil. Pela com-  
pradora pela seu representante me foi dito que aceitava a pre-  
sente escritura como está redigida. O imposto de transmissão  
"inter-vivos" referente a presente escritura, foi pago no =  
BANERJ, pelas Darjs ns. 4.35-062199.2, 4.35-062202.6, 4.35-  
062200.0 e 4.35-062201.8, de 25/08/88, nos valores de CZ\$...  
2.000,00 cada um, autenticações mecânicas ns. 402, 403, 405  
e 404, avaliação fiscal CZ\$ 100.000,00 para cada lote. Pela =  
vendedora pelos seus representantes foram apresentadas as cer-  
tificações de ação e execução, executivos fiscais, federais, es-  
taduais e municipais, falência ou concordata, extraídas pelo  
Cartório do Distribuidor desta Comarca, declarando que a Cer-  
tificação IAPAS, será apresentada no ato do Registro da pre-  
sente no Cartório de Registro de Imóveis competente. De como  
assim o fizeram, dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escri-

*Handwritten signature*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

**Cartório: Abelardo Pinto**

Tabellão: Lais Sá do Amaral

Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478 - CEP 26.255

escritura a mim hoje distribuída, que lida e achada conforme, assinam e dispensam testemunhas, de acordo com o Provimento nº 18, de 12/01/81, de que dou fé. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de CZ\$ 22.380,00 - Tabela VIII, nº 1, letra "Z", foram recolhidas a 25/08/88, na Agência de Nova Iguaçu, do BANERJ, autenticação mecânica nº 408 e o acréscimo de CZ\$ 4.476,00 referente a taxa de 20% sobre as custas acima referidas, será posteriormente recolhido. Eu,

(LAIS SÁ DO AMARAL), Tabellão, carteira funcional n. 4.445, lavrei, li e encerre o presente ato, coibindo as assinaturas.

Esta cópia íntegra é traslado da escritura nº 3 a correspondente a folha nº 25/08/88  
Arquivado no livro nº 3  
Novo Iguaçu, 25/08/88  
Tabellão

Outorgante: Eleair de Freitas Santos  
Rep. ELEAIR DE FREITAS SANTOS

Outorgante: Vantuil Lopes de Freitas  
Rep. VANTUIL LOPES DE FREITAS

Outorgada: BERNARDO TORILIO OLIVEIRA  
Rep. BERNARDO TORILIO OLIVEIRA

Reg. L.º Ind. N.º A-5 Fls. 131



Ato n.º 55

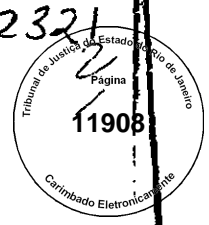
L.º 115

Fls. 118vº

Escritura de compra e venda,  
na forma abaixo:-

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos oitenta e oito, aos oito (08) dias do mês de março do dito ano, em meu Cartório, sito na rua Getulio Vargas nº 126, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, compareceram partes justas e contratadas, à saber:- / como outorgante vendedor, MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da carteira de identidade de nº 1.199.882, expedida pelo I.F.P. em 17-06-85 e do C.I.C. de nº 287.384.707-72, residente e domiciliado na rua Helena nº 248, em Vila de Cava, neste Município; e, como outorgado comprador, SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com sede nesta cidade à rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 304, inscrito no C.G.C. sob o nº = 30.759.534/0001-67 e neste ato representado pelo seu sócio, Fernando João Pereira, brasileiro, casado, comerciante, = portador da carteira de identidade de nº 779.102, expedida pelo I.P.F. em 13-04-67 e do C.I.C. de nº 115.799.787-20, residente e domiciliado na rua Rita Gonçalves nº 253, nesta cidade. E, perante mim, pelo outorgante vendedor me foi dito que:- é senhor e legítimo possuidor dos lotes de terreno de números vinte e cinco (25) e vinte e sete (27) da rua Helena e dos prédios residenciais de números quarenta e quatro (44) casa 2 e cinquenta e quatro (54) casas 2 e 4 da mesma rua, onde acham-se edificadas e do lote de terreno de número trinta e nove (39) da rua Mário, sendo os predios composto de uma sala, quarto, cozinha e W.C. cada um e piso de cimento e sem forro, situados em = Cava, 3º distrito deste Município, na zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações:- Lote de nº 25 (vinte

e cinco), mede, 10m,00 de frente, 10m,38 nos fundos, por 36m,00 de extensão de ambos os lados, com a área de trezentos e sessenta (360) metros quadrados, confrontando à direita com o lote de nº 27, abaixo descrito e óra vendido, à esquerda com o lote de nº 23 de propriedade da Imobiliária Saudade Ltda. ou sucessores e nos fundos com o lote de nº 39, abaixo descrito e óra vendido, distante = 30m,00 da esquina formada com a rua Mario, à direita; Lote de nº 27 (vinte e sete), mede, 10m,00 de frente e de fundos, por 36m,00 de extensão à direita e 39m,00 de extensão à esquerda, com a área de trezentos e noventa (390) metros quadrados, confrontando à direita com o lote de nº 29 de propriedade da Imobiliária Saudade Ltda. ou sucessores, à esquerda com o lote de nº 25 e nos fundos com o lote de nº 39, ambos ora vendidos e descritos, distante = 20m,00 da esquina formada com a rua Mario, à direita e = lote de nº 39 (trinta e nove), mede, 10m,00 de frente e de fundos, por 40m,00 de extensão de ambos os lados, com a área de quatrocentos (400) metros quadrados, confrontando à direita com o lote de nº 37, à esquerda com os lotes de nºs. 22, 25, 27, 29 e 31 e nos fundos com o lote de nº 44, todos de propriedade da Imobiliária Saudade Ltda. ou sucessores, exceto os lotes de nºs. 25 e 27 que estão sendo vendidos e descritos, distante 40m,00 a esquerda da curva de concordância formada com a rua Helena; havido os imóveis óra descritos, conforme títulos de propriedade devidamente transcritos no Registro de Imóveis da 3a. Circunscrição desta Comarca, respectivamente, no livro 2-L, junto as matrículas de nºs. 3784 sob o nº 1 e 3.785 sob o nº 1 em 09-11-78 e matrícula de nº 6.860 sob o nº 2 em 20-11-80; que, assim como os possuem livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro ou pensão vende ao outorgado, Super Mercados Alto da Posse Ltda. pelo preço de CZ\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), sendo o valor dos lotes de terreno de nºs. 25 e 27 e dos prédios de nºs 44 casa 2, 54 casa 2 e 54 casa 4 é de CZ\$..... 225.000,00 cada um e do lote de terreno de nº 39 de CZ\$. 50.000,00 e que, o vendedor declara já haver recebido do representante do comprador em moeda corrente do País, do que dá plena, geral e irrevogável quitação; que, em consequência transmite ao outorgado comprador todo o domínio, jús, posse, direito e ação que tinha sobre os imóveis óra



vendidos, obrigando-se por sí, seus herdeiros e sucessores pela validade desta venda a todo tempo, respondendo pela evicção e pela cláusula constituti na forma da Lei. Certifico e porto por fé que:- 1) os I.T.B.I., incidentes sobre as presente transações nos valores de CZ\$..... 3.000,00, CZ\$ 3.000,00, CZ\$ 3.000,00 e CZ\$ 1.184,40 foram pagos em 08-03-88, através dos nºs. de controle 4.35/054.840.3; 4.35/054.841.1; 4.35/054.842.0 e 4.35/054.843.8; 2) os imóveis em tela acham-se inscritos na P.M.N.I. sob os nºs. 050.469-6; 050.470-4; 203.391-8 e 302.592-1; 3) certidões negativas em nome do vendedor de executivos = fiscais, tutela e ação e execução, extraídas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca; 4) certidão negativa = em nome do vendedor de interdição, extraída pelo Cartório do Registro Civil da 1a. Circunscrição desta Comarca; 5) certidões negativas em nome do vendedor e dos imóveis de ônus reais, extraída pelo Cartório do Registro de Imóveis da 3a. Circunscrição desta Comarca. O vendedor declarou que, pessoalmente não é e nunca foi contribuinte obrigatório com a Previdência Social como empregador. O representante do comprador declarou que o mesmo se responsabiliza pelo pagamento de impostos de acordo com o = artigo 677, § único do Código Civil. De como assim o disseram dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura e que da presente será enviada nota ao Cartório do Distribuidor desta Comarca no prazo da Lei e que lida em voz = alta, perante as partes contratantes que a aceitaram como estava redigida, como dispensavam as testemunhas do presente áto. Certifico que as custas devidas pelo presente áto no valôr de CZ\$ 8.470,00, sendo CZ\$ 8.360,00 (Tabela VIII, letra Z) e CZ\$ 110,00 pela Lei de nº 489 de 19-11-81 foi recolhida em 08-03-88 na agência do Banerj desta cidade, autenticação mecânica de nº 016 . Eu, João Nascimento Netto, técnico judiciário-juramentado, matrícula de nº 06/1.907, lavrei e li o presente áto. E eu, Alcy de = Oliveira, tabelião, matrícula de nº 06/1.904, o encerro, colhendo as assinaturas. (ASS) MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI e HERNANDO JOÃO PEREIRA. Traslada logo em seguida. Eu, Alcy de Oliveira, técnico judiciário-juramentado, a datilografei. E eu, Marcos Antonio Braga Catalani, tabelião a = subscrevo e assino em público e raso. Em testº Alcy de Oliveira da = verdade.

Alcy de Oliveira



TRIBUNAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
COMARCA DE NOVA LUIÇA - EST. RIO DE JANEIRO

Certifico que o presente título foi  
promovido no livro n.º 1 fls. 155<sup>v</sup>,  
sob o n.º 12502, o registrado sob o  
R-2-3784/R-2-3785 na ficha n.º 2.2-L, da ma-  
trícula n.º 3784/3785 p. 184/185

Nova Iguaçu, 23 de março de 1988  
*Alcy de Oliveira*  
O Oficial

ALCY DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
COMARCA DE NOVA LUIÇA - EST. RIO DE JANEIRO

Certifico que o presente título foi  
promovido no livro n.º 1 fls. 155<sup>v</sup>,  
sob o n.º 12502, o registrado sob o  
n.º R-3-6860 na ficha n.º 2-V, da ma-  
trícula n.º 6860 p. 260.

Nova Iguaçu, 23 de março de 1988  
*Alcy de Oliveira*  
O Oficial

ALCY DE OLIVEIRA

12323

**6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu**  
Rua Getúlio Vargas, 37, Centro - Nova Iguaçu - RJ.  
Telefone: (21) 2695-7091 - 6oficio.ni@gmail.com

Matrícula  
3.784

Página  
Ficha 1191  
Tribuna do Juízo do Estado  
Contribuído Eletronicamente

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**IMÓVEL:** Lote nº 25, da Rua Helena, medindo 10,00m de frente; 10,38m nos fundos; por 36,00m de extensão de ambos os lados, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, confrontando à direita com o lote nº 27, de propriedade dos vendedores, à esquerda com o lote nº 23 e nos fundos com o lote nº 39, ambos de propriedade da Imobiliária Saudade Ltda., ou sucessores, distante 30,00m da esquina formada com a Rua Mário, à direita, e os prédios residenciais de números 44 casa 2 e 54 casas ns.º 2 e 4 da Rua Helena, composto cada uma de sala, quarto, cozinha, e W.C., piso de cimento e sem forro; situados em Cava, no 3º Distrito deste Município, de propriedade de **DAVID FERNANDES e S/M**, conforme título transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no livro 3, fls. 74, nº 212. Dou fé, Nova Iguaçu, 9 de Outubro de 1978. O Oficial.

**R.1 - 3.784.** Data: 9/11/78. **David Fernandes**, motorista aposentado, cart. de identidade nº 412.245 do IPF e do CPF nº 079.035.457-87 e sua mulher **Dona Creuza da Silva Fernandes**, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Antonio Teixeira, nº 37, nesta Cidade, **VENDEM** à **MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI**, brasileiro, solteiro, maior, professor, cart. de identidade de nº 1.199.882 do IPF e o CPF nº 287.384.707-72, residente e domiciliado na Rua Helena, nº 95, José Bulhões, neste Município, sendo objeto o imóvel constante da matrícula nº 3.784, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no cartório do 6º Ofício desta Comarca, no livro nº 92, fls. 52, em 18 de Julho de 1978, pelo preço de Cr\$45.000,00 (em comum). Dou fé, Nova Iguaçu, 9 de Novembro de 1978. O Oficial.

**R.2 - 3.784.** Data: 23/3/88. **Marcos Antonio Braga Catalani**, brasileiro, solteiro, maior, professor, identidade de nº 1199882 do IPF de 17/6/85 e CIC nº 287.384.707-72, residente e domiciliado à Rua Helena, 248, Cava, **VENDE** para **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.** com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, com CGC de nº 30.759534/0001-67, o imóvel da presente matrícula, pelo preço de Cz\$225.000,00, conforme escritura lavrada no Cartório do 6º Ofício desta Comarca no Lº 115, fls. 118 vº, ato nº 55 em 8/3/88. O ITBI foi pago pela guia nº 435054.840-3 em 8/3/88. Dou fé, Nova Iguaçu, 23 de Março de 1988. O Oficial.

Certifico que, os atos acima constantes da presente matrícula encontram-se devidamente escriturados no livro 2-L, folha 184, desta serventia, e subscritos pelo Oficial da época, do que Dou Fé. O Oficial.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA	
Recibo nº 170292 – Data do Ato: 02/03/2017	
<b>Certidão</b>	
Poder Judiciário – TJERJ	Emol.: 71,30
Corregedoria Geral da Justiça	PMCMV: 1,42
	FETJ: 14,26
Selo Eletrônico de Fiscalização	Fundperj: 3,56
EBYM 98221 QSP	Funperj: 3,56
	Funarpen: 2,85
Consulte a validade do selo em:	Mútua: 0,00
<a href="http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx">http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx</a>	Acoterj: 0,00
	Total: 96,95

*Carlos Augusto MacAto Silva*  
Tabelião  
Mat.: 90/225

AAA 5905134

**6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu**  
Rua Getúlio Vargas, 37, Centro - Nova Iguaçu - RJ.  
Telefone: (21) 2695-7091 - 6oficio.ni@gmail.com

Matrícula  
3.785

Ficha  
1  
1191  
Contribuição Eletrônica

12 324  
Tribunal de Justiça do Estado  
Página

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro


**IMÓVEL:** Lote nº 27 da Rua Helena, medindo 10,00m de frente e de fundos, por 36,00m de extensão à direita 39,00m de extensão à esquerda, com a área de 390,00m<sup>2</sup>, confrontando à esquerda com o lote nº 25; de propriedade dos vendedores, à direita com o lote nº 29, e nos fundos com o lote nº 39, ambos de propriedade da Imobiliária Saúde Ltda., ou Sucessores, distante 20,00m da esquina formada com a Rua Maio, à direita, e os prédios residenciais de ns.º 44 c/2, e 54 c/ns.º 2 e 4 da Rua Helena, composto cada uma de sala, quarto, cozinha e W.C., piso de cimento e sem forro, situados na Vila de Cava, no 3º Distrito deste Município, de propriedade de **DAVID FERNANDES e S/M**, conforme título transcrito nesta Circunscrição desta Comarca, no livro 3, fls. 74, nº 212. Dou fé, Nova Iguaçu, 9 de Novembro de 1978. O Oficial.

**R.1 - 3.785.** Data: 9/11/78. **David Fernandes**, motorista aposentado, cart. de identidade nº 412.245 e do CPF nº 079.035.457-87 e sua mulher dona **Creuza da Silva Fernandes**, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Antonio Teixeira, 37, nesta Cidade, **VENDEM** à **MARCUS ANTONIO BRAGA CATALANI**, solteiro, maior, professor, cart. de Identidade nº 1.199.882 do IFP e CPF nº 287.384.707-72, residente e domiciliado na Rua Helena, nº 95, José Bulhões, neste Município, sendo objeto o imóvel constante da matrícula nº 3.785, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 6º Ofício desta Comarca, no livro 92, fls. 52, em 18/7/78, pelo preço de Cr\$45.000,00 (em comum). Dou fé; Nova Iguaçu, 9 de Novembro de 1978. O Oficial.

**R.2 - 3.785.** Data: 23/3/88. **Marcos Antonio Braga Catalani**, brasileiro, solteiro, maior, professor, identidade do IFP nº 1199882 de 17/6/85 e CIC nº 287.384.707-72, residente e domiciliado à Rua Helena, 248, Cava, **VENDE** para **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, com CIC nº 759.534/0001-67, o imóvel da presente matrícula, pelo preço de Cz\$225.000,00, conforme escritura lavrada no Cartório do 6º Ofício desta Comarca no Lº 115, fls. 118, ato nº 55 em 8/3/88. O ITBI foi pago pela guia nº 4.35054841-1 em 8/3/88. Dou fé, Nova Iguaçu, 23 de Março de 1988. O Oficial.

Certifico que, os atos acima constantes da presente matrícula encontram-se devidamente escriturados no livro 2-L, folha 185, desta serventia, e subscritos pelo Oficial da época, do que Dou Fé. O Oficial.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA	
Recibo nº 170292 – Data do Ato: 02/03/2017	
Certidão	
Poder Judiciário – TJERJ	Emol.: 71,30
Corregedoria Geral da Justiça	PMCMV: 1,42
	FETJ: 14,26
Selo Eletrônico de Fiscalização	Fundperj: 3,56
EBYM 98222 EYR	Funperj: 3,56
	Funarpen: 2,85
Consulte a validade do selo em:	Mútua: 0,00
<a href="http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx">http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx</a>	Acoterj: 0,00
	Total: 96,95

  
Carlos Augusto Machado Silva  
Tabelião  
Mat.: 90/325

AAA 5905133

**6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu**  
Rua Getúlio Vargas, 37, Centro - Nova Iguaçu - RJ.  
Telefone: (21) 2695-7091 - 6oficio.ni@gmail.com

Matrícula  
6.860

17325  
Página  
Ficha 11912

1  
Contribuído Eletronicamente

**IMÓVEL:** Lote nº 39, medindo 10,00m de frente para a Rua Mario, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 44; por 40,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 37, e pelo lado esquerdo com os lotes ns.º 22; 25; 27; 29 e 31, com a área de 400,00m<sup>2</sup>, distante 40,00m da esquerda da curva de concordância formada com a Rua Helena, de propriedade de **DOMINGOS CORDEIRO SOARES** e **S/M**, conforme título transcrito nesta Circunscrição, no livro 3B, nº 2227. Dou fé, Nova Iguaçu, 20 de Novembro de 1980. O Oficial.

**R.1 - 6.860.** Data: 20/11/80. Por Carta de Adjucação datada de 26/6/1970, extraída dos autos de inventário por falecimento de **Domingos Cordeiro Soares**, que tramitou pelo juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Cidade do Rio de Janeiro, assinado pelo M.M. de Direito, Dr. José Rodrigues Batalha de Matos, contendo sentença de 24/6/80, **FICA ADJUDICADO** à **MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO SOARES**, brasileira, viúva, funcionária pública estadual, CPF nº 027.835.447/91, residente à Rua Alzira Valdetaro, 94, na Estação do Rocha, na Cidade do Rio de Janeiro, sendo objeto o imóvel constante da matrícula nº 6.860, pelo valor de Cr\$30.000,00. Dou fé, Nova Iguaçu, 20 de Novembro de 1980. O Oficial.

**R.2 - 6.860.** Data: 07/7/81. **Maria da Conceição Monteiro Soares**, brasileira, viúva, funcionária pública Estadual, identidade de nº.01.897 do SADP em 24/4/75, e do CIC nº 021.835.447/91, residente na Rua Alzira Valdetaro, 94, em Sampaio, Município do Rio de Janeiro, neste Estado, **VENDE** à **MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI**, brasileiro, solteiro, maior, professor, Cart. de Identidade de nº 1199.882 do IFP de 17/6/75 e do CIC nº 287.384.707/72, residente e domiciliado na Rua Helena, 95, em José Bulhões, neste Município, sendo objeto o imóvel constante da Matrícula de nº 6.860, conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 6º Ofício desta Comarca, do livro 101, fls. 033, datada de 07/5/1981, pelo preço de Cr\$50.000,00. O ITBI foi pago pela guia e Darj nº 24/04.201, datado de 07/5/81, pelo valor de Cr\$2.000,00. Dou fé, Nova Iguaçu, 07 de Julho de 1981. O Oficial.

**R.3 - 6.860.** Data: 23/3/88. **Marcos Antonio Braga Catalani**, brasileiro, solteiro, maior, professor, identidade nº 1199882 do IFP de 17/6/85 e CIC nº 287.384.707-72, residente e domiciliado à Rua Helena, 248, Cava, **VENDE** para **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, Nova Iguaçu, com CGC nº 30.759.534-0001-67, o imóvel da presente matrícula, pelo preço de Cz\$50.000,00, conforme Escritura lavrada no cartório do 6º Ofício desta Comarca no Lº 115, fls. 118 vº, ato nº 55 em 8/3/88, o ITBI foi pago pela guia nº 435054843-8. Dou fé, Nova Iguaçu, 23 de Março de 1988. O Oficial.

**Av.4 - 6.860.** Data: 14/6/1989. Por requerimento assinado por **Fernando João Pereira**, representante do proprietário, instruído com: a) Certidão de edificação nº 184/89, expedida pela PMNI; b) CND do IAPAS nº 535/88, PCND nº 535/88, série A, nº 697.405, expedida em 09/12/1988; e c) Planta de legalização aprovada pela PMNI, através da Proc. nº 05/4496/88, em virtude do qual fica fazendo parte integrante da presente matrícula, o **Prédio nº 349 - Galpão**, com 529,81m<sup>2</sup> de construção, da Rua Mario, edificado no imóvel da presente, por Supermercados Alto da Posse Ltda., Dou fé, Nova Iguaçu, 14/6/1989. O Oficial.

Carla Augusto Machado Silva  
14 de Junho de 1989  
Mat. 601/325



# OFÍCIO DE JUSTIÇA

## SERVIÇO NOTARIAL

Livro 71

### Enéas Fernandes Boechat

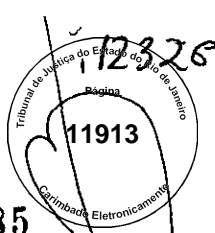
NOTÁRIO

Fls. Nº 185

Rua Getúlio Vargas, 90 - N. Iguaçú - RJ

Tel. 767-4263

Ato 73



**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**  
Esta cópia integra o traslado e consta inscrita no livro nº 73 e folhas nºs 125/126  
pendente a folha nº 125  
Nova Iguaçu, 24 de Feb. de 2000

Cessão é Transferência de Direitos Meação e Hereditários, na forma abai

Edson José da Silva  
Escrevente Substituto  
Cad. 9414454

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*

Saibam quantos esta virem que aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano 2.000 (dois mil), na sede do Cartório do 5º Ofício de Justiça, na rua - Getulio Vargas, 90, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim Edson José da Silva, Escrevente Substituto, cadastro 94.4454, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como outorgantes cedentes :-  
1 - MARLI SOARES DA ROCHA, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade do IFP nº 06.505.600-4, inscrita no CPF sob o nº 844.413.647-68; 2 - CARLOS JACYNTHO SOARES DA ROCHA, solteiro, maior, comerciante, portador da carteira de identidade do IFP nº 07030240-1, inscrito no CPF sob o nº 005.784.217-55; CLÁUDIA ANDRÉA SOARES DA ROCHA, solteira, administradora de empresa, portadora da carteira de identidade do IFP nº 08.413.432-9, inscrita no CPF sob o nº 005.772.347-81 e 4 - NATÁLIA SOARES DA ROCHA, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade do IFP 121928675, inscrita no CPF sob o nº 080.761.677-01, todos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Otávio Teixeira, nº 35 Cabuçu, neste município; como outorgado cessionário:- SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com sede na rua João Venancio de Figueiredo, 304, Posse, nesta cidade, representado neste ato por seu sócio Fernando João Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Humberto Gentil Baroni, nº 51/102, nesta cidade, identidade do IFP nº 30779102-5, emitida em 28.06.88, inscrito no CPF sob o nº 115.799.787

*[Handwritten signatures and notes at the bottom right]*

... através dos documentos de identificação apresentados do que dou fé. E, pelos outorgantes, na qualidade de viúva e herdeiros do finado Carro da Rocha de Léo, falecido nesta cidade, em 21.07.95; respectivamente, marido da primeira e pai dos demais, pela presente e na melhor forma de direito, cedem e transferem para o outorgado todos os direitos e ação à meação da primeira e a dos demais de herança que possam ter, com referência aos bens deixados pelo referido finado, cujo inventário se processa pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões, da Comarca da Capital, consista dita meação e dita herança no que consistirem, cessão essa somente com relação ao Prédio número 25 (vinte e cinco) antigo sem número, e respectivo lote de terreno número 09, da quadra 8, plano Z-2, da rua Guaranhuns, situado no Jardim Cabuçu, neste município, devidamente descrito e caracterizado na ficha 01, junto a matrícula 21.005, Lº 2-BZ, as fls. 264, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca; havido por escritura devidamente registrada sob o nº R-1-21.005, em 18.10.89 no Registro de Imóveis antes indicado, cessão essa que ora o fazem, pelo preço certo e ajustado de R\$70.000,00 (setenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) representado pelo cheque nº 000025 do Banco do Brasil S/A agência 0081, datado de 24.02.00, quer valha mais, quer valha menos, importância essa integralmente recebida neste ato, e assim pagos e satisfeitos de todo o preço da cessão dão ao outorgado, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do mesmo reclamarem com fundamento nesta transação, se obrigando por si, herdeiros ou sucessores, a fazer esta cessão sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, ficando o outorgado por este mesmo instrumento autorizado a ingressar no referido inventário e requerer para o seu nome, a adjudicação de dita meação e de dita herança com referência ao citado imóvel, o que tudo dão por bom, firme e valioso a todo tempo. Declaram ainda os contratantes que todas as despesas para a efetivação desta transação, correrão por conta exclusiva do outorgado



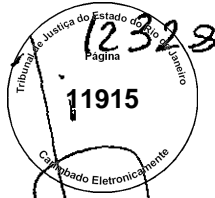
# OFÍCIO DE JUSTIÇA

## SERVIÇO NOTARIAL

Livro 71

Fls. Nº 186

Ato 73



COPIA  
 Escritura lavrada no livro nº 71 F. 186  
 em 14/04/2014 às 10h14m  
 Nova Iguaçu - RJ

Gracías Fernandes Boechat  
NOTÁRIO

Rua Celúlio Vargas, 90 - Nova Silva  
 Escrevente Substituto  
 Cad. 9414454  
 Tel. 767-4203

o presente é inteiramente líquido e sem qualquer espécie. Pelos outorgantes foi dito que empregadores não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Pelo outorgado foi dito que aceita esta escritura como está redigida, declarando que assumia a responsabilidade por qualquer débito existente quanto ao imposto predial e taxas incidentes sobre o imóvel ora vendido, a partir desta data. Certifico e porto por fé que o imposto de transmissão no valor de R\$1.402,99 foi pago pelo Doc 00253575000 na ag. do HSBC, conforme aut. mec 155. Foram-me apresentadas em nome dos outorgantes, certidões negativas do Cartórios dos Distribuidor; Registro Civil da 1ª Circunscrição e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca. Foi emitida a guia de informação sobre operação imobiliária. Certifico que as custas referente ao presente ato, no valor de R\$282,57 Tabela 07 e as taxas referente as Leis 489 e 713 nos valores de R\$3,83 e R\$55,51 foram recebidas nesta serventia mediante recibo, sendo as taxas depositadas no prazo devido. Eu, Edson José da Silva, (Edson José da Silva), Escrevente Substituto, lavrei, li e colhi as assinaturas, encerrando o presente ato.....

OUTORGANTES:

Marli Soares da Rocha  
Carlos Gopatto Soares da Rocha  
Cláudia Ferreira Soares da Rocha  
Natalia Soares da Rocha  
Gracías Fernandes Boechat

OUTORGADO:

Edson José da Silva  
 Em Tempo: Pelos outorgantes -





Pelos outorgantes foi dito, ainda, que por força desta cessão cedem e transferem à outorgada toda posse, domínio, direito e ação que até hoje exerciam sobre o imóvel objeto desta transação, por força desta escritura e da cláusula constitutiva, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a responder pela evicção de direito; na forma da lei. Novamente lida e achada conforme, dou fé, vai por todos assinada. Eu, [Signature], Escrevente Substituto, em exercício, a subscrevo e encerro. . . . .

OUTORGANTES

Marli Soares da Rocha  
Carla Jacinete Soares da Rocha  
Glúcia Jandira Soares da Rocha  
Natalia Soares da Rocha  
Severino José Lima

OUTORGADA

GR) A. ato  
RSP62617-0PI





MATRÍCULA  
21.005

FICHA  
01

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU  
REGISTRO GERAL

Reprodução do Livro 2-BZ, fls. 264

**Prédio número 25** (vinte e cinco), antigo sem número, composto de sala, dois quartos, cozinha e banheiro, inscrito na P.M.N.I. sob o nº 418.487-5 e respectivo terreno, lote número 09 (nove), plano Z-2, da quadra 08 (oito), da Rua Garanhuns, medindo doze metros de frente e de fundos, por trinta e um metros de ambos os lados, com trezentos e setenta e oito metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote dez, à esquerda com o lote oito, e nos fundos com parte dos lotes seis e doze, todos da mesma quadra e da Empresa Granja Paraíso S/A ou sucessores, distante dezoito metros do início da curva de concordância formada com a Estrada Cabuçu-Marapicu (Madureira), à direita, situado no "Jardim Cabuçu", em Nova Iguaçu-RJ, na zona suburbana, de propriedade de JOSÉ DE ASSIS FERREIRA FILHO, do comércio, e sua mulher MARIETA CARDOSO FERREIRA, do lar, CPF nº 015.975.907-20, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Petrolina, nº 25, Cabuçu, em Nova Iguaçu-RJ, adquirido por título transcrito no Livro 3-CJ, sob nº 56.457, neste Cartório. Eu, Jurema Manhães da Silva, Suboficial, escrevi. E eu, Hermes Gomes da Silva, Oficial, subscrevi.

R-1-21.005 – Por escritura de compra e venda de 17 de agosto de 1979, do Cartório do 1º Ofício desta Cidade, Livro 123, fls. 22v, os proprietários, acima qualificados, transmitiram o imóvel objeto da matrícula para CARMO DA ROCHA DE LEO, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens com MARLI SOARES DA ROCHA, CPF nº 176.679.177-89, residentes e domiciliados na Rua Bagé, nº 25, Cabuçu, Nova Iguaçu-RJ, pelo preço de Cr\$ 50.000,00. Nova Iguaçu, 18 outubro de 1979. Eu, Jurema Manhães da Silva, Suboficial, escrevi. E eu, Hermes Gomes da Silva, Oficial, subscrevi.

R-2-21.005: (Protocolo nº 100.831) – CARTA DE ADJUDICAÇÃO – Por Carta de Adjudicação, datada de 29/10/2004, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de CARMO DA ROCHA DE LEO, subscrito pelo escrivão Ricardo Luiz Oliva Carneiro e assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Mário Assis Gonçalves, ambos da 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, contendo a sentença de 12 de julho de 2001 do mesmo Juiz de Direito, da mesma Vara e Comarca, coube o imóvel objeto desta matrícula para SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.759.534/0001-67, com sede na Rua João Venancio de Figueiredo, nº 304, Posse, Nova Iguaçu-RJ. Nova Iguaçu 18 de março de 2005. Eu, JUCIANE JUSTINO DA SILVA VITAL, Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, Rosineia Francisco (JUCIANE JUSTINO DA SILVA VITAL), Escrevente Substituta, subscrevi.

R-1 ato  
NG6260Z-0011

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
NOVA IGUAÇU - RJ  
CORREGEDOR  
DA JUSTIÇA  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CERTIDÃO Nº 104105  
SBH  
1410  
UHP88839

PODER JUDICIÁRIO - RJ  
REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
5º OFÍCIO COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
R. Col. Vargas, 87 - Lj1 - Centro - RJ - CEP 25.255-068 - Tel.: 2167-4263  
**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é  
reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos  
termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 5015/73.  
Nova Iguaçu, 15/04/05  
n.º Oficial

Rosineia Francisco  
Escrevente Substituta  
CTPS: 27460 - S:508



# OFÍCIO DE JUSTIÇA



Enéas Fernandes Boechat

TABELIÃO

Livro 61

02

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO DE JUSTIÇA  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
Rua Getúlio Vargas, 90 - Nova Iguaçu - RJ  
Tel: 767-4263

Marcelo Babo Torres  
SUBSTITUTO

Fls. Nº 092

Ato 53.

Esta Cópia Inteira o 61 FLS  
escritura lavrada no livro 61 FLS  
pendente a folha n.º 03 de 04 de 1997  
Nova Iguaçu RJ  
TABELIÃO

Escritura de compra e venda, na  
forma abaixo:

S\_a\_i\_b\_a\_m quantos esta virem que aos tres (03) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete (1.997), na sede do Cartório do 5º Ofício de Justiça, na Rua Getulio Vargas, 90, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, Marcelo Babo Torres, Tabelião Substituto, matrícula no IPERJ nº. 06.3180, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante vendedor, LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, neste município, inscrito no CPF/MF sob nº. 805.375.107/53, portador da carteira de identidade do CRA/RJ registro nº. 20-28675-9, emitida em 03.05.96, doravante denominado apenas outorgante; e de outro lado como outorgada compradora, firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº. 30.759.534/0001-67, representada, neste ato, por seu sócio Fernando João Pereira, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Floresta Miranda, 120/303, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº. 115.799.787/20, portador da carteira de identidade do I.F.P. registro nº. 80.779.102-2, emitida em 28.06.88, por força da 28ª alteração contratual da referida firma, devidamente registrada na JUCERJA sob nº. 811425, aqui arquivado, doravante denominada apenas outorgada; os presentes reconhecidos como os próprios por mim,

Tabelião Substituto, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E, assim, pelo outorgante me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constituído do prédio número 626, da Rua Garanhuns, inscrição municipal nº. 0568056, com a área de construção de 66,00m<sup>2</sup>., e do respectivo terreno, lote número 10, da quadra 08, plano Z-2, da mesma rua, com a área de 372,00m<sup>2</sup>., - situado na cidade Jardim Cabuçu, neste município, no perímetro urbano, havido de Sinesio Alves Barbosa, por força do título devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, na ficha 01, sob nº. R.3, da matrícula número 74.680, em 24.01.91, estando referido imóvel descrito e caracterizado na referida matrícula. Que o citado imóvel se encontra completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, fôro ou pensão. E, assim, como o possui, por este instrumento e nos melhores termos de direito, o vende a outorgada pelo preço certo e antes ajustado de R\$10.000,00 (dez mil reais), - importância essa já recebida em moeda corrente do país, e assim pagos e satisfeitos de todo o preço da venda dão a outorgada plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais da mesma reclamar com fundamento nesta transação, e lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinha sobre dito imóvel, havendo-a desde já por empossada no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula - "constituti", obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, respondendo pela evicção de direito na forma da lei. - Pela outorgada me foi dito que aceita esta escritura como aqui se contém, declarando que assume toda e qualquer responsabilidade por débitos de impostos e taxas referente ao imóvel objeto transação junto a municipalidade local, conforme preceitua o artigo 1º, parágrafo 2º do Decreto nº. 93.240, de 09.09.96. Foram-me apresentadas, em nome dos outorgantes, as certidões negativas de executivos fiscais, ação ou execução e tutela expedidas pelo Cartório do Distribuidor Judicial desta Comarca, bem como a de interdição



# OFÍCIO DE JUSTIÇA

ARQUIVO DO 3.º OFÍCIO DE JUSTIÇA  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Esta cópia íntegra da escritura lavrada no livro nº 6115, ato nº 933, de 03.04.83, pendente de homologação em Nova Iguaçu, RJ, em 03.04.83.

Enéas Fernandes Boechat

TABELIÃO

Livro 61

Marcelo Babo Torres

SUBSTITUTO

Fls. Nº 093

Getúlio Vargas, 90 - Nova Iguaçu - RJ

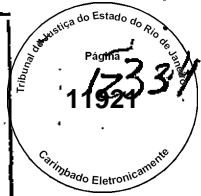
Tel.: 767-4263

Ato 53.

03

Cartório do Registro Civil da 1ª Circunscrição desta Comarca. Declara, ainda, o outorgante, sob as penas da lei, que não existe qualquer outro feito ajuizado por ações reais ou pessoais reipersecutorias, bem como, protestos de títulos que envolva o objeto desta escritura ou desta transação, nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 7.433, de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto nº. 93.240, de 09.09.86, e que, pessoalmente, não são empregadores ou produtores rurais, não estando, portanto, sujeitos as exigências e obrigações de que trata o regulamento do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) e que, em virtude disso, está isento de apresentação de certidão de débitos do INSS para este ato, nos termos da lei 6.439/77, que regulamentou o assunto. Deixa de ser emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, em razão dos valores, quer da transação, quer da apuração fiscal, serem inferiores ao exigido pelo Órgão Competente. Assim, justos e contratados, me pediram e lhes lavrei esta escritura, cujo o bilhete de distribuição será remetido ao Cartório do Distribuidor Judicial desta Comarca, no prazo da lei, que depois de lida e achada conforme, dou fé, vai por todos assinada, dispensando a presença de testemunhas. Certifico que as custas devidas pelo presente ato no valor total de R\$245,10, Tabela VIII, ato I, inciso I e lei 489/81, foram recebida por mim, Tabelião Substituto mediante recibo desta Serventia, e taxa no valor de R\$ 48,36, correspondente a lei 713/83, será depositada na agência local do Banerj, no próximo dia útil. (Marcelo Babo Torres), Tabelião Substituto, matrícula no

IPERJ nº. 06.3180, lavrei, li e colhi as respectivas assina-  
turas do presente ato, o qual subscrevo e encerro.-----



OUTORGANTES

- Luiz Carlos Teixeira da Cunha. -

OUTORGADA

- Fernando João Pereira. -



MATRÍCULA

74.680

FICHA

- 1 -

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU 11923

REGISTRO GERAL

12235  
Página  
Contribuição Eletrônica

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lote de terreno número 10 (dez), quadra 8 (oito), do Plano Z-2, da rua Garanhuns, medindo doze metros na frente e nos fundos e trinta e um metros - de ambos os lados, com a área de trezentos e setenta e dois metros quadra- dos, confrontando pelo lado direito com o lote onze, pelo lado esquerdo - com o lote nove e nos fundos com o lote doze, todos da mesma quadra oito e da Empresa Granja Paraíso S/A., ou sucessores, distante sete metros da cur- va de concordância formada pela rua Garanhuns com a Estrada de Madureira, - à direita, situado na "Cidadê Jardim Cabuçu", em Queimados, 2º distrito - deste município, no perímetro urbano, de propriedade de GRINALDO DA SILVA TORREÃO, brasileiro, maior, solteiro, marítimo, residente e domiciliado à rua Garanhuns, lote 10, quadra 8, Cabuçu, neste município, com título trans- crito no L23-EE, sob nº36.031, neste Cartório. Nova Iguaçu, 22 de outubro de 1990. Eu, Ozimaia Floriano da Silva (Ozimaia Floriano da Silva), Escrevente auxi- liar, datilografei e conferi. E eu, Enéas Fernandes - Boechat, Oficial, subscrevi.-----

R-1-74.680:- PROTOCOLO 78.966-90- Por escritura de compra e venda de 17 - de agosto de 1966 ,do cartório do 20º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, Lº958, fls. 35, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula, para SINESIO ALVES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, em- presário, residente e domiciliado à rua Guilherme Vieira, nº171, Marília, Estado de São Paulo, pelo preço de Cr\$0,06. Nova Iguaçu, 22 de outubro de 1990. Eu, Ozimaia Floriano da Silva (Ozimaia Floriano da Silva), Escrevente auxi- liar, datilografei e conferi. E eu, Enéas Fernandes Boechat Oficial, subscrevi.-----

RV-2-74.680= (Prot. 79.471) Nos termos do requerimento firmado por Siné- sio Alves Barbosa, acima qualificado, datado de 05-12-1990, procede-se es- ta averbação para fazer constar a construção do prédio nº 626, da rua Ga- ranhuns, edificado no lote objeto da matrícula acima, com a área construí- da de 66,00m2, conforme planta proletária aprovada pelo proc. nº 05/3367) 87 e certidão de edificação nº 26.164, expedida pela PMVI. arquivada. Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1991. Eu, Edson José da Silva (Edson José da Silva) escrevente auxiliar, a datilografei. E eu, Enéas Fernan- des Boechat Oficial, subscrevi.-----

R.3.74.680 (PROTOCOLO - 79.567/91) - Nos termos da escritura de compra e venda lavrada em data de 13 de dezembro de 1.990, nas Notas do Cartório - do 2º Ofício desta Comarca, no livro 384, fls. 054/055, o proprietário Si- nesio Alves Barbosa, já qualificado, vendeu a LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA CU- NHA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente na Rua Oliveiros

cont. no verso.

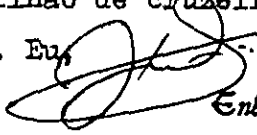
AAA 5867820

MATRÍCULA

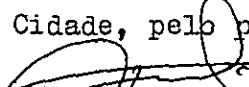
- 74.680. -

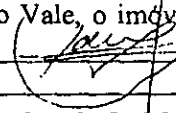

FICHA

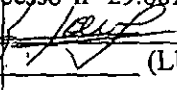
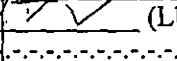
- 01. -

Rodrigues Alves, 304, neste município, inscrito no CPF/MF sob nº. 805.375.107/53, o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. No va Iguaçu, 24.01.91. Eu, , Oficial, a subscrevo.-----

**Enéas Fernandes Boechat**  
OFICIAL  
Mat. 08-2949

R-4=74.680 - Prot.92.959. Nos termos da escritura de compra e venda de - 03.04.1997, Lº61-PS, fls.92, do cartório do 5º Ofício desta cidade, LUIZ-CARLOS TEIXEIRA DA CUNHA, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula para a firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, CGC nº30.795. dige - OGC nº 30.759.534/0001-67, com sede na rua Oliveiros Alves, nº 304, nesta Cidade, pelo preço de R\$10.000,00. Nova Iguaçu, 22 de abril de 1.997. EU,  (Enéas Fernandes Boechat), Oficial, subscrevi.-----

R-5-74.680: (Protocolo nº 107.173) - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Registro de Penhora da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti, nº MPA.1032.000008-9/2012, datado de 28/02/2012, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria Marcos Pereira da Paz, referente ao processo nº 0001237-92.2008.4.02.5110 (2008.51.10.001237-9), nos Autos da Ação de Execução Fiscal, movida pela Fazenda Nacional / INSS em face de Supermercados Alto da Posse Ltda, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 15/03/2012, sendo Depositário Lúcio Lourenço do Vale, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia de dívida. Nova Iguaçu, 27 de março de 2012. Eu,  (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu,  (LUANA MENDONÇA DE STEFANO), Substituta do Tabelião, subscrevi.-----

AV-6-74.680 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Para o registro da penhora objeto do ato precedente não foram recolhidos os emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/1997. Nova Iguaçu, 27 de março de 2012. Eu,  (JOSÉ LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu,  (LUANA MENDONÇA DE STEFANO), Substituta do Tabelião, subscrevi.-----

AV-7-74.680: (Protocolo nº 107.786) - **CONTRATO DE ARRENDAMENTO** - Nos termos do instrumento particular de contrato de arrendamento, datado 03/12/2009, com firmas reconhecidas, procede-se esta averbação para fazer constar que o proprietário **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, sociedade com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Bairro Jardim da Posse, Cidade de Nova Iguaçu - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, deu em arrendamento o imóvel objeto da presente matrícula para **MERCADO VITÓRIA DO CABUÇU LTDA**, sociedade estabelecida à Av. Abílio Augusto Távora, nº 10.000 - Cabuçu - Nova Iguaçu - RJ, Cep: 26.231-200, sendo o prazo do presente arrendamento de 120 (cento e vinte) meses, com a possibilidade de renovação por igual período, iniciando-se em 06/10/2009 e terminando em 06/10/2019, após o término do prazo pactuado, data em que o imóvel e todos os seus acessórios deverão ser devolvidos nas condições em que foram entregues, ressalvado o

RECEBIDO  
13/03/2017 08:55

RECEBIDO  
13/03/2017 08:55



MATRÍCULA  
74.680

FICHA  
02

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU  
REGISTRO GERAL

desgaste natural do tempo, independente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial. O imóvel será arrendado com as máquinas, móveis, equipamentos e utensílios discriminados em aditivo ao presente contrato, com a ressalva de que os mesmos serão oportunamente vistoriados pelas partes, tendo em vista a possibilidade de alguns itens terem se deteriorado. O atual estado tais bens móveis não comprometerá, de forma alguma, o valor do pagamento mensal do arrendamento ora ajustado. Caberá à parte que tem interesse em dar continuidade ao presente arrendamento, notificar a outra no prazo de 30(trinta) dias anteriores ao termo final do presente contrato, para que se manifeste a respeito. Havendo concordância, prevalecerão todas as cláusulas deste contrato, salvo se as partes desejarem retificá-las. A ARRENDATÁRIA se obrigará a pagar o preço de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) mensais nos seis primeiros meses e **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) a partir do sétimo mês pelo arrendamento. O pagamento será efetuado diretamente à ARRENDANTE, mediante entrega dos respectivos recibos, sempre no décimo dia corrido dos meses subsequentes aos vencidos. Eventualmente, tal pagamento poderá ser efetuado através de depósito em conta corrente a ser indicada pelo Arrendante, ou pelo juízo competente para o processamento de pedido de recuperação judicial do Arrendante. O valor do arrendamento será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM-FGV, em caso de falta deste índice, o reajustamento do mesmo terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do mesmo, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. A arrendatária se obriga a pagar as taxas, impostos e toda e qualquer contribuições que incida ou venha incidir sobre o imóvel perante os entes públicos ou concessionárias referente ao seu período de arrendamento. Em caso de atraso no pagamento por parte da arrendatária, o valor devido será imediatamente acrescido de multa de 5%, juros de mora de 1% ao mês e honorários advocatícios ora estipulados pelas partes em 10% no caso de cobrança extrajudicial e 20% na hipótese de cobrança judicial. A arrendatária não responderá pelas dívidas e encargos trabalhistas anteriores ao início da vigência do presente contrato, tampouco a arrendante terá qualquer responsabilidade com relação aos contratos de trabalho quer serão celebrados pela arrendatária para a operação da loja. A arrendatária declara estar ciente de que a arrendante encontra-se em processo de elaboração de plano de recuperação judicial, nos termos da Lei 11.101/2005. Sendo assim, compreende que existe a possibilidade dos credores da arrendante darem outra destinação aos bens ora arrendados no âmbito da recuperação judicial, hipótese em que não caberá qualquer indenização, devolução ou compensação à arrendatária. A arrendatária não poderá subarrendar, emprestar ou ceder o armazém objeto do contrato. A ARRENDATÁRIA declara ter conhecimento sobre a existência da penhora que incide sobre o imóvel objeto do arrendamento. Nova Iguaçu, 02 de maio de 2013. Eu, Luciane Rodrigues Viana (LUCIANE RODRIGUES VIANA), Auxiliar de Cartório, digitei. E eu, Jose Luis Ferreira dos Santos (JOSE LUIS FERREIRA DOS SANTOS), Escrevente Autorizado, subscrevi.

**CERTIFICO** que, com exceção da penhora acima citada não consta nesta Circunscrição, nenhum outro ônus sobre o imóvel objeto dessa matrícula, estando o citado imóvel situado em cabuçu, neste Município. O referido é verdade e dá fé. Dada e passada nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em 08/03/2017. Eu, Lucas Arruda de Oliveira, Lucas Arruda de Oliveira, Auxiliar de Cartório, procedi às buscas e digitei. E eu, Substituto (a), do Oficial, a subscrevo e assino. Informa que o 5º Ofício de Justiça situa-se na Rua Getúlio Vargas nº 87, Lojas 1 e 3 - Centro, Nova Iguaçu/RJ - Tel.: (021) 2767-4263.

Emolumentos :  
R\$96,96 (noventa e seis reais e noventa e seis centavos)

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EBZH-25748-WNN  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 5867785



5.º

# OFÍCIO DE JUSTIÇA



*Enéas Fernandes Boechat*

TABELIÃO

*Marcelo Babo Torres*

SUBSTITUTO

Rua Getúlio Vargas, 90 - N. Iguaçú - RJ

Tel. 767 4263

Livro 61F/5

Fls 92

Ato 53

*OK*  
*[Signature]*

ENÉAS FERNANDES BOECHAT,

Tabellão do Cartório do 5.º Ofício de Justiça da Comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, no uso de suas atribuições e face ao que faculta o Artigo 381 "B" do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do mesmo Estado, faz expedir para que produza os devidos e legais efeitos, pelo processo de reprodução por fotocópia, o primeiro TRASLADO da Escritura lavrada em suas Notas no livro e folhas supra indicados, constando este traslado de fotocópias, todas com carimbos devidamente assinados, nos quais se identifica o livro e folhas da lavratura da escritura, bem como a folha correspondente a cada uma das fotocópias, levando no final uma folha de encerramento, devidamente subscrita pelo Serventuário responsável pela expedição deste traslado.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 2.ª Circunscrição - Nova Iguaçú  
 Pronotado hoje na L.: 1 - I -  
 sob. n.º 92.959  
 Nova Iguaçú, 18/04/97  
 [Signature]  
 O OFICIAL

*Marcelo Babo Torres*  
 OFICIAL SUBSTITUTO  
 Mat. 06.3180





LAIS SÁ DO AMARAL  
TABELIÃO

12547  
11929  
RJ

Rua Getúlio Vargas, 62

Nova Iguaçu, RJ

R\$ 6.228,00.- Tabela VIII-n.1. letra "T", foram recolhidas à 15/9/81, na Agência de Nova Iguaçu, do BANERJ, autenticação mecânica nº 184. Eu, (a) IRENE NEVES CARDOSO. (Irene Neves Cardoso). Técnica Judiciária Juramentada, portadora da carteira funcional n.3307, lavrei o presente ato. E eu, (a) LAIS SÁ DO AMARAL. (Lais Sá do Amaral), Tabelião, o encerro colhendo as assinaturas. (ass) MARILETTA DO NASCIMENTO PRADO e LINDOLFO DO VALE.- TRASLADADA LOGO EM SEGUIDA. Eu, (Lais Sá do Amaral), Tabelião a subscrevo e assino em público e rasso. Em testis da verdade.....

CARTÓRIO DO RIO DE JANEIRO  
GETULIO VARGAS  
DEPARTAMENTO DE NEGOCIAÇÕES  
AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signature of Lais Sá do Amaral]*

Lais Sá do Amaral  
Mat. 08/1002

WLS..

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Este título foi prenotado no L. 1-10  
de 11/10/81, sob o n. 20299, em 10  
de 11/10/81, e registrado  
no L. 2-FAH, sob o n.  
R-1-37758, de 1981, junto da matrícula n.  
37758, em 11 de novembro de 1981.

O Oficial:

*[Handwritten signature]*  
LAET CHAMBARRELLI PRISCO  
Mat. 08/1002





LAIS SÁ DO AMARAL

Rua Dr. Getúlio Vargas, 62

Nova Iguaçu - RJ 1932

12345  
Página  
Comitê de Controle de Documentos Eletrônicos

que aceitava a presente escritura como está redigida. O imposto de transmissão "inter-vivos", referente a presente escritura, foi pago no BANERJ, pela guia nº24/07706, de 06-08-81, no valor de R\$ 17.380,00. Pelo vendedor foram apresentadas certidões negativas de exatidão fiscais, tutela e interdição, extraídas pelo Cartório do Município de Nova Iguaçu, RJ, por este Tabelião, em nome do Tabelião titular desta Comarca; dispensando a apresentação das demais certidões de praxe; declarando sob pena da lei, que como pessoa física, não é e nunca foi contribuinte obrigatório da Previdência Social, como empregador. De como assim o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura hoje distribuída, quelida e achada conforme, assinada e dispensam a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o provimento nº18, de 12/1/81, do que dou fé. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de R\$ 10.380,00.-Tabela VIII-nº1, letra "Z", foram recolhidas à 15/9/81, na Agência de Nova Iguaçu, do BANERJ, autenticação mecânica nº162. Eu, (a) IRENE NEVES CARDOSO. (Irene Neves Cardoso). Técnica Judiciária Juramentada, portadora da carteira funcional n.3307, lavrei e li o presente ato. E eu, (a) LAIS SÁ DO AMARAL. (Lais Sá do Amaral). Tabelião, o encerro colhendo as assinaturas. (ass) JOSE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO e LINDOLFO DO VALE. TRASLADADA LOGO EM SEGUIDA. Eu, [assinatura] (Lais Sá do Amaral). Tabelião a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunha da verdade. ....

RECEBIDO EM OFÍCIO  
DO TABELIÃO DE LAIS SÁ DO AMARAL  
CARTÓRIO DE NOVA IGUAÇU  
RJ  
15/09/81  
LAIS SÁ DO AMARAL  
TABELIÃO

WLS.:

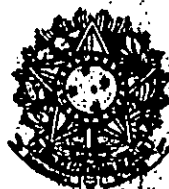
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOVA IGUAÇU  
Registre de Imóveis nº 2ª Circunscrição

Este título foi apresentado ao L.º 1- B.º  
fls. 26.419, em 3  
de fevereiro de 1982 e registrado  
no L.º 2- ET. nº 112 sob o R.º  
R.º 1 = 40.243 junto da matrícula nº  
40.243 em 4 de fevereiro  
de 1982. O.º.:

CARTÓRIO 5.º OFÍCIO  
R. GETULIO VARGAS, 60  
NOVA IGUAÇU - RJ  
LAIS SÁ DO AMARAL  
TABELIÃO  
- AUTORIZADO

O Oficial: [assinatura]  
LAERP CHAMBARELLI PRISCO  
Mat. 06/1999





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE CABO FRIO

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Edifício do Fórum - Praça Tiradentes - Caixa Postal 704

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

Tabelião

SYDENBY MARTINS CORREA

Auxiliário

Maria Umbelina Rocha Parias

Elenita Trindade Ferreira

Maria Irtes Gomes

Técnicos Judiciais Juramentados

— Tel. 40-0782 —

ESCRITURA: DE COMPRA E VENDA E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.-

OUTORGANTE: GHASSAN WADIH RIACHI E S/M.-

OUTORGADO: SUPER MERCADOS ALTO DA POSSUÍLTA E OUTROS.-

Escritura: Livro N.º 281 Fls. 062/069 em 27 de 02 de 1.º 98

Registro: Livro N.º Fls. em de de

19 87

# CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIÃO

SYDENEY MARTINS CORRÊA  
SUBSTITUTO

MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS

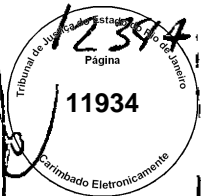
ELENITA TRINDADE FERREIRA

MARIA IRTEZ GOMES  
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43-0584

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



LIVRO N.º

281

FOLHA N.º

062

ATO Nº 25 .. Escritura de compra e -  
venda e instituição de condomínio por -  
unidades autônomas, na forma abaixo: -  
.....

S a i b a m quantos esta pública -  
escritura de compra e venda e instituição de condomínio por -  
unidades autônomas virem que, aos vinte e sete dias do mês de -  
fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, nesta ci -  
dade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório -  
do Segundo Ofício de Justiça, instalado no Edifício do Fórum, -  
sito à Praça Tiradentes, s/nº, perante mim Tabelião Renato -  
Luiz Gonçalves Cabo, compareceram partes entre si justas e -  
contratadas, a saber: de um lado como outorgantes vendedores -  
GHASSAN WADIH RIACHI, libanês, vendedor, portador da carteira -  
de identidade para estrangeiro RG nº1.796.106 e RE nº..... -  
1.130.642, expedida em 15/05/1972 pelo SRE/GB, e sua mulher -  
RENEE GHASSAN RIACHI, libanesa.--, do lar, portadora da cartei -  
ra de identidade nº 1.195.436, pelo S.R.E. -para estrangeiro. -  
casados pelo regime da comunhão de bens e inscritos no CPF -  
sob o nº020.952.627/00, residentes e domiciliados na Rua Nove -  
Loteamento Braga, neste Município de Cabo Frio, neste Estado, -  
e de outro lado como outorgados compradores: 1)- JOSÉ DEGUCHI -  
brasileiro, engenheiro eletricitista, casado pelo regime de co -  
munhão de bens com ANA MARIA FIGUEIREDO DEGUCHI, portador da -  
carteira de identidade nº3.792.048, expedida em 22/11/1965 -  
pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº104.599.797/87, residen -  
te na Rua R, Quadra F, Lote 31, Loteamento Jardim Flamboyant, -  
neste Município de Cabo Frio; 2)- EDGAR RAIMUNDO FREITAS -  
brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de -  
bens com MARILEIA GASPAR FREITAS, portador da carteira de

Handwritten signatures and notes on the right margin, including the name 'Silvânia' written vertically.

TRASLADO

Esta cópia íntegra e traslado da escritura lavrada  
no L. 281, de Fls. 062 a 069 e  
corresponde à folha 062

Cabo Frio, 27/02/87



de identidade nº 237459/8, expedida em 16/09/1978, pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 562.104.347/00, residente na Rua Armando de Noronha nº 150, Campo Grande, no Rio de Janeiro, neste Estado; 3) - ANTONIO MANOEL DA COSTA SILVA, brasileiro, industrial, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DO CARMO COPULO SILVA, portador da identidade nº 2248550, expedida em 14/01/1974 pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 039.442.557/04, residente na Rua Renato Carneiro Campos nº 136, no Rio de Janeiro, neste Estado; 4) - EMIR ELIAS CURY, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com DORIS FERREIRA ELIAS CURY, portador da identidade nº 01424679/7, expedida em 11/03/1986 pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 034.440.407/25, residente na Rua Pereira Nunes, nº 119, aptº 1.701, Tijuca, no Rio de Janeiro, neste Estado; 5) FLAVIO ALLEVATO RAMALHO, brasileiro, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens com VERA LUCIA FERREIRA RAMALHO, portador da carteira de identidade nº 23479, expedida em 08/09/76 pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 047.879.869/49, residente na Rua Jacob Schneider, nº 63, Taquara, no Rio de Janeiro, neste Estado; 6) - OSVALDO JOSÉ FAIACO JUNIOR, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com TANIA MARA CASTILHO FAIACO, portador da identidade nº 4628973, expedida em 23/07/1968 pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 601.219.208/87, residente na Cidade do Rio de Janeiro, neste Estado; 7) - ESTANISLAU EVARISTO DA COSTA E SILVA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com CELIA FERREIRA DA SILVA, portador da identidade nº 1779347, expedida em 30/09/1969 pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 042.682.617/53, residente na Rua das Camélias nº 54, no Rio de Janeiro, neste Estado; 8) - ABEL MONTEIRO DOMINGUES, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com ELIZA BETH DOMINGUES, portador da identidade nº 07103906/9, expedida



# CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

## RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIÃO

SYDENY MARTINS CORRÊA  
SUBSTITUTO  
MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS  
ELENITA TRINDADE FERREIRA  
MARIA IRYES GOMES  
TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43-0584

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LVRO N.º

281

FOLHA N.º

063



expedida em 15/02/1985 pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº...  
 039.681.897/87, residente na Rua Antonio Bazilio, nº315, aptº  
 602, no Rio de Janeiro, neste Estado; 9)- JOSÉ JULIO DA RO  
CHA, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão  
 de bens com ANA CARDOSO, portador da identidade nº1023406, ex  
 pedida em 02/06/1972 pelo SRE e inscrito no CPF sob o nº.....  
 110.951.647/91, residente na Rua Borja Reis, nº295, no Rio de  
 Janeiro, neste Estado; 10)- MANUEL PEREIRA SIMÕES RATOLA,  
 português, representante comercial autônomo, casado pelo regi  
 me da comunhão de bens com MARIA JESUS DAS NEVES, portador da  
 identidade nº1984457, expedida em 28/09/1972 pela SRE/GB e  
 inscrito no CPF sob o nº033.585.427/34, residente na Rua Caçu  
 nº518, Jacarepaguá, no Rio de Janeiro, neste Estado; 11)-  
MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, português, comerciante, casado  
 pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE LOURDES DE CAM  
 POS VIANA, portador da identidade nº2339886, expedida em -  
 04/01/1973 pelo SRE/GB e inscrito no CPF sob o nº.....  
 015.954.907/87, residente na Rua Dr. Barros nº334, Nova Igua  
 çú, neste Estado; 12)- DANILO BOSCHETTI, brasileiro, comer  
 ciante, casado pelo regime da comunhão de bens com DIVA CO  
 MIOTTO BOSCHETTI, portador da identidade nº701249851/9, expe  
 dida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº133.163.700/72,  
 residente na Avenida Rio Branco, nº1.100, Caxias do Sul, Rio  
 Grande do Sul; 13)- OSVALDO JOSÉ SILVEIRA RANGEL, brasilei  
 ro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com  
 CARMEN LUCIA BABINSK RANGEL, portador da identidade nº.....  
 229647, expedida em 18/04/1982 pelo DPT/ES e inscrito no CPF  
 sob o nº343.775.177/15, residente na Rua Marechal Armando de  
 Moronha, nº80, no Rio de Janeiro, neste Estado; 14)- MARIO  
CARIEL, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comu

*[Handwritten signatures and notes in the right margin]*

TRASLADO

Esta cópia integra o traslado da escritura lavrada

no l.º 281, de Fls. 062 a 069.corresponda à folha 063Cabo Frio, 27/05/1987

da identidade nº201429648/3, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº175.392.690/49, residente na Avenida Atlântica nº4.520, aptº 102, Balneário, Camburil, Santa Catarina; 15)- SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº304, Posse, Nova Iguaçu, neste Estado e inscrita no CGC sob o nº30.759.534/0001-67, representada neste ato por seu sócio Fernando João Pereira, adiante qualificado; 16)- CHACCAN EMILE EL-RIACHI, libanês, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 870.627 - identidade Passaporte....., e inscrito no CPF sob o nº001.187.717/01, residente na Rua Ancosta Colegar Brasil, nº 205, no Rio de Janeiro, neste Estado; 17)- AFONSO MONTEIRO NUNES, português, representante comercial autônomo, casado pelo regime da comunhão de bens com AURORA BARBARA DE JESUS NUNES, portador da identidade nº1074055, expedida em 11/06/1970 pelo DPF e inscrito no CPF sob o nº023.036.207/91, residente na Rua Antonio Basilio, nº150, aptº 401, Tijuca, no Rio de Janeiro, neste Estado; 18)- FERNANDO JOÃO PEREIRA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DA CLÓRIA DO VALE PEREIRA, portador da identidade nº779102, expedida em 13/04/1967 pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº115.799.787/20, residente na Rua Rita Gonçalves nº253, Nova Iguaçu, neste Estado; 19)- JOSÉ FRANCISCO VIANA DA CUNHA, português, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA DE FÁTIMA DOS LOUREIRO, portador da identidade DOS SANTOS LOUREIRO, portador da identidade nº1182222, expedida em 02/05/1972 pelo DPF e inscrito no CPF sob o nº. 356.419.407/04, residente na Rua Francisco Assunção nº66, Ponto Chic, Nova Iguaçu, neste Estado; 20)- JOSÉ GERMANO DOS SANTOS LOUREIRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da identidade nº4142389, expedida em 01/06/1976 pelo



SECRETARIA DO 2.º OFÍCIO DE JUIZAZA  
**RENATO LUIZ GONÇALVES CABO**

TABELIAO

SYDENEY MARTINS CORRÊA  
 SUBSTITUTO  
 MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS  
 ELENITA TRINDADE FERREIRA  
 MARIA IRTES GOMES  
 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43-0584  
**CABO FRIO**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



IVRO N.º **281**

FOLHA N.º **084**

pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 474.259.707/91, residente na Rua Francisco Assunção nº66, Ponto Chic, Nova Iguaçu, neste Estado; 21) - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LOUREIRO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da identidade nº05670405/9, expedida em 07/02/1980 pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº 720.906.347/15, residente na Rua Francisco Assunção nº66, Ponto Chic, Nova Iguaçu, neste Estado; e 22) FLÁVIO ECHER, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com JUÇANA TERESINHA DA SILVA ECHER, portador da identidade nº5037024, expedida em 27/05/1975 pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº456.021.077/20, residente na Rua Aberemá nº382, aptº 102, Ilha do Governador, no Rio de Janeiro, neste Estado, todos juridicamente capazes e por mim reconhecidos, do que dou fé, bem como de que da presente será enviada nota ao distribuidor competente, na forma da Lei. Então aí, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: DA COMPRA E VENDA - 1) Que são senhores e legítimos possuidores, livres e desembaraçados de todo e quaisquer ônus ou encargos judiciais ou extra-judiciais do imóvel constituído pelo domínio útil de uma área de terreno designada como Lote nº06 da Quadra 19 do loteamento denominado "DRAGA", resultante do remembramento dos lotes nºs 06, 07, 26 e 27 da mesma quadra e loteamento, situado no Primeiro Distrito deste Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro e Freguesia de Nossa Senhora d'Assunção, zona urbana, fora a Prefeitura Municipal desta cidade, com as dimensões e confrontações seguintes: 30,00m de frente para a Rua B; 30,00m nos fundos para a Rua 9; 40,00m na lateral direita confrontando com os lotes nºs 08 e 25; e 40,00m na lateral esquerda confrontando com os lotes nºs 05 e 28, formando a área de 1.200,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Cabo Frio sob o nº009417-71 e foi adquirido pelos outorgantes vendedores da seguinte for-

*[Handwritten signatures and notes in the right margin, including the name 'Assunção' written vertically.]*

## TRASLADO

Esta cópia integra o traslado da escritura lavrada

no L. 281, de Fls. 062 a 069.corresponde à folha 064Cabo Frio, 27/02 1987

Outros, pelo preço de Cz\$750,00 cada um, conforme escrituras de compra e venda lavradas: no Cartório do 2º Distrito deste Município, no livro 10, fls.133, em 20/08/1982, e Cartório do 2º Ofício de Nova Iguaçu, neste Estado, no livro 288, fls.108, em 10/06/1983, registradas nas Matrículas nºs 15.985 a - - - 15.988 de ordem, em 22/09/1982, no Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 2º Ofício de Justiça desta Comarca; b)- lotes estes lembrados, passando a constituir o lote nº06, objeto desta escritura, conforme certidão de remembramento expedida pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, que deverá ser levada a registro, juntamente com a presente escritura; 2)- Que - eles outorgantes vendedores neste ato, reservam 3/64 (três - sessenta e quatro avos) do lote de terreno acima descrito e caracterizado, e vendem 61/64 (sessenta e um - sessenta e quatro) avos restantes aos ora outorgados compradores, na seguinte proporção: aos outorgados EMIR ELIAS COURI, OSVALDO JOSÉ FAIACO JUNIOR, e ESTANISLAU EVARISTO DA COSTA E SILVA - 5/64 para cada um; aos outorgados JOSÉ DEGUCHI, MANOEL PEREIRA SIMÕES RATOLA, CHASSAN EMILE EL-RIACHI, OSVALDO JOSÉ SILVEIRA RANGEL, FERNANDO JOÃO PEREIRA - 2/64 para cada um; aos outorgados EDGAR RAIMUNDO FREITAS, MÁRIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, ANTONIO MANOEL DA COSTA SILVA, DANILO BOSCHETTI, AFONSO MONTEIRO NUNES, ABEL MONTEIRO DOMINGUES, MARIO CARNIEL, FLÁVIO ALLEVATO RAMALHO, JOSÉ JULIO DA ROCHA, SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE e FLÁVIO LEHER - 3/64 para cada um; e aos outorgados JOSÉ FRANCISCO VIANA DA CUNHA, JOSÉ GERMANO DOS SANTOS LOUREIRO e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LOUREIRO, em conjunto - 3/64 do terreno; 3)- Que o preço certo e ajustado para a presente venda é o de Cz\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil - cruzados), já integralmente pago pelos outorgados nas suas - proporções e pelo que os outorgantes dão plena, geral, raza e irrevogável quitação, para jamais reclamar em tempo algum con

# CARTORIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIAO

STENEY MARTINS CORRÊA  
SUBSTITUTO

MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS

ELENITA TRINDADE FERREIRA

MARIA IRTEZ GOMES

TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43-0584

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IVRO N.º

281

FOLHA N.º

065

com fundamento em preço. 4)- Que em face da venda ora efetivada, eles outorgantes vendedores, transmitem aos outorgados compradores todo o domínio, direito e ação que até hoje exercia sobre cada parte da totalidade do lote de terreno acima descrito, por força desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazerem a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, e a responderem pela evicção de direito quando chamados a autoria, do que dou fé. 5)- Ainda pela presente e na melhor forma de direito, os outorgantes cedem e transferem aos outorgados, o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio, no Processo nº53.064/86, projeto este constituído de um Edifício de apartamentos residenciais, com 24 (vinte e quatro) unidades; DA INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO POR UNIDADES AUTONOMAS - Os outorgados e os outorgantes resolvem, neste ato, instituir um condomínio que se denominará "MARGO RIACHI", e que regerá de acordo com as cláusulas seguintes: - Primeira: são condôminos os outorgados e os outorgantes; - Segunda - De Local: O referido condomínio situa-se no lote 06 da quadra 19 do loteamento Braga, imóvel este objeto desta escritura e já descrito e caracterizado anteriormente. Terceira - De Edificação: Os condôminos farão construir no lote de terreno acima mencionado um edifício de apartamentos residenciais com 24 (vinte e quatro) unidades, sob a denominação de EDIFÍCIO "MARGO RIACHI", constituído de pilotis e mais quatro pavimentos, conforme abaixo: 1)- No pilotis, ao nível do logradouro, serão localizadas vagas para garagem, sendo uma vaga para cada unidade, hall de acesso a escada, elevador, portaria, caixa correio, compactador de lixo, depósito, pc de luz, sala de administração com cozinha e banheiro, acesso de pedestres, dois boxes e área de recreação; 2)- No nível



Handwritten signatures and notes in the right margin, including names like 'Luis Gonzales Cabo' and 'Steney Martins Correa'.



TRASLADO

Esta cópia íntegra e traslado de escritura lavrada  
no L<sup>o</sup> 281 de Fls. 062 a 069.  
corresponde à folha 063  
Cabo Frio, 27/02/1984



designados pelos nºs 101 a 106, sendo os apartamentos de nº -  
101, 102 e 106 localizados de frente para o logradouro e os -  
apartamentos de nºs 103, 104 e 105 localizados aos fundos. -  
3)- No segundo pavimento serão localizados os apartamentos -  
designados pelos nºs 201 a 206, sendo os apartamentos de nºs  
201, 202 e 206 localizados de frente para o logradouro; e os  
apartamentos de nºs 203, 204 e 205 localizados aos fundos. -  
4)- No terceiro pavimento serão localizados os apartamentos -  
designados pelos nºs 301 a 306, sendo os apartamentos de nºs  
301, 302 e 306 localizados de frente para o logradouro, e os  
apartamentos de nºs 303, 304 e 305 localizados aos fundos. -  
5)- No quarto pavimento serão localizados os apartamentos de -  
designados pelos nºs 401 a 406, sendo os apartamentos de nºs -  
401, 402 e 406 localizados de frente para o logradouro e os -  
apartamentos de nºs 403, 404 e 405 localizados aos fundos. 6)  
Existe um pavimento de cobertura para a casa de máquinas do -  
elevador, casa de máquinas de prevenção de incêndio e caixa  
d'água e serão também localizados seis terraços de proprieda -  
de exclusiva aos proprietários dos apartamentos de nºs 401 a  
406. 7)- Que os apartamentos de nºs 102, 103, 105, 106, 202,  
203, 205, 206, 302, 303, 305, 306, 402, 403, 405 e 406 serão  
compostos de: dois quartos sendo um com varanda; suite, ba -  
nheiro social, circulação; sala com varanda, hall, cozinha, -  
área de serviço, WC e depósito, com uma área de construção de  
97,71m<sup>2</sup>, correspondendo a cada um a fração ideal de 3/64 do -  
todo do terreno. 8)- Os apartamentos de nºs 101, 104, 201,  
204, 301, 304, 401 e 404 serão compostos de suite, sala, va -  
randa, circulação, quarto, banheiro social, hall, cozinha,  
área de serviço, WC e depósito, com uma área de construção de  
79,18m<sup>2</sup>, correspondendo a cada um a fração ideal de 2/64 do -  
todo do terreno. Quarta - Da Divisão: Resolvem, neste ato -  
submeter o referido prédio e seu terreno às disposições da -

# CARTORIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIÃO

SYDENEY MARTINS CORRÊA  
SUBSTITUTO

MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS

ELENITA TRINDADE FERREIRA

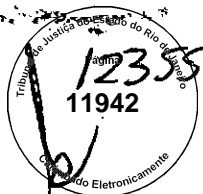
MARIA IRTEZ GOMES

TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43.0584

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



VRO N.º

281

FOLHA N.º

066

da Lei nº4.591 de 16/12/1964, dividindo esse imóvel em 24 propriedades autônomas e singulares do condomínio geral e estrutura do citado prédio, ficando desde já em comum acordo a seguinte distribuição entre os condôminos: ao outorgado JOSÉ DEGUCHI, ficará pertencendo o apartamento nº101; ao outorgado EDGAR RAIMUNDO FREITAS, ficará pertencendo o apartamento nº102; ao outorgado ANTONIO MANOEL DA COSTA SILVA, ficará pertencendo o apartamento nº103; ao outorgado EMIR ELIAS CURY, ficará pertencendo os apartamentos nºs 104 e 105; ao outorgado FLAVIO ALLEVATO RAMALHO, ficará pertencendo o apartamento nº106; ao outorgado OSVALDO JOSÉ FAIACO JUNIOR, ficará pertencendo os apartamentos nºs 201 e 202; ao outorgado ESTANISLAU EVARISTO DA COSTA E SILVA, ficará pertencendo os apartamentos nºs 203 e 204; ao outorgado ABEL MONTEIRO DOMINGUES ficará pertencendo o apartamento nº205; ao outorgado JOSÉ JULIO DA ROCHA, ficará pertencendo o apartamento nº206; ao outorgado MANUEL PEREIRA SIMÕES RATOLA, ficará pertencendo o apartamento nº301; ao outorgado MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA, ficará pertencendo o apartamento nº302; ao outorgado DANILO BOSCHETTI, ficará pertencendo o apartamento nº303; ao outorgado OSVALDO JOSÉ SILVEIRA RANGEL, ficará pertencendo o apartamento nº304; ao outorgado MARIO CARNIEL, ficará pertencendo o apartamento nº305; ao outorgado SUPLEX MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., ficará pertencendo o apartamento nº306; ao outorgante GHASSAN WADII RIACHI, ficará pertencendo o apartamento nº402; GHASSAN EMILE EL-RIACHI, ficará pertencendo o apartamento nº401; ao outorgado AFONSO MONTEIRO KONES, ficará pertencendo o apartamento nº403; ao outorgado FERNANDO JOÃO PEREIRA, ficará pertencendo o apartamento nº404; aos outorgados JOSÉ FRANCISCO VIANA DA CUNHA, JOSÉ GERMANO DOS

*[Handwritten signatures and notes in the right margin, including names like 'Estanislau', 'Mário Carniel', and 'Afonso Monteiro Kones'. There are also some illegible scribbles and initials.]*

## TRASLADO

Esta cópia integra o traslado da escritura lavrada  
 no Le 291, de Fls. 062 a 069.  
 corresponde à folha 066  
 Cabo Frio, 27 de 02 de 87



conjunto o apartamento nº405; e ao outorgado PLÁVIO ECHER, -  
 ficará pertencendo o apartamento nº406. 5)- DO REGISTRO - -  
 Neste ato requerem e autorizam ao Oficial do Registro de Imó-  
 veis competente a efetuar o registro da presente instituição,  
 juntamente com a escritura de compra e venda, a certidão do -  
 remembramento, bem como assim, de todo e qualquer ato ou docu-  
 mento necessário à regularização deste condomínio. 6)- O -  
 edifício será locado em centro de terreno, com recuo de 5,01m  
 da confrontação da Rua deste e 5,01m nos fundos, com afasta-  
 mento de 5,00m por ambas as laterais. 7)- Os condôminos po-  
 derão vender ou de qualquer outra forma alienar a sua unidade  
 independentemente um dos outros, visto que, conforme acima -  
 declarado os aludidos apartamentos ficam pertencendo a cada  
 um dos proprietários "de per-si"; 8)- Constituirão condomí-  
 nio de todos e insuscetíveis de divisão ou alienação, destaca-  
 da a respectiva unidade, o todo do terreno ocupado pelo edifi-  
 cio "MARGO RIACHI", suas instalações, fundações, paredes, -  
 área de situação e ventilação, digo área de circulação e ven-  
 tilação, os espaços de recuo, as dependências, garagens, a -  
 pista de acesso, e tudo mais que sirva a qualquer dependência  
 de uso comum dos proprietários ou titulares de direito à aqui-  
 sição de unidade, ou ocupante, que serão também insuscetíveis  
 de utilização exclusiva por qualquer condômino. 9)- Que, es-  
 tando neste ato instituído o condomínio do Edifício "MARGO -  
 RIACHI", resolvem, que as normas de utilização do mesmo serão  
 convenionadas em assembléia a ser realizada quando o mesmo -  
 estiver pronto, e nos termos da Lei 4.591, de 16/12/1964, e  
 serão obrigatórias tanto para os proprietários das unidades,  
 compromissários compradores, cessionários, atuais e futuros, -  
 quando para seus ocupantes, e, devendo aquela convenção ser -  
 registrada no Registro de Imóveis competente. Pelas partes -  
 contratantes me foi dito que aceitam a presente escritura em  
 todos os seus expressos termos por estar a mesma de inteiro -

# CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIÃO

SYDENEY MARTINS CORRÊA

SUBSTITUTO

MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS

ELENITA TRINDADE FERREIRA

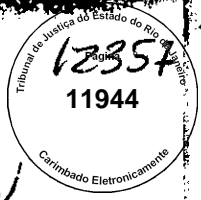
MARIA IRTEZ GOMES

TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefônê 43-0584

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



LIVRO N.º

281

FOLHA N.º

067

inteiro acordo com o ajustado e contratado, do que dou fé. -  
Certifico e porto por fé: 1º) Que o imposto de transmissão -  
inter-vivos devido pela presente escritura foi pago na impor-  
tância de Cz\$30.000,00, através do Darj nº014019/0, e autenti-  
cado sob o nº109, em 23/02/87, pelo Banerj, Agência desta ci-  
dade, que fica arquivado em cartório; 2º) Que o laudêmio de-  
vido pela presente escritura deverá ser apresentado para o -  
registro da mesma, estando os outorgados cientes de que só -  
poderão efetuar o registro da presente escritura mediante -  
comprovação do aludido pagamento do laudêmio à Prefeitura Mu-  
nicipal de Cabo Frio; 3º) Que foram exibidas e ficam arquivadas em cartório as seguintes certidões: a) Certidão de Quitação expedida pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio; b) Certidões de Onus Reais expedidas pelo Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca; c) Certidão de Interdição e Tutela, expedida pelo Cartório do Registro Civil do 1º Distrito; d) Certidões expedidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca. Assim justos e contratados me pediram lhes lavrasse nestas minhas notas a presente escritura, o que lhes fiz, li em alta voz, perante todos que a acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam dispensando a presença de testemunhas, do que dou fé. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de Cz\$1.121,93 (Tabela VIII, nºI, letra Z), cada ato, que deverão ser recolhidos ao Banerj no próximo dia útil, do que dou fé. Em tempo: Que foi atribuído o valor de Cz\$20.000,00 (vinte mil cruzados) para cada unidade. A outorgante vendedora é neste ato representado por seu marido Casimiro Wadih Riachi, conforme procuração lavrada no 2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, neste Estado, no livro nº2006, fls. 61, em 07/10/1.977, do que dou fé. Os apartamentos 102, 103, 105, 106, 202, 203, 205, 206, 302, 303, 305, 306, 402, 403, 405, 406 são compostos de três quartos, sendo um com varanda e m.

Handwritten signatures and notes on the right margin, including the name 'Estorvilson' written vertically.

TRASLADO

Esta cópia íntegra e traslado da escritura lavrada no Le 271 de Fls. 062 e 069 e corresponde à folha 067 Cabo Frio 27/02 1984



que dou fé. Os outorgados DANILO BOLCHETTI e MARIO CARNIEL - são representados, neste ato por seu bastante procurador APOX DO MONTEIRO LIMA, já qualificado, conforme procurações res- pectivas: 1º Tabelionato de Caxias do Sul-RS, no livro nº121, fls.18, em 25/02/1.987 -telefone 054-2216755 e 1º Tabelionato de Notas de Palmeiro de Camburiú-Santa Catarina-RS, no livro- nº42, fls.110, em 19/02/1987-Tabelião Wvaldrick-tel.0473-56069 1; O outorgado ANTONIO MANOEL DA COLTA SILVA é representado - por seu procurador ESTANISLAU EVARILTO DA COSTA E SILVA, con- forme procuração lavrada no 12º Ofício de Notas da Capital-RJ no livro nº1, fls.038, em 25/02/1987-Tabelião Juvenal Lamarti- no T. da Rosa; e o outorgado OSVALDO JOSÉ SILVEIRA RANGEL é representado, neste ato, por seu procurador EDGAR RAIMUNDO - FERREIRA, já qualificados, conforme procuração lavrada na 12ª Circunscrição-6ª Zona Cartório Civil-Freguesia de Iraja-Jaca- repaguá, Rio de Janeiro, neste Estado, livro I-94, fls.11, ato - 11, em 26/02/1.987, do que dou fé. O nome correto do outorga- do comprador é OSVALDO JOSÉ FAVARO JUNIOR e não como constou- anteriormente, do que dou fé.

Eu [Signature] (Sydney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, Matrícula nº206/2656, lavrei, li e conferi o pre- sente ato. E eu, [Signature] (Renato Luiz Gonçalves Cabo) Tabelião, subscrevo e assino.

Outorgantes: CRIBEAN WADIH RIACHI

[Signature]

CARIÓTIPO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIÃO

SYDENEY MARTINS CORRÊA  
SUBSTITUTO

MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS

ELENITA TRINDADE FERREIRA

MARIA IRTEZ GOMES

TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes — Cx. Postal 304 — Telefone 43.0584

CABO FRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO N.º

281

FOLHA N.º

063

Outorgante: RENEE CHASSAN RIACHI - procurador: CHASSAN RIACHI -  
RIACHI. ....

*Renee Chassan Riachi*

Outorgados: JOSÉ DEGUCHI

*José Deguchi*

EDGAR RAIMUNDO FREITAS

*Edgar Raimundo Freitas*

ANTONIO MANOEL DA COSTA SILVA - procurador:  
ESTANISLAU EVARISTO DA COSTA E SILVA

*Antonio Manoel da Costa Silva*

EMIR ELIAS CURY

*Emir Elias Cury*

FLAVIO ALLEVATO RAMALHO

*Flavio Allevato Ramalho*

OSVALDO JOSÉ FAYARO JUNIOR

*Osvaldo José Fayaro Junior*

ESTANISLAU EVARISTO DA COSTA E SILVA

*Estanislau Evaristo da Costa e Silva*



*Handwritten notes and signatures in the right margin.*

TRASLADO

Esta cópia íntegra e traslado da escritura lavrada  
no L. 281 de Fis. 062 e 069  
corresponde à folha 068  
Cabo Frio, 27 / 05 / 87



ABEL MONTEIRO DOMINGUES

*Abel Monteiro Domingues*

JOSÉ JULIO DA ROCHA

*José Julio da Rocha*

MANUEL PEREIRA SIMÕES PATOLA

*Manuel Pereira Simões Patola*

MARIO MARTINS DE CAMPOS VIANA

*Mário Martins de Campos Viana*

DANILO BOSCHETTI - procurador: AFONSO MONTEIRO NUNES.

*Danilo Boschetti*

OSVALDO JOSÉ SILVEIRA RANGEL - procurador: EDGAR  
BERNARDO FREITAS.

*Osvaldo José Silveira Rangel*

MARIO CARNIEL - procurador: AFONSO MONTEIRO NUNES.

*Mário Carniel*

SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. - Sócio: Fer -  
nando João Pereira

*Fernando João Pereira*

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE JUSTIÇA

RENATO LUIZ GONÇALVES CABO

TABELIÃO

SYDENEY MARTINS CORRÊA

SUBSTITUTO

MARIA UMBELINA ROCHA FARIAS

ELENITA TRINDADE FERREIRA

MARIA IRTEZ GOMES

TÉCNICOS JUDICIÁRIOS JURAMENTADOS

Praça Tiradentes. — Cx. Postal 304 — Telefone 43-0584

CABO FRIO

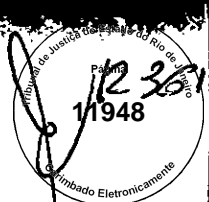
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO N.º

281

FOLHA N.º

069



CHASSAN EMILE EL-RIACHI

*Chassan Emile El - Riachi*

AFONSO MONTEIRO NUNES

*Afonso Monteiro Nunes*

FERNANDO JOÃO PEREIRA

*Fernando João Pereira*

JOSÉ FRANCISCO VIANA DA CUNHA

*José Francisco Viana da Cunha*

JOSÉ GERMANO DOS SANTOS LOUREIRO

*José Germano dos Santos Loureiro*

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LOUREIRO

*Antonio Carlos dos Santos Loureiro*

FLÁVIO ECHER

*Flávio Echer*

*Estimado*  
*12/30/1948*  
*[Handwritten signatures and notes in the right margin]*

*Ar*





LICKS Associados



# Doc. 04

(Imóveis leiloados)

## Protocolo de recebimento

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, as cópias das escrituras dos imóveis de propriedade do mesmo arrematados em leilões judiciais.

- 1- Lote de terreno , 37(atual 229) na Rua Mário – Vila de Cava – Nova Iguaçu – RJ
- 2- Prédio, 2347, na Estrada Luiz de Lemos – Carmar – Nova Iguaçu – RJ
- 3- Imóvel lote 01 da Av. Gov.Celso Peçanha (Antiga Rua Oscar Bueno) – Mesquita – RJ
- 4- Galpão Posse , na Rua Orlanda, lotes 25 e 26 – Guarani – Nova Iguaçu – RJ \*
- 5- Prédio escritório – Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Posse – Nova Iguaçu – RJ \*

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018

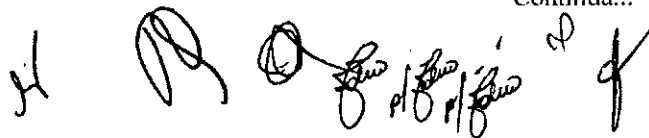
---

Licks Associados

**AUTO DE ARREMATACÃO**, passado na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no Fórum de Nova Iguaçu, na Av. Dr. Mario Guimarães, nº 968, 3º andar, Plenário do Tribunal do Júri, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pela Dr.<sup>a</sup> DANIELLA VALLE HUGUENIN, Juiz de Direito em exercício na 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ, estando presentes, a Exma. Promotora de Justiça, Dr. CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ, e o Ilmo. Administrador Judicial, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS, o Leiloeiro Público Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, procedeu ao público pregão, à alienação, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15(quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, devendo o arrematante buscar nos juízos competentes as baixas das penhoras, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do(s) bem(ns) descrito(s) e avaliado(s) às fls. 6797 à 68902, constituído(s) de: **Lote de Terreno nº 37 (atual nº 229)**, situado na Rua Mario, Vila Cava, Nova Iguaçu – RJ, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote de nº 42, por 40,00m de ambos os lados, confronta pelo lado direito, com o lote de nº 35 e pelo lado esquerdo confronta com o lote de nº 39, com área de 400,00m<sup>2</sup>, distante 50,00m à esquerda da curva de concordância, formada com a Rua Helena. Existindo no mesmo, uma benfeitoria de laje pré-fabricada, com escada em alvenaria, que acessa a um terraço, onde existe uma benfeitoria em ruína. Matriculado no 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu – RJ – 3ª Circunscrição sob o nº 6.859, Livro 2-V, fls. 259, somente o terreno, não havendo averbação de benfeitorias. Inscrito na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 00618662, C. L. nº 06378, Avaliado em R\$100.000,00 (cem mil Reais); nos autos da Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038. Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizado pela Dr.<sup>a</sup> Promotora de Justiça e o Administrador Judicial, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deu fé o Sr. Leiloeiro que o maior lance alcançado fora de R\$130.000,00 (cento e trinta mil Reais), oferecido por: Sr. FABIO JOSÉ DE FREITAS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de identidade nº 079110656 DIC/RJ, casado pelo regime de separação total de bens com a Sr.<sup>a</sup> Vanessa Farias Nobre de Freitas, residente e domiciliado na Av. Ivan Vigne, nº 264, Apt.º 1.901, Bl. 01, Centro, Nova Iguaçu/RJ; Sr. NEIL CARLOS DE FREITAS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 079110649 DIC/RJ e CPF-MF nº 015.602.037-81, domiciliado na Estrada Luiz de Lemos, nº 2.403, Bela Vista, Nova Iguaçu/RJ e Sr. LUCIANO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da carteira de identidade nº 070285028 DIC/RJ e CPF-MF nº 015.601.967-18, residente e domiciliado na Rua Ivan Vigne, nº 500, casa 3, Centro, Nova Iguaçu/RJ, em partes iguais na proporção de 1/3 (um terço) do todo, para cada um, os quais estão cientes que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo Leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação, comissão,

Continua...



7395



Continuação do auto de arrematação nos autos Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038...

através dos cheques nºs. AA-000126 e AA000129, AG. 6551, entregues ao leiloeiro na forma do art. 705, inciso V do CPC. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Nova Iguaçu, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu, [assinatura], ROSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, Escrivã, matric. 01/20129, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ: [assinatura]

PROMOTORA DE JUSTIÇA: [assinatura]

ADMINISTRADOR JUDICIAL: [assinatura]

ARREMATANTES: [assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]

LEILOEIRO: [assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

RUA GETÚLIO VARGAS, 87 - LOJA 17 E LOJA "A" - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ

Substitutos: Flávio Romeu de Souza

Victor Hugo Ferreira Silva

Marco Aurelio Ferreira Silva

Carlos Magno Ferreira da Costa

Adilma Ramos da Silva Gonçalves



LIVRO 152-FS  
FOLHAS 173-174  
ATO 085

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:



**SAIBAM** quantos esta virem que, no ano de nascimento do Nosso Senhor **JESUS CRISTO**, de dois mil e três (2003), aos quatro (04) dias do mês de Dezembro do dito ano, na sede do Cartório do 10º Ofício de Justiça, da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim **ADILMA RAMOS DA SILVA GONÇALVES**, Escrevente Substituta, matrícula 06/3322, compareceram partes justas e contratadas a saber: como **outorgante vendedor: MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI**, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da carteira de identidades nº 1.199.882, expedida pelo IFP, em 17/06/1975, portador do CPF nº 287.384.707-72, residente à rua Byron Dore de Almeida, nº329, Vila de Cava, neste município, e como **outorgado comprador: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, empresa portadora do CNPJ nº 30.759.534/0001-67, com sede à rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Posse, Nova Iguaçu, RJ, neste ato representada por seu sócio **FERNANDO JOAO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 80.779.102-5, expedida pelo IFP, portador do CPF nº 115.799.787-20, residente à rua Humberto Gentil Baroni, nº 51/102, centro, neste município, representação esta de acordo com a 31ª Alteração contratual, datada de 06/01/2003, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 00001302316, em 11/07/2002, arquivada, os presentes reconhecidos como os próprios por mim, segundo os documentos de identificação apresentados do que dou fé, bem como de que a presente será enviada nota ao Cartório do Distribuidor desta Comarca, no prazo e na forma da Lei. Em seguida, pelo outorgante vendedor me foi dito, que é senhor e legítimo possuidor do **LOTE Nº 37, com frente para a rua Mário, sito no "Parque Saudade", em Vila de Cava, na zona urbana do 3º distrito desta cidade**, com as seguintes confrontações 10,00ms de frente e de fundos, por 40,00ms de extensão de ambos os lados, com área de quatrocentos metros quadrados, confrontando à direita com o lote nº 35, à esquerda com o lote nº 39 e nos fundos com o lote nº 42, todos de propriedade da Imobiliária Saudade Ltda., ou sucessores,

distante 50,00ms à esquerda da curva de concordância formada com a rua nº 101, havido por compra feita à Maria da Conceição Monteiro Soares, conforme escritura de Compra e Venda lavrada nas notas do cartório do 6º Ofício desta Comarca, no livro nº 101, fls. 033, ato 18, em 07/05/1981, matriculado sob o nº 6.859, sob o nº R-2, em 07/07/1981; por cujo título o possui livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus Judicial ou Extrajudicial; e assim, dele faz venda ao outorgado comprador, pelo preço certo e ajustado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que declaram neste ato já haver recebido do mesmo em moeda corrente do país, de cuja quantia dão plena, rasa e irrevogável quitação por si, seus herdeiros ou sucessores, transmitindo-lhe em consequência toda a posse, domínio, direito e ação que tinha sobre o citado imóvel, e prometem fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa em todo e qualquer tempo, tirando o outorgado comprador de qualquer dúvida futura, em bem desta escritura e da "**cláusula constituti**" que o direito outorga, respondendo pela evicção de direito na forma da Lei. Pelo outorgado comprador me foi dito, que aceita a presente como está redigida. Certifico por fé que: 1º)- O imposto de transmissão "inter-vivos" devidos na presente foi pago através da guia nº 03459772000, no valor de R\$ 2.333,23, no HSBC desta cidade, arquivado; 2º) - foram apresentadas as Certidões negativas de Executivos Fiscais, Tutela, Curatela, Interdição, Ação e Execução, fornecidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca em nome dos outorgantes, e a Certidão de Ônus Reais, expedida pelo cartório do Registro de Imóveis Competente; 3º)- Assinam como testemunhas ao presente ato **NAZARENO SABINO DA SILVA e MARIZE HELENA DOS REIS SILVA**, brasileiros empresários, casados pelo regime da Comunhão de Bens, portadores das identidades nºs 04264878-2 e 11092516-1, ambas do IFP, expedidas em 18/01/1977 e 13/05/1994, portadores do CPF de nºs 194.428.407-97 e 009.283.717-43, residentes à rua Helena, nº132, Vila de Cava, neste município; 4º) Os outorgantes declaram sob as penas da Lei que não são e nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, na qualidade de empregadores; 5º)- A presente será encaminhada à Receita Federal, através da Guia do Doi. Do que assim o disseram, e dou fé, me pediram e lhes lavrei a presente escritura nestas notas, que depois de lhes ser lida e achada conforme, assinam, dispensando as testemunhas, face ao Provimento nº 18/81, de 09/01/1981, da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. São devidas as custas referente ao presente ato, no valor de R\$ 450,37, sendo R\$ 360,73 (Tabela VII, nº 1, Item 1), R\$ 2,03 pela Informática (Tabela I, item 9), R\$ 3,12, (Tabela I, item 06), R\$ 3,13 pela DOI, R\$ 73,80 referente a Lei 3217/99, R\$ 1,46, pela Distribuição (Tabela IV) e R\$ 6,10 referente as Leis 489/81 e 590/82, além das certidões a serem extraídas deste ato.

RUA GETÚLIO VARGAS, 87 - LOJA 17 E LOJA "A" - CENTRO - NOVA IGUAÇU - RJ  
Substitutos: Flávio Romeu de Souza  
Victor Hugo Ferreira Silva  
Marco Aurelio Ferreira Silva  
Carlos Magno Ferreira da Costa  
Adilma Ramos da Silva Gonçalves

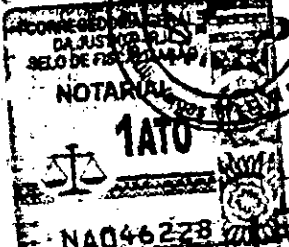


1236  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Página 11955  
Protocolo Eletrônico

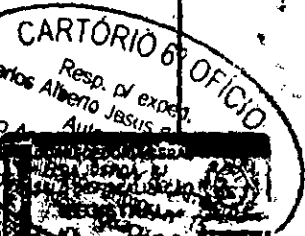
Eu, (a), digitei e conferi. Eu, (a) **ADILMA RAMOS DA SILVA GONÇALVES**,  
Escrevente Substituta, lavrei e li o presente ato, colhendo as assinaturas e a seguir  
subscrevo e assino. (ass) **ADILMA RAMOS DA SILVA GONÇALVES - Escrevente  
Substituta; MARCOS ANTONIO BRAGA CATALANI - Outorgante; FERNANDO  
JOÃO PEREIRA - rep. outorgado; NAZARENO SABINO DA SILVA -  
testemunha; MARIZE HELENA DOS REIS SILVA - testemunha.** (Colado Selo  
de Fiscalização, nº NAO 46228, da Corregedoria Geral de Justiça - RJ). **Trasladada  
em seguida.** Eu, \_\_\_\_\_, digitei e conferi. Eu, \_\_\_\_\_,  
Substituto, o subscrevo e assino em público e raso.

Em Test.º da Verdade,

*[Handwritten signature]*



REGISTRO DE IMÓV. DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - E. RIO DE JANEIRO  
Oficial - Manoel José de Silva  
Substituto - Carlos A. J. Azevedo



... o título foi prenotado  
nº 1 248 ... nº 18353  
em 17/06/2004 ... 2-V  
... 259 ... R.3 6859 em 17/06/2004  
Nova Iguaçu, 17 de JUNHO de 2004

O Oficial de registro

*[Handwritten signature]*  
Resp. HIEP  
Manoel José de Silva

1399



**AUTO DE ARREMATÇÃO, passado na forma abaixo:**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no Fórum de Nova Iguaçu, na Av. Dr. Mario Guimarães, nº 968, 3º andar, Plenário do Tribunal do Júri, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pela Dr.ª DANIELLA VALLE HUGUENIN, Juiz de Direito em exercício na 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ, estando presentes, a Exma. Promotora de Justiça, Dr. CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ, e o Ilmo. Administrador Judicial, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS, o Leiloeiro Público Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, procedeu ao público pregão, à alienação, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15(quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, devendo o arrematante buscar nos juízos competentes as baixas das penhoras, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do(s) bem(ns) descrito(s) e avaliado(s) às fls. 6797 à 68902, constituído(s) de: PRÉDIO nº 2.347, situado na Estrada Luiz de Lemos, Carmary, Nova Iguaçu-RJ – Um (01) Galpão de porte médio, só laje, em alvenaria, com 04 (quatro) portas de aço, piso cimentado, azulejo em toda a volta da metade da parede, com 02 (dois) banheiros, com infiltrações. Na entrada, uma escada inacabada em alvenaria, que acessa a um pequeno escritório, tudo em mau estado de conservação. Ao lado uma casa de laje, com 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro, em ruína. Na lateral, uma escada que acessa a um apartamento de laje, com piso em cerâmica, portas e janelas de madeira antiga gradeadas, composta de 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro, em ruína. E o respectivo lote de terreno nº 13 com frente para Estrada Luiz de Lemos que mede na sua totalidade 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 12, nos fundos com o lote 24, da Rua Guerra Junqueira, ambos da Imobiliária Galvão ou sucessores, e à esquerda com a Rua Alberto de Oliveira, com a qual faz esquina, com área de 300m². Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu – RJ sob o nº 53.529, Livro 3-DZ, fls. 77. Inscrito na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 00026568, C. L. nº 04420. Avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais); nos autos da Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038. Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizado pela Dr.ª Promotora de Justiça e o Administrador Judicial, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deu fé o Sr. Leiloeiro que o maior lance alcançado fora de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), oferecido pelo Sr. FABIO JOSÉ DE FREITAS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de identidade nº 079110656 DIC/RJ, casado pelo regime de separação total de bens com a Sr.ª Vanessa Farias Nobre de Freitas, residente e domiciliado na Av. Ivan Vigne, nº 264, Apt.º 1.901, Bl. 01, Nova Iguaçu/RJ, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo Leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação, comissão, através dos cheques nºs. AA-000126 e AA000129, AG. 6551, entregues ao leiloeiro na forma do art. 705, inciso V do CPC. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Nova Iguaçu, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu, \_\_\_\_\_,

ROSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, Escrivã, matric. 01/20129, mandei digitar e assino.

Continua ...

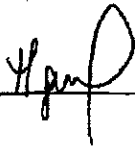


7383

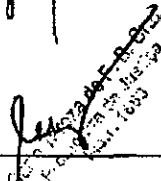


Continuação do auto de arrematação nos autos Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038...

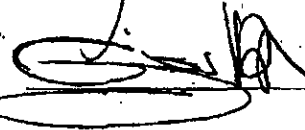
MM. DR. JUIZ:



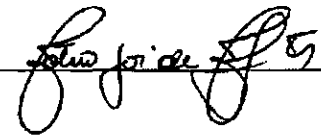
PROMOTORA DE JUSTIÇA:



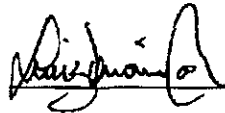
ADMINISTRADOR JUDICIAL:



ARREMATANTE:



LEILOEIRO:





CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO

**Bacharel Cesar Augusto de Figueiredo**

TABELIÃO E ESCRIVÃO DO REGISTRO COMERCIAL DA COMARCA DE  
NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDIFÍCIO DO FORUM

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Página 11958  
Carimbado Eletronicamente

L.º "46"

Fols "11"

1.º Escritura

*Escritura* de compra e ven-  
da de prédio e terreno, na  
forma abaixo :-

*Sabido* quantos esta virem que, aos quinze (15) -  
dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta  
e nove (1969), em o meu cartório, nesta Cidade de Nova -  
Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, compareceram:- como -  
outorgantes vendedores, Flordemiro Gonçalves da Silva, -  
comerciante e sua mulher, Dalva Reis da Silva, de pren-  
das domésticas, brasileiros, residentes e domiciliados -  
à Estrada Luiz Lemos, nº 2.347, Posse, nesta Cidade; e,  
como outorgada compradora, MERCEARIAS ALTO DA POSSE LTDA.  
com séde à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 1.080,  
nesta Cidade, os presentes meus conhecidos e das duas -  
testemunhas adiante nomeadas e assinadas que, também as  
conheço, do que dou fé. E, diante das mesmas testemunhas,  
pelos vendedores, me foi dito que, por esta escritura e  
na melhor forma de direito, vendem, a compradora, livre  
e desembaração de onus de qualquer natureza, o "Imóvel -  
constituído de prédio número dois mil, trezentos e qua-  
renta e sete (2.347) da Estrada Luiz de Lemos, construído  
de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas tipo francêsas,  
com a seguinte divisão interna: salão com 4 portas de -

72  
36

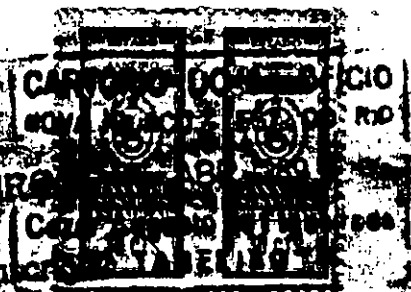
ação, próprio para negócio; sala, dois quartos, cozinha e W.C., para residência, tôdos cimentados e respectivo terreno, lote número treze (13), da Estrada Luiz de Lemos, - para onde mede doze (12) metros, igual largura na linha - dos fundos por trinta (30) metros de extensão da frente - aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área de trezentos e sessenta (360) metros quadrados, limitando, pelo lado direito, com o lote número doze (12), nos fundos com o lote número vinte e quatro (24), da rua Guerra Junqueira, ambos de propriedade da Imobiliária Galvão ou sucessôres, e pelo lado esquerdo, com a rua Alberto de Oliveira, com a qual faz esquina, sito no Bairro Bela Vista, Posse, dentro do perímetro urbano, primeiro (1º) distrito dêste Município"; adquirido, por compra feita a Antonio de Souza e sua mulher, segundo escritura lavrada em 25 de agosto de 1965, nas notas do tabelião do 3º Ofício desta Cidade, no livro 100, fls. 98, devidamente transcrita no Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição desta Comarca, no livro 3-DD, sob o nº 43.860; que, o preço desta venda é de NCr\$ - - - 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), que os vendedores, - declararam já o ter recebido da compradora em moeda corrente do País, do que dou fé e do qual lhe dão plena e geral quitação; que, em consequência, transferem, a compradora, tôda a posse, jus, domínio e ação que tinham até hoje, no imóvel vendido, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessôres, pela validade desta venda, a tôdo o tempo, respondendo pela evicção e pela cláusula constituti, na forma da lei. Pela compradora, por seu sócio representante, - Lindolfo do Vale, português, casado, comerciante, portador da carteira de identidade para estrangeiro modelo 19, nº 228.841, residente e domiciliado à Estrada Caioba, nº 85, nesta Cidade, me foi dito que, aceitava a presente em tô-

tôdos os seus t<sup>er</sup>mos. Foram-me apresentados os seguintes documentos:- "Emblema do Estado. Estado do Rio de Janeiro. Secretaria das Finanças. Departamento da Renda. Conhecimento Exercício de 1969. Série P. Nº 519.590. Inter-Vivos -- 150,00. Taxa Expediente: 0,10. Total: 150,10. Receb<sup>er</sup>, -- de Mercearias Alto da Posse Ltda., a importância de Cento e cinquenta cruzeiros novos e dez centavos, conforme discriminação acima, correspondente a: Compra que faz Flodemiro Gonçalves da Silva e s/mulher - Prédio nº 2.347 da Estrada Luiz de Lemos, no lote nº 13, c/300ms2. Valor: -- NCr\$ 10.000,00. Avaliação: 15.000,00. Exatoria: 4a. Zona. Data: 8 de 4 de 1969. Extraído por: M.C. Silva. Cargo:-- Of. Adm. Carimbo: Recebedoria de Rendas de N. Iguaçu. -- 4.000. Receb<sup>er</sup>, 8 abr. 1969. Ass. Adão Francisco Duarte -- Cargo: Tesoureiro" "Armas Nacionais. Estado do Rio de Janeiro. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu. Divisão Geral de Rendas. Número da Certidão 78.792. Certidão. Certifico que, revendo os cadastros desta Divisão, verifiquei: dêles constar o lançamento do prédio nº 2.347, situado à Estrada Luiz de Lemos, 1º distº, o nome de Antonio de Souza, cadastrado sob o número 26.568, quite com o imposto respectivo, referente ao exercício de 1968. Eu, Ilka Rodrigues Quaresma, Of. Adm. "M", passei a presente Certidão, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Mário Magalhães, Diretor da Divisão Geral de Rendas, a subscrevo e assino. (a). -- Mário Magalhães". Foi-me apresentada Certidão negativa de Executivos Fiscais, fornecida pelo Distribuidor desta Comarca, datada de hoje, em nome do vendedor. De como assim, o disseram, dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura, a mim hoje distribuída que, lida e achada conforme, e assinam com as testemunhas, Renato Luiz Pedrosa e Vera --

Lucia Pereira, maiores, capazes, residentes nesta Cidade.  
Eu, Lourival de Freitas, Escrevente de Justiça, a escrevi.  
E eu, Cesar Augusto de Figueiredo, Tabelião, a subscrevi.

(aa). Flordemiro Gonçalves da Silva. Dalva Reis da Silva.  
Lindolfo do Vale. Renato Luiz Pedrosa. Vera Lucia Pereira.  
Emols. NCr\$ 150,00.- TRASLADADA LOGO EM SEGUIDA.- Eu, -  
Lourival de Freitas, Escrevente de Justiça, o datilografiei. E eu, Aloy de Oliveira, Tabelião, o subscrevo e assino, em público e razo, substituto, no impedimento ocasional do titular.-

Em testê de verdade.-  
Aloy de Oliveira  
Aloy de Oliveira  
Substituto.-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Comarca da Nova Iguaçu  
Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição

N. 142.469 } Protocolo N.º 1 P  
Pag. 214  
Apresentado em 5 de Janeiro de 1974  
Registrado no livro 3.012 fls. -  
sob número 53.529  
o presente instrumento foi promulgado e  
registrado sob os números supra indicados.  
Nova Iguaçu, 5 de Janeiro de 1974

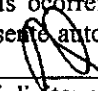
**AVERBAÇÃO**

LIVRO 3.012 FLS. 106 SOB N.º 43.860  
Nova Iguaçu, 5 de Janeiro de 1974

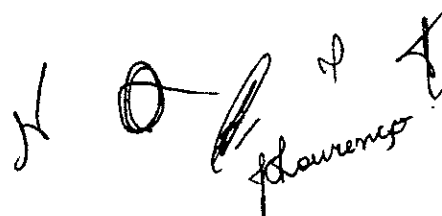
7396



**AUTO DE ARREMATACÃO**, passado na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, no Fórum de Nova Iguaçu, na Av. Dr. Mario Guimarães, nº 968, 3º andar, Plenário do Tribunal do Júri, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado pela Dr.<sup>a</sup> DANIELLA VALLE HUGUENIN, Juiz de Direito em exercício na 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ, estando presentes, a Exma. Promotora de Justiça, Dr. CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ, e o Ilmo. Administrador Judicial, Dr. GUSTAVO BANHO LICKS, o Leiloeiro Público Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, procedeu ao público pregão, à alienação, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15(quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre e desembaraçada de todos e quaisquer ônus, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, devendo o arrematante buscar nos juízos competentes as baixas das penhoras, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do(s) bem(ns) descrito(s) e avaliado(s) às fls. 6797 à 68902, constituído(s) de: **IMÓVEL** situado na Av. Governador Celso Peçanha (Antiga Rua Oscar Bueno), Lote 01 (nº 1.362), Banco de Areia, Mesquita-RJ – Lote de terreno nº 01, vazio e murado, medindo 15,30m de frente; 20,20m nos fundos; 42,60m à direita; 36,70m à esquerda, mais 7,85m em curva formada com a Rua Antônio Bernardo com a área de 849,93m<sup>2</sup>, confrontando à direita com Isa Imóveis S/A ou sucessores, à direita com a Rua Antônio Bernardo, com a qual faz esquina e nos fundos com o lote 02, de propriedade do Espólio de Antônio Bernardo ou sucessores, no perímetro urbano. Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita – RJ sob o nº7626, do Livro 2-X, fls. 219. Inscrito na PMM sob o n 5751540, C.L. 0002. **Avaliado em R\$400.000,00** (quatrocentos mil Reais); nos autos da Recuperação Judicial de **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038. Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizado pela Dr.<sup>a</sup> Promotora de Justiça e o Administrador Judicial, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o preço mínimo de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deu fé o Sr. Leiloeiro que o maior lance alcançado fora de **R\$265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil Reais), oferecido pela empresa **OBJETIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.427.681/0001-95, estabelecida na Rua Tomas Fonseca, nº 77, Sala 06, Comendador Soares, Nova Iguaçu-RJ, Cep. 26.535-590, representada por sua sócia, Sr.<sup>a</sup> Judite do Carmo Lourenço, portadora do CPF-MF nº 847.776.057-87, através de seu representante Sr. Flávio Antônio Costa Pires, portador do CPF-MF nº 840.864.597-87, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo Leilão, na forma do art. 695 do CPC. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Nova Iguaçu, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. Eu, , ROSA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, Escrivã, matric. 01/20129, mandei digitar e assino.

Continua...



7397



Continuação do auto de arrematação nos autos Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038...

MM. DR. JUIZ:

*[Handwritten signature]*

PROMOTORA DE JUSTIÇA:

*[Handwritten signature]*  
CENTRO DE REGISTROS E CARTORIOS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
RUA DO OURO, 150 - 2º ANDAR  
CASA DE JUSTIÇA - 20030-900 - RIO DE JANEIRO

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

*[Handwritten signature]*

ARREMATANTE:

*Judite do Carmo Lourenço*

REPRESENTANTE  
DA ARREMATANTE:

*[Handwritten signature]*

LEILOEIRO:

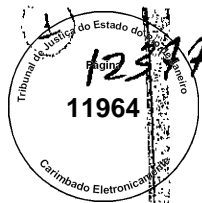
*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

*Nilza Donni Paixão*  
TABELIÃ

COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Ato n.º 100 ✓ Escritura de Compra e Venda, na forma

1.º Traslado

L.º 341.- ✓

Fls. 129.- ✓

abaixo:

**Sabam quantos esta virem**

que no ano do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo de mil-novecentos e oitenta e cinco, aos dezanove (19) dias do mês de setembro do dito ano, em cartório, na rua Getulio Vargas, nº-37, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim Heloisa Bicchieri Antonio, Tabeliã Substituta, mat.-06/1921 do Iaserj, compareceram partes justas e contratadas a saber: como outorgante vendedora, MARIA ASSUNÇÃO BERNARDO, - portuguesa, viúva, do lar, residente e domiciliada na rua Cascar Bueno, nº 1364, Mesquita, neste Município, portadora da - identidade do SRE Rg. nº 3.130.458, RE nº 1.190.023, de 09/5/74; neste ato representada por seu procurador, CAMEL AUNI IBRAHIM, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 41.255, Rg. nº 43.175, de 11/08/82 e CIC nº 048.425.452-04 com escritório na Trav. Vila Ibety, nº 30, sala 301, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada nestas notas, no Livro 91, fls. 34, em 12/02/85, e como outorgado comprador, SUPER-MERCADOS ALTO DA FOSSE LTDA., estabelecido na rua João Venâncio de Figueiredo, 06/10, Posse, neste Município, CGC/MT nº.. 30.759.534/0001-67, neste ato representado por seu sócio, Sr. FERNANDO JOÃO FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Bernardino de Mello, nº 2807, casa 01, nesta cidade, portador da identidade nº 779.102, do IPF - expedida em 13/04/67 e CPF nº 115.799.787-20; reconhecidos como os próprios, de mim Tabeliã, do que dou fé, bem como de - que a presente será distribuída hoje. E, pelo representante - da vendedora me foi dito, que esta é senhora e legítima possui



dor do lote de terreno nº 1 (hum), medindo 15,30ms de frente para a rua Oscar Bueno, antiga Estrada de Mesquita para Rocha Sobrinho, mais 7,85ms em curva na concordância formada com a rua Antonio Bernardo, 20,20ms na linha dos fundos, por onde confronta com o lote 2 de Heloisa Bernardo de Araujo ou sucessoras, por 42,60ms pelo lado direito, onde confronta com terras de Isa Imóveis S/A. ou sucessores e 36,70ms à esquerda, confrontando com a rua Antonio Bernardo por onde faz esquina, com a área de 849,93ms<sup>2</sup>, sito em Mesquita, 5º distrito deste Município, no perímetro urbano; hsevido por Formal de Partilha extraído dos autos de inventário por falecimento de Antonio Bernardo, expedido em 29/08/85 e transcrito no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta Comarca, no Livro 2-X, fls. sob o nº 1, junto a matrícula nº 7626, em 18/9/85; por cujo título possuem livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, impostos e hipotecas e assim como possui vende o aludido imóvel ao outorgado comprador, Super Mercados Auto da Fosse Ltda., pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), já totalmente pago em moeda corrente do país, da qual lhe dá plena, geral e irrevogável quitação da quantia recebida, para jamais lhe ser pedida, demitindo de si, seus herdeiros e sucessores, pela validade desta venda a todo o tempo, transferindo para a pessoa do comprador toda posse, jus, domínio, direito e ação que tinha no imóvel aqui vendido e promete fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa para todo e qualquer tempo, tirando o comprador de quaisquer dúvidas futuras e a responder em qualquer época pela evicção de direito em virtude da presente escritura e da cláusula constituti que o direito outorga. Pelas partes contratantes me foi dito, que aceitam a presente escritura em seus expressos termos e como se acha redigida. O imposto de transmissão inter-vivos, foi pago no Banerj, em Darj especial em 13/9/85, no valor de Cr\$ 100.000, nº de controle 010.676-1. A compradora se responsabiliza por eventuais débitos de impostos junto à P.M.N.I., de acordo com o art. 677 do C. Civil. Certidões negativas de Executivos Fiscais, Interdição e de Tutelas, expedidas pelo cartório do Distribuidor desta Comarca, em nome da vendedora. O imóvel em causa, achase inscrito sob o nº 127.650-0, pela fiscalização competente,

competente, junto à P.M.N.I.. Certifico que as custas referen-  
tes ao presente ato, no valor de Cr\$ 287.632 (tabela VIII, le-  
tra x) serão recolhidas no próximo dia útil na agencia do -  
Banerj desta cidade. Pelas partes contratantes foi dispensada  
a presença de testemunhas, de acordo com o artigo 1º do Provi-  
mento 18/81, da Corregedoria Geral de Justiça. Assim justos  
e contratados, me pediram que lavrasse esta escritura em -  
minhas notas, que depois de lhes ser lida e achada conforme -  
vai por mim e por todos assinada. Eu, Heloisa Bicchieri Anto-  
nio, Tabeliã Substituta, mat. 06/1921 do Iaserj, escrevi, li,  
subscrevo e assino o presente ato, colhendo as assinaturas. -  
Nova Iguaçu, 19 de setembro de 1.985. (assinados); CAMEL AUNI  
IBRAHIN; ✓ FERNANDO JOÃO PEREIRA; Emolumentos Cr\$ 287.632. Tras-  
ladada logo em seguida. Eu, [assinatura], Tabeliã  
Substituta, matrícula número 06/1921 do Iaserj, a subscrevo e  
assino em público e graso. Em testemunho A da verdade A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 9.º Ofício  
Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição  
Este Título foi registrado no  
sob n.º 42515. - no [assinatura]  
Protocolo, nesta data.  
Nova Iguaçu, 03 de 10 de 1985  
[assinatura]  
Oficial

ELZA DOMINI MAIXAD  
12-09-85  
Canc. n.º 001/1985

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 5.º Ofício e/  
Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição  
Este Título foi registrado no  
Livro 2X15.222 junto a matrícula  
n.º 7.626 sob o n.º 02 nesta data.  
Nova Iguaçu, 03 de 10 de 1985  
[assinatura]  
Oficial

**AUTO DE ARREMATACÃO.**



937

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezante, na Audiência Pública de Mesquita, na Rua Paraná, nº 01, Centro, Fferra, Mesquita, RJ, sendo presentes a Exma. Promotora de Justiça, Dr.<sup>a</sup> ALESSANDRA CRISTINA TEPPENSON SCHUELER, e o Ilmo. Administrador Judicial, Dr.<sup>s</sup> FÁTIMA LOURDES C. MARTINS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038, à alienação, mediante o pagamento imediato do preço, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus, não havendo ônus e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos vir a ser habilitados nos autos e suportados com as forças da recuperação, ficando sob o encargo do respectivo arrematante realizar a baixa de quaisquer ônus e gravames existentes sobre o bem a suas expensas e mediante requerimento formulado diretamente aos Juízos de origem, a quem mais desse e o maior lance oferecesse, não sendo aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, do bem descrito e avaliado à fls. 8730/8759, constituindo de: Imóvel situado à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ Galpão e Benfeitorias - Prédio Comercial de 04 pavimentos, em regular estado de conservação, com idade aparente de 15 anos, cercado por muro com acesso ao imóvel por: portão metálico, corredor de acesso ao prédio com aproximadamente 0.90cm e porta de entrada em alumínio. O prédio encontra-se localizado junto à margem direita do terreno, em estrutura de concreto armado, fechamentos de alvenaria de tijolos revestidos, cobertura de telhas metálicas onduladas sobre armação metálica, fachadas com revestimento comum com pintura plástica, alternado com esquadrias de alumínio e vidros cancelados e lisos, acabamentos de pisos, de modo geral, revestidos com cerâmica decorada, sendo em "paviflex" na sala dupla do 1º Pavimento e piso cimentado no 3º e 4º Pavimentos; paredes com azulejos decorados nos banheiros e copas; revestimento em massa lisa com pintura PVA nas demais paredes; forro rebatido com gesso liso e luminárias fluorescentes embutidas, exceto numa das saletas do 1º Pavimento que é em madeira, soleiras e peitoris em granito, bancada de granito com pia de inox nas copas, louças sanitárias em cerâmica, esquadrias internas de madeira, portas das salas dos diretores e de reuniões e fechamento do jardim interno em vidro temperado liso; porta metálica na portaria e uma escada em concreto armado revestida com granito polido. Descrição dos Pavimentos: 1º Pavimento: Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, amplo salão com 01 sala aos fundos, 02 áreas para arquivo e conjunto de banheiros, 2º Pavimento: Subdividido em 05 salas e conjunto de banheiros, composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de recepção e jardim interno com prisma de iluminação e ventilação naturais, 3º Pavimento: Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa; pequena sala frontal, amplo salão (sem divisórias)

*[Handwritten signatures and initials]*

9196  
9308

12 de jul

JUDIC  
-57

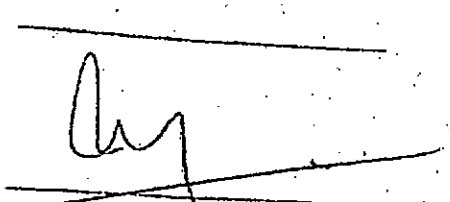
Idm  
Oro  
350

id

**Pavimento:** Composto por hall da escada revestido em granito, circulação externa, área de circulação com PVC e ao fundo por vão ocupado pelo jardim interno. **Galpão 01:** Situado entre o Prédio Comercial e o Galpão 02, recuado do muro frontal, com amplo portão, doca para carga e descarga de até 02 caminhões, rampa de acesso para circulação de pessoas e materiais, casa de força do lado esquerdo, casa de bomba d'água e de instalação de gás para 06 botijões do lado direito, ao fundo rampa de acesso à Loja, cobertura de amianto com diversas telhas plásticas translúcidas, bom estado de conservação. **Galpão 02:** Estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolos, fechado nas laterais por bloco de concreto, totalmente murado na parte da frente, sem portão de acesso, com plataforma de embarque, prateleiras do lado esquerdo e jirau pequeno em concreto armado ao fundo. Possui uma área de afastamento frontal, na qual contém dependência de apoio e conjunto de sanitários, cobertura de telhas de fibrocimento, intercaladas com telhas plásticas translúcidas sobre treliças metálicas e tirantes em ferro, telhado com estrutura em aço, mau estado de conservação, necessitando de reparos. Acesso por portal lateral do imóvel da Rua Orlanda nº 21, Posse, Nova Iguaçu, RJ. **Terreno:** 50,00m de frente para a Rua Oliveira Rodrigues Alves, 59,50m de largura na linha dos fundos e de extensão da frente aos fundos, do lado direito 36,00m e do lado esquerdo 65,60m, perfazendo a área de 2.517,80m<sup>2</sup>; limitando, à direita com Guinle Irmãos ou sucessores, à esquerda e nos fundos com Antonio de Oliveira ou sucessores, distante 40,00m da esquina da Avenida Governador Roberto Silveira, à direita, Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu sob o nº 24.513, Livro nº 2, somente Galpão e terreno, não havendo averbação do prédio administrativo. Consta na R-3 LOCAÇÃO - Por Contrato de Locação, datado de 14 de julho de 2009. SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, deu em locação ao SUPERMERCADOS REAL DE EDEN LTDA, parte do imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 30%, pelo prazo de 10(dez) anos, iniciando-se em 24 de julho de 2009 e terminando em 23 de julho de 2019, data em que o locatário restituirá o imóvel a locadora, independente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, pelo aluguel mensal, livremente convenicionado, de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos Reais) e será pago até o 5 dia do mês subsequente ao vencido, na Residência da Locadora ou onde ela indicar. Ultrapassando o prazo de pagamento de aluguel e encargos, incorrerá o locatário em mora, ficando sujeito a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária, caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias. Anualmente, o aluguel será reajustado de acordo com a variação do IGP-M, ou na falta ou impedimento deste pelo IGP-FGV, ou outro instituído pelo governo que também traduza a desvalorização da moeda. **Clausula de vigência -** No caso de venda do imóvel locado, obriga-se a Locadora a consignar no documento de alienação a existência do contrato, de forma que o adquirente venha a respeitá-lo. Inscrição na Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 671094-8, C. L. nº 02021. Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deu fé o Sr. Leiloeiro que o maior lance alcançado fora de R\$ 1.101.000,00 (um milhão, cento e um mil reais), oferecido por SUPERMERCADO REAL DE EDEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob n. 28.800.60110001-30, com sede na Avenida Brasil, n. 20.204, Barros Filho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.515-000, representada neste ato pelo Sr. Antonio Hilário Valente dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 069681971 expedida pelo IEPARJ e inscrito no CPFMF sob n. 820.948.107-04, domiciliado no endereço acima, tels.: (21)

148-9350 e 98212-4040, e-mail: [comercial@realestate.com.br](mailto:comercial@realestate.com.br), o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo Leilão, na forma do art. 897 do NCPC, tendo garantido a arrematação, comissão, através dos cheques IU-162320 e IU-162321, do Bco Itau Unibanco SA (341), Ag. 8188; entregues ao Sr. Leiloeiro na forma do art. 885 do NCPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência; e para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Mesquita, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. Eu, *Subst. para* ROBERTA NOVOA ROSA - Titular do Cartório, mandei digitar e assinar.

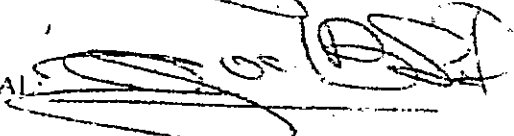
JUIZ:



PROMOTOR DE JUSTIÇA:



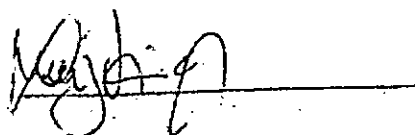
ADMINISTRADOR JUDICIAL:



ARREMATANTE:

*Antonio Carlos U da M.*

LEILOEIRO:



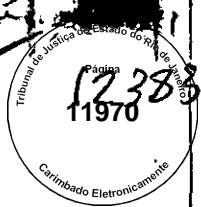
DARCILIO AYRES RAUNHEITI

RUA DR. GETÚLIO VARGAS, 56 - TEL. 2362

NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERY LIMA CAETANO -- Substituto

IAS FERNANDES BOBCHAT - AZUL MENEZES SAMPAIO  
Escriventes de Justiça



*Público escrito*

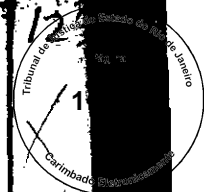
*rios*

*Escritura de COMPRA E VENDA DE TERRENOS, na forma abaixo:-*

1.º Traslado  
L.º = 140=  
Fls. = 60v<sup>ª</sup> =

*Saibam quantos esta virem,*

que aos dois (2) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes justas e contratadas, a saber:- como primeiros outorgantes verdadeiros FIRMINO CARLOS MENDES, português, comerciante, portador da carteira modelo 19, nº 3010821, de S.R.E., e sua mulher, dona THEREZINHA MARCOS MENDES, brasileira, de lar casados em comunhão de bens, portadora da carteira de identidade de I.P.F. nº 997.000, inscritas no C.P.F. sob o nº 015916657, residentes e domiciliados à rua Mal. Fleriano Peixoto nº 2032, nesta cidade; como segundos outorgantes vendedores ANTONIO AUGUSTO PASCHOAL, português, de comércio, portador da carteira / modelo 19, de SRE-nº 2021406, e sua mulher, RUFINA MARCOS PASCHOAL, brasileira, de lar, casados em comunhão de bens, portadora da carteira de identidade de I.P.F. nº. 942.651, inscritas no C.P.F. sob o nº 224.071.387/91, residentes e domiciliados à rua Luiz Alves, nº 136, Maquetá; como terceiras outorgantes vendedores CATULI MARCOS MARQUES, de lar e seu marido WALTER MARQUES, de comércio, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à rua Mal. Fleriano Peixoto nº 2042, sobrado, portadores das carteiras de identidade de Instituto Pereira Faustino nºs. 940.931 e 421.200, respectivamente,



inscritos no C.P.F. sob nº 048.438.837/49; e, como outorgada  
compradora a firma SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., com se-  
de à Avenida Governador Roberto Silveira, nº 1080, nesta cida-  
de, inscrita no C.G.C. sob o nº 30.759.534/0001-67, neste ato  
representada por seu sócio LINDOLFO DO VALE, português, casado,  
comerciante, portador da cartª de identidade de S.R.E. número  
956.692, inscrita no C.P.F. sob o nº 016.003.547/34, residen-  
te e domiciliado à Rua Francisca Melo, 71, nesta cidade, todas  
aqui de passagem, meus conhecidas e das duas testemunhas adian-  
te nomeadas e assinadas, que também conheço, de que dou fé. E,  
na presença dessas mesmas testemunhas, pelos outorgantes vende-  
dores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores livres  
e desembaraçados de ônus de qualquer natureza e quite de impo-  
sitos, fôros e hipotecas, das lotes de terrenos nºs. 1, 2, 3 e /  
4, respectivamente, todos com frente para a rua Paraíba, no lu-  
gar denominado Passe, 1º distrito do município de Nova Iguaçu,  
no perímetro urbano, neste Estado, com as seguintes medidas, ca-  
racterísticas e confrontações que se seguem: Lote de terreno nº  
um (1), com frente para a rua Paraíba, medindo vinte (20) metros  
de frente para a rua Paraíba, vinte e três (23) metros e oiten-  
ta (80) centímetros nos fundos, onde confronta com Antonio de  
Oliveira ou sucessores, por trinta e seis (36) metros de exten-  
são de lado direito, confrontando com sucessores de Guinle Ir-  
mãs e quarenta e oito (48) metros e trinta (30) centímetros pe-  
lo lado esquerdo com o lote 2 adiante descrito, distante 40,00  
metros à direita da esquina formada com a Estrada da Passe, com  
a área de 812,00ms<sup>2</sup>.; havido pelos outorgantes Firmine Carlos /  
Vendes e sua mulher, por título transcrito na 1ª Circunscriçã  
de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº 33.566, no li-  
vro 3-CH, à fls. 209, em 31 de julho de 1957; Lote de terreno  
número dois (2), com frente para a rua Paraíba, medindo dez (10)  
metros de frente para a rua Paraíba, onze (11) metros e noventa  
(90) centímetros nos fundos onde confronta com Antonio de Oli-  
veira ou sucessores, quarenta e oito (48) metros e trinta (30)



centímetros do lado direito, onde confronta com terreno antes descrito de Firmino Carlos Mendes e s/m; cinquenta e quatro (54) metros e seis (6) centímetros do lado esquerdo, onde confronta com o terreno nº 3, adiante descrito de Catuli Marcos Mendes, digo Catuli Marcos Marques e s/marido, com a área de 511,80ms2 distante noventa metros à direita, da esquina formada com a Estrada da Posse; havida pelos autergantes Therezinha Marcos Mendes e seu marido, por título transcrito na 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca sob o número de ordem <sup>39.143</sup> ~~39.443~~ do livro 3-CS, à fls. 233, em 26.02.1962. Lote de terreno número 3 (três), da Rua Paraíba, medindo dez (10) metros de frente, onze (11) metros e noventa (90) centímetros nas fundas onde confronta com Antonio de Oliveira ou sucessores, cinquenta e quatro (54) metros e seis (6) centímetros de extensão do lado direito, onde confronta com o lote nº 2, antes descrito, e cinquenta e nove (59) metros e sessenta e um (61) centímetros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 4, adiante descrito, de Rufina Marcos Pascheal, com a área de 568,00m2., distante 70,00 metros à direita da esquina formada com a Estrada da Posse; havida pelos autergantes Catuli Marcos Marques e s/marido, por título transcrito na 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta comarca, sob o número de ordem 39144, do livro 3-CS, à fls. 233, em 26 de fevereiro de 1862. Lote de terreno / número quatro (4), com frente para a rua Paraíba, medindo dez (10) metros de frente para a rua Paraíba, onze (11) metros e noventa (90) centímetros nas fundas onde confronta com Antonio de Oliveira ou sucessores, por cinquenta e nove (59) metros e sessenta e um (61) centímetros de extensão do lado direito, onde confronta com o lote nº 3, antes descrito e sessenta e cinco (65) metros e sessenta (60) centímetros do lado esquerdo, onde confronta com Antonio de Oliveira ou sucessores, com a área de 626,00ms2., distante 80,00 metros da esquina formada com a Es-

X

(R) 1. ato



trada da Pesse, à direita; navide pelos outorgantes Rufina Mar- 1  
 cos Paschoal e seu marido, por título transcrito na 1ª Circuns-  
 crição de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o número de /  
 ordem 39.145, no livro 3-CS, à fls. 233; em 26/02/1962; que as-  
 sim como possuem, pela presente escritura e melhor forma de di-  
 reito, vendem, como de fato verdade têm, a outorgada compradora,  
 pelo preço certo e ajustado de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta  
 mil cruzeiros) que declaram cada um de por si, haver recebido  
 das mãos do representante da outorgada, a quantia acima da /  
 preço ajustado, em moeda corrente do País, cabendo a cada um, a  
 a quantia de Cr\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cru-  
 zeiros) da parte que lhes cabem de cada unidade, ora vendida; de  
 cuja quantia dão plena, raza, geral e irrevogável quitação; em  
 consequencia, lhes transmitem desde já, por força desta escri-  
 turã, toda a posse, domínio, direito e ação que exerciam até ho-  
 je sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdei-  
 rões e sucessores pela validade desta venda a todo e tempo, res-  
 pondendo pela cláusula constituti e evicção de direito, na for-  
 ma da Lei. Pela outorgada compradora, por seu representante me-  
 foi dito, que acitava a presente escritura como está redigida e  
 me apresentou os seguintes documentos: Certificado e parte por fe  
 que o Imposto de Transmissão Inter Vivos foi recolhido ao BERJ  
 na quantia de Cr\$2.500,00, em 22.07.1976, em cumprimento a guia  
 de transmissão nº 24/06806 desta cidade, digº 24/06806, datada  
 de 22.07.76. Certidões:- Foram-me apresentadas as seguintes cer-  
 tidões negativas: 1) de Executivos Fiscais, em nome das vende-  
 res do Carterio Distribuidor desta Comarca; 2) de Imposto e ta-  
 xas devidos à Municipalidade local, expedido pela Prefeitura de  
 Nova Iguaçu, de nºs. 8306-A, 8307-A, 8309-A e 8310-A, prevendo  
 que os imóveis desdrites acham-se quite com os tributos cita-  
 dos, 2º trimestre de 1976, todas datadas de vinte e um de ju-  
 lho de 1976. Assim, justas e contratadas, me pediram e lhes /

CARTÓRIO DO 11.º OFÍCIO

Darcilio Ayres Raunhetti

TABELIÃO

Rua Dr. Getúlio Vargas, 56 - Nova Iguaçu - E. do Rio

3 / E - 3 -

12387  
11974  
Página 1  
Cartório Eletrônico

lavrei esta escritura a mim hoje distribuída, que depois de li-  
da e achada conforme, assinam com as testemunhas Nério de Souza  
Mariz, casado e Carlos José Sahione Bessil, ambos brasileiros,  
casados, escriturários, residentes e domiciliados, à rua "Cel.  
Carlos Matos. 85-c/1 e Av. Governador Amador Peixoto, nº 310/-  
102, ambas nesta cidade, conhecidas de mim, da que deu fé, vai  
per todas assinada. Eu, Azuil Menezes Sampaio, Escrevente de /  
Justiça, a escrevi. E eu, Ery Lima Caetano, Tabelião Substitu-  
to, em exercício, a subscrevi. (as) FIRMINO CARLOS MENDES. THE-  
REZINHA MARCOS MENDES. ANTONIO AUGUSTO PASCHOAL. RUFINA MARCOS  
PASCHOAL. CATULI MARCOS MARQUES. WALTER MARQUES. LINDOLFO DO /  
VALE. NERIO DE SOUZA MARIZ. CARLOS JOSÉ SAHIONE BESSIL. Custas-  
Tabela VIII-Número 1-Incise I-letra "T"-Cr \$1.006,00.- TRASLADA-  
DA LOGO EM SEGUIDA.- EU, Ery Lima Caetano  
Tabelião Substituto, em exercício, a subscrevo e assino em pú-  
blico e rasado.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ery Lima Caetano

= ERY LIMA CAETANO-TAB.SUBST.EM EXERCÍCIO =

A/B.-

(R) 1. ato  
PRESERVAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 2.º Ofício  
Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição  
Este título foi prenotado  
sob, n.º 1801 fls. 1424 no Livro 1  
Protocolo, nesta data.  
Nova Iguaçu, 12 de agosto de 1976  
Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 2.º Ofício  
Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição  
Este Título foi registrado no  
Livro 2, fls. 112 e 113 a matrícula  
R.I. 1422 e R.I. 1424 nesta data.  
Nova Iguaçu, 12 de agosto de 1976  
Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório do 2.º Ofício  
Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição  
Este título foi registrado no  
Livro 2, fls. 112 e 113 junto a matrícula  
R.I. 1422 e R.I. 1424 nesta data.  
Nova Iguaçu, 12 de agosto de 1976  
Oficial

AUTO DE ARREMATACÃO

4197  
1360  
9400

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, no Juízo de  
 Fórum de Mesquita, na Rua Paraná, nº 01, Centro, Tenor, Almoço, RJ, compareceram, à lista  
 designada, e devidamente autorizado pela Dr.ª ALESSANDRA CRISTINA FERRESSON  
 PEIXOTO, Juíza de Direito da VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA, estas  
 presentes: a Exma. Promotora de Justiça, Dr.ª FÁTIMA LOURDES C. MARTINS DE  
 SCHUELER, e o Ilmo. Administrador Judicial, Dr. GUSTAVO DANILIO JACKS, o Excmo.  
 Público Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, procedeu-se, em público leilão, nos autos de  
 Recuperação Judicial de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, Processo nº  
 0011290-44.2010.8.19.0038, à alienação, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo  
 de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus, não sendo  
 sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive os débitos de Condomínio, IPTU,  
 taxas e demais existentes de natureza civil e tributária, devendo todos os créditos com o  
 respectivo arrematante realizar a baixa de quaisquer ônus e gravames existentes sobre o bem, as  
 suas expensas e mediante requerimento formulado diretamente aos Juízes de origem a quem cou-  
 desse e o maior lance oferecesse, não sendo aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento)  
 do valor da avaliação, do bem descrito e matriculado a fls. 8730/8750, do imóvel de IMÓVEL  
situados à Rua Orlanda, nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu - RJ. Galpão com arçabuz  
 portão de aço, doca para carga e descarga de até 02 caminhões no lado direito, totalmente fechado,  
 por blocos de concreto, contendo à direita conjunto de sanitários, cobertura de telhas de  
 fibrocimento, intercaladas com exaustores acôlicos e telhas plásticas translúcidas sobre treliça  
 metálicas e tirames em ferro. O galpão está construído sobre toda área do terreno, em regular  
 estado de conservação. Terreno: 24,00m de frente para a Rua Orlanda, igual largura nos fundos  
 por 36,00m de ambos os lados, com 864m<sup>2</sup>, confrontando à direita com o lote 27 de Antonio de  
 Oliveira ou sucessores, à esquerda com o lote 24 de Orlanda de Oliveira Figueiredo ou sucessores  
 e nos fundos com terrenos de Guinle Irmãos ou sucessores, distando 5,37m do interior do curso de  
 concordância com a Rua Oliveiros Rodrigues Aives, à direita, o qual corresponde ao lote 25 que  
 oriundo do remembramento dos lotes 25 e 26, Matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis  
 da Comarca de Nova Iguaçu - RJ, sob o nº 31.543. Consta na R-1 PENHORA determinada pelo  
 Juízo da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São João de Meriti - Seção Judiciária do Estado  
 do Rio de Janeiro, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2007.51.00.002309-2, mov. da pe-  
 FAZENDA NACIONAL em face de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, inscrito na  
 Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu sob o nº 751032-2, C. L. nº 02020. Cumprido o ordenado,  
 tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, após várias lances deu  
 fe o Sr. Leiloeiro que o maior lance alcançado fora de R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis  
 mil reais) oferecido por: SUPERMERCADO REAL DE EDEN LTDA, pessoa jurídica de direito  
 privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 28.800.001/0001-30, com sede na Avenida Brasil, n. 20.204,  
 Barros Filho, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.515-000, representada neste ato pelo Sr. Antonio Hilario

20460

220  
4/0001

do Ar  
lote, do  
processo  
do cred

dos, e de  
153,63, p

reçu em  
rentuá  
a.

*[Handwritten signatures and marks]*

0440  
940  
9199

Valente dos Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 069681971 expedida pelo IPRJ e inscrito no CPF/MF sob n. 820.948.107-04, domiciliado no endereço acima, telef.: (21) 3448-9350 e 98212-4040, e-mail: comercial@realdeeden.com.br, o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo Leilão, na forma do art. 897 do NCPC, tendo sido definitiva a arrematação, comissão, através dos cheques 1U-162320 e 1U-162321, do Bco Itaú Unibanco SA (341), Ag. 8188; entregues no Sr. Leiloeiro na forma do art. 885 do NCPC para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E do ano de dois mil e dezessete. Eu, Roberta Novoa Rosa Mesquita, aos três dias do mês de fevereiro cartório, mandei digitar e assinar. Roberta Novoa Rosa – Titular do

JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

ADMINISTRADOR JUDICIAL:

ARREMATANTE:

LEILOEIRO:

Antonio Alfano V. dos Reis.

[Assinatura]



Ato n.º 121 Escritura de Compra e Venda, na forma  
abaixo:

*Georgina Costa*

**Saibam quantos esta virem**

que no ano do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo de mil-novecentos e oitenta e seis, aos 18 dias do mês de Fevereiro do dito ano, em cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante eu, Lucia Helena Nicohieri, Técnico Judiciário Juramentado de segunda Entrância, Lotado no cartório do 9º Ofício, na rua Getulio Vargas, nº 37, compareceram partes justas e contratadas a saber: como outorgantes Vendedores, FERNANDO JOÃO FERREIRA, comerciante e sua mulher MARIA DA GLÓRIA DO VALE FERREIRA, de lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua - Rita Gonçalves, nº 253, Centro, nesta cidade, portadores, respectivamente, das carteiras de identidade do IFF Rg. número - 779.102, de 13/04/67 e do IFF Rg. nº 81431553-7, de 11/03/71, inscritos no CIO/IT sob o nº 115.799.787-20; e como outorgado comprador, SUPERMERCADO ATC DA FOSSE LTDA., situado na rua/ João Venancio de Figueiredo, nºs 6 e 10, na Fosse, nesta cidade inscrito no CIO/IT sob o nº 30.759.534/0001-67, Inscrição Estadual nº 80.335.067, representação neste ato pelo sócio, INOCENCIO LOURENÇO DO VALE, português, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua João Venancio de Figueiredo, nº 42, Fosse, nesta cidade, portador do CIO/IT nº 119.057.957-50 e da carteira de identidade do CRE Rg. nº 2.340.514, RE nº 1.170.910, de 16/03/73; reconhecidos como os próprios, por mim Tabeliã, do que dou fé, bem como de me haver sido esta escritura distribuída hoje. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito, - que são senhores e leg, digo dito, que por esta escritura a -

18  
11978

na melhor forma de direito, vendem ao outorgado comprador, livre e desembaraçado de ônus de qualquer natureza, o lote de terreno nº 26 (vinte e seis), da rua Orlanda, medindo 12,60ms de frente e de fundos, por 36,00ms de ambos os lados, com a área de 432,00ms<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito, com o lote 27, de Antonio de Cliveira e s/m. ou sucessores, pelo lado esquerdo, com o lote 25, de Orlanda de Cliveira Figueiredo e s/m ou sucessores, e, nos fundos, com propriedade de Guinle Irmãos ou sucessores; distante 5,37ms do início da curva de concordância formada com a rua Paraíba, à direita; situado nesta cidade, no perímetro urbano; havido por compra feita a José Reinaldo Chambela e s/n., conforme escritura lavrada no cartório do 2º Ofício desta cidade, no nº 327, fls. 38, ato nº 65, em 27/01/86, a qual será registrada no cartório competente; que o preço desta venda é de Cr\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), que os vendedores declaram já haver recebido em moeda corrente do país, do que dão plena e geral quitação; que, em consequência transferem ao comprador todo domínio jús, posse e ação que tinham até hoje no imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, pela validade desta venda a todo o tempo, respondendo pela evicção de direito e pela cláusula constituti na forma da Lei. O comprador assume o encargo do pagamento dos impostos do imóvel objeto da presente escritura de qualquer período que o débito seja apurado, de acordo com o artigo 677, parágrafo único do Código Civil. Pelo comprador me foi dito, que aceitava esta escritura como está redigida. O imposto de transmissão inter-vivos, foi pago no Banerj, desta cidade, pela guia nº 020.031-8, de 07/02/86, no valor de Cr\$ 150.000, avaliada em Cr\$ 7.500.000 (aliquota 2%), autenticação mecânica nº 009. O imóvel em causa, acha-se inscrito sob o nº 254.231-4, junto à E.F.W.I.. Certidões negativas de Executivos Fiscais, Interdição e de Tutela, expedidas pelo cartório do Distribuidor desta Comarca, em nome dos Vendedores. Os vendedores declaram sob penas da Lei, que como pessoas físicas não são e nunca foi contribuintes obrigatórios da Previdência Social, como empregadores. A presente escritura será emitida à Receita Federal, através do D.O.I.. De como assim o disseram dou fé, me pediram e lhes lavrei esta escritura hoje distribuída, que lida e achada con



forme assinam e dispensam a presença e assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento nº 18, de 12/01/81, do que dou fé. Certifico que as custas referentes ao presente ato, no valor de Cr\$ 875.111 (Tabela VIII, letra "C") serão recolhidas no próximo dia útil na agência do Banco, desta cidade e o acréscimo de Cr\$ 175.023, referente a taxa de 20% sobre as custas acima referidas será posteriormente recolhida. Eu, Lucia Helena Ricchieri, Téc. Jud. Juramentado de 2ª Instância, mat. do IPERJ 06/1923, lavrei e li o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Nilza Donni Paixão, Tabeliã, a subscrevo. Nova Iguaçu, 18 de Fevereiro de 1986. (assinados); NILZA DONNI PAIXÃO; FERNANDO JOÃO PEREIRA; MARIA DA GLÓRIA DO VALE PEREIRA; LUCIO LOURENÇO DO VALE; Emolumentos Cr\$ 875.111. Transladada logo em seguida. Eu, Nilza Donni Paixão, Tabeliã, mat. do IPERJ nº 06/1920, a subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho da verdade da

Nilza Donni Paixão

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO  
NILZA DONNI PAIXÃO  
Tabeliã  
Helena Ricchieri  
Téc. Jud.  
Nova Iguaçu - RJ

NILZA DONNI PAIXÃO  
Tabeliã  
Matr. n.º 06/1920

s/

**Art. 676 - Os direitos reais sobre imóveis constituídos ou transmitidos por ato entre vivos só se adquirem depois da transcrição ou da inscrição no registro de imóveis, dos referidos títulos (antigos 530, n.º 1 e 856), salvo os casos expressos neste Código.**





Página 12595  
74982

COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
Rua Getúlio Vargas, 62 - Tel. 767-5478  
Nova Iguaçu - RJ

1.º Traslado  
Livro 576 /  
Fls. 56v /  
ATO N.º 36

*Escritura de* COMPRA E VENDA DE TERRENO, NA FORMA  
ABAIXO:

SAIBAM quantos esta virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e OITENTA E NOVE aos QUATRO (4) dias do mês de SETEMBRO do dito ano em meu Cartório, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a Rua Getúlio Vargas, 62, compareceram partes justas e contratadas a saber: COMO OUTORGANTE VENDEDORA, IZABEL CHAMBELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, BANCÁRIA, IDENTIDADE N.º 81161868-5-IFP, DE 17/2/78 E CIC N.º 395.884.837/00, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA FREI FREDERICO VIER, 273, NESTE MUNICIPIO, E, COMO OUTORGADA COMPRADORA, SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE, COM SEDE À AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 2080, POSSE, NESTE MUNICIPIO, INSCRITA NO CGC SOB N.º 30.759.534/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, FERNANDO JOAO PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, IDENTIDADE N. 779102-1PF, DE 13/4/67 E CIC N.º 115.799.787/20, RESIDENTE E DOMICILIADO À EST. FERRO RIO D'OURO, 13, NESTE MUNICIPIO. E, PELA OUTORGANTE VENDEDORA ME FOI DITO QUE, POR ESTA ESCRITURA E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, VENDE À OUTORGADA COMPRADORA, LIVRE E DESEMBARAÇADO DE ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA, O LOTE DE TERRENO N. 25 (VINTE E CINCO), DA RUA ORLANDA, INSCRIÇÃO N.º 254.209-0, MEDINDO 12,00M DE FRENTE, IGUAL LARGURA NA LINHA DOS FUNDOS, POR 36,00M DE EXTENSÃO DA FRENTE AOS FUNDOS DE AMBOS OS LADOS, COM A ÁREA DE 432,00M<sup>2</sup>, LIMITANDO À DIREITA COM O LOTE N. 26 DE JOSÉ REINALDO CHAMBELA, À ESQUERDA COM O LOTE N. 24 DE ORLANDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO E SEU MARIDO OU SUCESSORES, E, NOS FUNDOS COM TERRAS DE GUINLE IRMÃOS OU SUCESSORES, DISTANTE 17,37M DO INICIO DA CURVA DE CONCORDÂNCIA FORMADA COM À RUA PARAIBA, À DIREITA, SITUADO NESTA CIDADE, NO PE-

PERÍMETRO URBANO, 1º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO; HA VIDO CONFORME TÍTULO 11983 11983 11983  
DE PROPRIEDADE REGISTRADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO =  
DESTA COMARCA, NA FICHA 01, SOB N. R-01, JUNTO A MATRICULA N. 15.196. =  
QUE O PREÇO DESTA VENDA É DE NCz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS), =  
QUE A VENDEDORA RECEBE NESTE ATO, DA QUAL DÁ PLENA E GERAL QUITAÇÃO; =  
QUE, EM CONSEQUÊNCIA TRANSFERE À COMPRADORA, TODO DOMÍNIO, JUS, POSSE E  
AÇÃO QUE TINHA ATÉ HOJE NO LOTE DE TERRENO ORA VENDIDO, OBRIGANDO-SE =  
POR SÍ, SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES PELA VALIDADE DESTA VENDA A TODO  
TEMPO, RESPONDENDO PELA EVICÇÃO E PELA CLÁUSULA CONSTITUTIVA NA FORMA DA  
LEI. A COMPRADORA ASSUME O ENCARGO DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS DO IMÓVEL  
OBJETO DESTA ESCRITURA, DE ACORDO COM O ARTº 677, PARÁGRAFO ÚNICO DO =  
CÓDIGO CIVIL. PELA COMPRADORA ME FOI DITO QUE ACEITAVA A PRESENTE ESCRI-  
TURA COMO ESTÁ REDIGIDA. ~~X~~ IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" REFEREN-  
TE A PRESENTE ESCRITURA FOI PAGO NO BANERJ PELO DAR Nº 89.09.0006297-3,  
DE 4/9/89, NO VALOR DE NCz\$ 400,00, AUTENTICAÇÃO MECÂNICA Nº 157, AVALIA-  
ÇÃO FISCAL NCz\$ 10.000,00. PELA VENDEDORA ME FOI APRESENTADAS AS CERTI-  
DÕES DE EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS, AÇÃO E EXE-  
CUÇÃO, TUTELA, EXTRAÍDAS PELO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA; INTERDIÇÃO, =  
EXTRAÍDA PELO REGISTRO CIVIL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA COMARCA E CERTI-  
DÃO DE ÔNUS, EXTRAÍDA PELO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DES-  
TA COMARCA E DECLARANDO QUE NA QUALIDADE DE PESSOA FÍSICA, NÃO É E NUN-  
CA FOI CONTRIBUINTES OBRIGATÓRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL COMO EMPREGADO-  
RA. DE COMO ASSIM O DISSERAM DOU FÉ, ME PEDIRAM E LHEI LAVREI ESTA ES-  
CRITURA HOJE DISTRIBUIDA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME, ASSINAM E DISPEN-  
SAM A PRESENÇA E ASSINATURA DE TESTEMUNHAS, DE ACORDO COM O PROVIMENTO  
Nº 18 DE 12/01/81, DO QUE DOU FÉ. CERTIFICO QUE AS CUSTAS REFERENTES AO  
PRESENTE ATO NO VALOR DE NCz\$ 180,00-TABELA VIII N. 1, LETRA "Z", FORAM  
RECOLHIDAS DE ACORDO COM A LEI E O ACRÉSCIMO DE NCz\$ 36,00 REFERENTE A  
TAXA DE 20% SOBRE AS CUSTAS ACIMA REFERIDAS, SERÁ POSTERIORMENTE RECO-  
LHIDO. EU, LAIS SÁ DO AMARAL (LAIS SÁ DO AMARAL), TABELIÃO, CARTEIRA =  
FUNCIONAL N. 4445, LAVREI, LI E ENCERRO O PRESENTE ATO, COLHENDO AS AS-  
SINATURAS. (Ass) IZABEL CHAMBELA E FERNANDO JOÃO PEREIRA. TRASLADADA =

# LAIS SÁ DO AMARAL TABELIAO

Rua Getúlio Vargas, 62

Nova Iguaçu - RJ

LOGO EM SEGUIDA. EU, (LAIS SÁ DO AMARAL),  
TABELIAO, CARTEIRA FUNCIONAL N. 4445, A SUBSCREVO E ASSINO EM PÚBLICO  
E RASO. EM TESTE DA VERDADE.

LAIS SÁ DO AMARAL =TABELIAO=

INC

ULTIMA FÔLHA DO TRASLADO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NO =  
Lº 576, FLS. 56, ATO Nº 36, DATADA DE 04/09/1989.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - EST. RIO DE JANEIRO

Certifico que o presente título foi  
prenotado no livro n.º 1º fls. 367.º  
sob o n.º 55572, e registrado sob o  
n.º re na ficha n.º 01, da ma-  
trícula n.º 15196 :

Nova Iguaçu, 19 de 09 de 1989

Oficial



CASEMIRO ... YTO  
Oficial Substituto  
Mat. 08/1988

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA -  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038

201806694824 05/09/18 15:00:31128738

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, em face da r. sentença que determinou a convalidação de sua recuperação judicial em falência, publicada no Diário Oficial em 29/08/2018, vem, tempestivamente<sup>1</sup>, por seus advogados abaixo assinados, com fulcro nos artigos 1.022 a 1.026 do Código de Processo Civil, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos a seguir expostos.

1. Sem prejuízo da devolução à 2ª Instância dos diversos elementos contidos na r. sentença quanto ao mérito do decreto da falência [que, com a devida vênia, se fundou em premissas dissociadas do histórico processual deste feito, consagrado, inclusive, por decisões da E Câmara preventa e do E. STJ], o Embargante aqui se aterá, como é de rigor, à estreita natureza integrativa dos embargos de declaração.

2. O primeiro ponto a ser sanado por este MM. Juízo diz respeito aos aspectos práticos da continuidade dos negócios da Embargante. Isto porque, apesar da r. sentença ter determinado a manutenção dos contratos de arrendamento e aluguel, não delineou como essa continuidade se dará, uma vez que a Embargante, como ressaltado no *decisum*, não terá ingerência sobre seus ativos.

3. Nesse contexto, cumpre relembrar que foram as medidas de locação e arrendamento que justamente permitiram a não degradação dos pontos comerciais com manutenção do fundo de comércio

<sup>1</sup> A r. sentença embargada restou publicada no Diário Oficial em 29/08/2018, de forma que o início da contagem do prazo processual se deu em 30/08/2018. Assim, considerando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da presente manifestação, a teor do que dispõe o artigo 219 do Código de Processo Civil, não há qualquer dúvida quanto a tempestividade destes Embargos.

e a geração de receitas que foram depositadas em Juízo, e razão pela qual não houve pagamento ao longo do feito, eis que dependente de prévia autorização judicial.

4. Deste modo, resta imprescindível que este MM. Juízo, renovadas as necessárias vênias, se digne a integralizar a r. sentença, eis que omissa, com relação ao lacre da sede administrativa onde se encontram os livros contábeis, financeiros, arquivos dos ex-funcionários, caixa em espécie existente e toda sorte de documentos.

5. Pugna-se esta Embargante, tendo em vista o afastamento do devedor, que este MM. Juízo aclare o *decisum* a respeito das determinações previstas no art. 99<sup>2</sup>, mais especificamente nos incisos VI e XI, da Lei nº 11.101/2005, a saber:

*“Art. 99. A sentença que decretar a falência do devedor, dentre outras determinações:  
(...)”*

*VI – proibirá a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, submetendo-os preliminarmente à autorização judicial e do Comitê, se houver, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor se autorizada a continuação provisória nos termos do inciso XI do caput deste artigo; (...)*

*XI – pronunciar-se-á a respeito da continuação provisória das atividades do falido com o administrador judicial ou da lacração dos estabelecimentos, observado o disposto no art. 109 desta Lei;”*

6. O último ponto que também é objeto destes embargos refere-se à relação nominal de credores.

7. Como se verificou ao longo da presente recuperação judicial, uma das questões sensíveis presenciadas no feito reside justamente na ausência do julgamento de dezenas de incidentes processuais que contemplam um número significativo de credores. Apesar da r. sentença não fazer menção a este ponto, renovadas as vênias, já havia sido proferida decisão neste feito em que fora reconhecido o afastamento dos efeitos da mora em virtude da mencionada questão processual.

<sup>2</sup>A melhor doutrina informa que a gerência da atividade durante a continuação provisória deverá ser desempenhada pelo i. Administrador Judicial. Confira-se: “Caberá ao administrador judicial a gerência da atividade durante a continuação provisória. Investe-se ele, nesse caso, de amplos poderes de administração da empresa explorada pelo falido.” (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falências e recuperação de empresas. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2011, pág. 373). No mesmo sentido: “Há, ainda, a possibilidade conferida ao magistrado para estabelecer a continuação provisória das atividades do falido, com o administrador judicial à frente.” (SALOMÃO, Luis Felipe. SANTOS, Paulo Penalva. Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática. Rio de Janeiro: Forense, 2012, pág. 81)

8. Mais uma vez renovadas as vênias, a r. sentença determinou que tanto a ora Embargante quanto o i. Administrador Judicial apresentassem a relação nominal de credores. No entanto, em que pese a consolidação da referida relação depender do julgamento de incidentes, requer-se que este MM. Juízo elucide se a relação nominal de credores deverá ser apresentada pela Embargante ou pelo i. Administrador Judicial, que já vinha diligenciando nesse sentido até a prolação do *decisum* aqui embargado.

### PEDIDOS

9. Ante o exposto, requer-se que este MM. Juízo se digne a esclarecer todos os pontos suscitados acima, saneando a r. sentença das omissões e obscuridades, para que elucide integralmente, na forma do art. 99, nos incisos VI e XI, da Lei nº 11.101/2005, a questão atinente ao lacre da sede administrativa onde se encontram os livros contábeis, financeiros, arquivos dos ex-funcionários, caixa em espécie existente e toda sorte de documentos.

10. Por fim, a Embargante requer que este MM. Juízo elucide se a relação nominal de credores deverá ser apresentada pela Embargante ou pelo i. Administrador Judicial.

Termos em que,

Pede deferimento.


Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2018

**André Luiz Oliveira de Moraes**

**OAB/RJ 134.498**

**Rafaella Savaget Madeira**

**OAB/RJ 150.596**

  
**Ruan Carvalho Buarque de Holanda**  
**OAB/RJ 186.561**



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE  
MESQUITA – Rio de Janeiro.

Proc. nº 0011290-44.2010.8.19.0038

**SUPERMERCADO REAL DE EDEN LTDA.,**  
pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ/MF nº  
28.800.001/0001-30, com sede na Avenida Brasil nº 20.204,  
Barros Filho, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 21.515-000,  
representado neste ato pelo Sr. ANTONIO HILÁRIO  
VALENTE DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário,  
portador da carteira de identidade nº 069681971 e do IFP/MF  
nº 820.948.107-04, residente nesta cidade, na qualidade de  
ARREMATANTE dos **IMÓVEL sito na Rua**  
**Oliveiros Rodrigues Alves nº 304, Jardim**  
**da Posse, Nova Iguaçu, RJ – GALPÃO E**  
**BENFEITORIAS PRÉDIO COMERCIAL DE 04**  
**PAVIMENTOS e IMÓVEL sito na Rua Orlanda**  
**nº 21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ –**  
**Galpão e do IMÓVEL sito na Rua Orlanda nº**  
**21, Jardim da Posse, Nova Iguaçu, RJ -**  
**Galpão, tudo conforme consta às fls. 9468/9487 .**

SPINES CIU 20180707557 18/09/18 17:18:14128540 01/25807





Sendo certo, que o ARREMATANTE necessita dos INSTRUMENTOS, ou seja a **CARTA DE ARREMATÇÃO com URGÊNCIA.**

Desde já uma vez INTIMADO o MINISTÉRIO PÚBLICO seja determinado a expedição, tudo na forma da lei.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018

**LAZARO JOSE FREITAS CALVINO**  
**OAB SEC RJ 43.696**

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MESQUITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038**

*S. Do cartório  
para regularizar  
a distribuição  
no sistema  
Após, ao MP.*

**LICKS CONTADORES ASSOCIADOS**, honrosamente nomeada para o cargo de Administração Judicial da **MASSA FALIDA DE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, vem respeitosamente perante Vsa. Excelência, em cumprimento à sentença de convolação da recuperação judicial em falência, requerer: i) a juntada de mídia contendo cópia integral do processo; ii) a manutenção dos contratos de aluguel dos imóveis até a alienação; iii) a autorização do juízo para contratação da Sra. Silvânia Pereira de Sena Moura para prestar serviços e auxiliar o Administrador Judicial no exercício de suas funções; iv) a autorização do juízo para contratação do escritório de advocacia que prestava serviços à falida para auxiliar o Administrador Judicial na representação das demandas judiciais, especialmente de natureza trabalhista; v) a juntada da Guia de Depósito Judicial dos valores arrecadados na sede da falida; vi) autorização do juízo para que os alugueis passem a ser pagos ao Administrador Judicial para que este promova o pagamento das despesas intercorrentes e, após e juntamente com a prestação de contas, deposite em juízo os valores remanescentes; na forma a seguir:

### *I. Da Digitalização dos Autos*

A sentença de decretação de falência determinou, entre outras coisas, que nenhum ato seria praticado no processo antes da digitalização dos autos pelo cartório, facultando ao Administrador Judicial fazê-lo.

Assim, tendo em vista a grande demanda de trabalho do cartório e buscando auxiliar o juízo e dar a devida celeridade ao presente processo falimentar, a Administração Judicial promoveu a digitalização dos autos do processo, em seus 59 (cinquenta e nove) volumes, e requer a juntada da mídia em anexo (DOC. 01).

Uma vez que se trata de processo deveras volumoso, mostra-se mais proveitoso aos credores e interessados que o processo seja disponibilizado no site do TJRJ individualizado por volume até a sentença de decretação da falência. Desse modo, o acesso aos autos será facilitado.

### *II. Da Manutenção dos Contratos de Aluguel dos Imóveis*

A sentença de convalidação da Recuperação Judicial em Falência determinou a continuidade dos contratos de arrendamento e aluguel dos imóveis da Massa Falida, até exame posterior pela Administração Judicial.

A manutenção dos contratos de aluguel dos imóveis faz-se medida de extrema importância na falência dos Supermercados Alto da Posse em razão de que a utilização do imóvel preserva o cumprimento de sua função social, bem como os empregos de inúmeros trabalhadores não relacionados à falência.

Além disso, a continuidade dos contratos de locação garante aos credores sujeitos ao concurso falimentar uma arrecadação continuada de ativos, ao menos até ser possível a alienação dos imóveis.

A Constituição Federal prevê em seu art. 5º, XXIII que a propriedade atenderá sua função social. Ademais, dispõe em seu art. 170, III, que a função social da propriedade é um dos princípios gerais da atividade econômica.





A função social da propriedade é atendida, por sua vez, quando são atendidas exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, conforme art. 182, §2º da CF.

O Plano Diretor da cidade de Nova Iguaçu-RJ determina, em seu art. 7º, que a propriedade imobiliária cumpre sua função social quando compatível com os seguintes parâmetros:

*Art. 7º. A propriedade imobiliária cumpre sua função social quando, respeitada a função social da cidade, for utilizada de acordo com o estabelecido neste Plano Diretor Participativo e de forma compatível com:*

*I. a capacidade da infra-estrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis;*

*II. o combate à ociosidade, à subutilização ou a não utilização de edifícios ou imóveis, terrenos e glebas;*

*III. a preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural material ou imaterial, e urbano. (Emenda)*

*IV. as necessidades dos cidadãos no que diz respeito à implantação de equipamentos sociais e áreas verdes;*

*V. a segurança, bem-estar e saúde de seus usuários e vizinhos;*

*VI. as necessidades de implantação de projetos de habitação de interesse social.*

*Parágrafo único. - Com fundamento nestes princípios serão definidos neste Plano Diretor Participativo, os parâmetros e as condições em que a propriedade terá cumprido sua função social.*

Percebe-se, portanto, que a utilização do imóvel e o combate à ociosidade são princípios determinantes para que a propriedade cumpra sua função social.

No caso dos imóveis da Massa Falida, a ociosidade além de prejudicar o cumprimento do princípio constitucional, agravaria a situação econômica da região gerando inúmeros desempregos aos trabalhadores contratados pelas empresas locatárias.

O Quadro Geral de Credores da Massa Falida conta atualmente com 741 (setecentos e quarenta e um) credores trabalhistas. Vale destacar que ainda existem ações trabalhistas e de retificação do quadro de credores em tramitação, o que pode aumentar este número.

Além disso, a falência de uma sociedade, por si só, abala as estruturas econômicas de uma região, cidade ou estado. O que se pretende no presente caso é,



portanto, não agravar ainda mais esse quadro econômico ao não elevar o índice de desemprego da população.

Ademais, a manutenção dos contratos de aluguel garante à Massa Falida uma arrecadação continuada de ativos. Em razão dos alugueis, a Massa auferirá mensalmente uma receita de R\$ 124.772,44 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Pretende-se utilizar esses valores recebidos para a manutenção da sede administrativa até que sejam definidas pela Administração Judicial as providências a serem tomadas. Também serão utilizados para o pagamento dos prestadores de serviços auxiliares ao Administrador Judicial, conforme requerido nos itens III e IV a seguir desta petição.

Assim, a manutenção da vigência dos contratos de aluguel e arrendamento não prejudicará em nada o andamento do processo falimentar e, ainda, beneficiará os credores uma vez que os valores remanescentes serão devidamente depositados na conta judicial e utilizados para o pagamento daqueles.

Cabe ressaltar que o legislador previu expressamente esta possibilidade nos artigos 117 e 119, VII da Lei 11.101/2005. Os referidos dispositivos determinam o seguinte:

*Art. 117. Os contratos bilaterais não se resolvem pela falência e podem ser cumpridos pelo administrador judicial se o cumprimento reduzir ou evitar o aumento do passivo da massa falida ou for necessário à manutenção e preservação de seus ativos, mediante autorização do Comitê.*

*Art. 119. Nas relações contratuais a seguir mencionadas prevalecerão as seguintes regras:*

*[...]*

*VII – a falência do locador não resolve o contrato de locação e, na falência do locatário, o administrador judicial pode, a qualquer tempo, denunciar o contrato;*

*[...]*



A jurisprudência do STJ, inclusive, entende que não somente os contratos de locação devem ser mantidos na falência do locador, mas também a obrigação do fiador se mantém por tempo indeterminado. Nesse sentido:

*EMENTA RECURSO ESPECIAL. FIANÇA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO. PRORROGAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO. MANUTENÇÃO DA FIANÇA. FALÊNCIA DO LOCATÁRIO. IRRELEVÂNCIA. RESPONSABILIDADE DOS FIADORES.*

- 1. Ação ajuizada em 24/09/2012. Recurso especial 17/08/2015 e atribuído a este gabinete em 25/08/2016.*
  - 2. Discute-se a manutenção da fiança em caso de prorrogação de contrato de locação de imóvel urbano por prazo indeterminado.*
  - 3. Admite-se a prorrogação da fiança nos contratos locatícios prorrogados por prazo indeterminado, contanto que expressamente prevista no contrato. Precedentes.*
  - 4. A decretação de falência do locatário, sem a denúncia da locação, nos termos do artigo 119, VII, da Lei 11.101/2005, não altera a responsabilidade dos fiadores junto ao locador.*
  - 5. Recurso especial conhecido e provido.*
- (STJ, REsp Nº 1.634.048 - MG (2016/0080731-0) Rel.: MINISTRA NANCY ANDRIGHI, Julgado em 04/04/2017)*

Portanto, resta comprovado que é matéria consolidada na legislação e na jurisprudência a manutenção dos contratos de locação em vigor mesmo após a falência da locadora, não causando nenhum prejuízo à Massa Falida e tampouco aos seus credores.

### **III. Da Contratação da Contadora da Falida**

O art. 22, I, "h" da Lei 11.101/2005 prevê que dentre os deveres e competências do Administrador Judicial, existe a possibilidade de contratar, mediante autorização do juízo, profissionais ou empresas especializadas para auxiliá-lo no exercício de suas funções.

RP



Sendo assim, com o intuito de assessorar o Administrador Judicial nas funções inerentes ao seu cargo e tendo em vista o conhecimento prévio de toda a documentação da empresa, requer-se a autorização do juízo para contratar a Sra. Silvânia Pereira de Sena Moura, CPF: 044.145.127-60, que atuava como contadora na sociedade falida.

Caso este douto juízo autorize a contratação, será celebrado com a Sra. Silvânia um contrato de prestação de serviços nas áreas de contabilidade, fiscal e de pessoal de forma autônoma.

Ademais, requer a fixação pelo juízo falimentar das remunerações a serem pagas aos auxiliares do administrador judicial, levando em consideração a complexidade dos trabalhos e os valores de mercado, conforme previsão do art. 22, §1º da Lei 11.101/2005. Para auxiliar o juízo na fixação dos valores, junta-se em anexo a esta petição o contrato de prestação de serviços anteriormente em vigor (DOC. 02).

#### *IV. Da Contratação de Serviços Advocatícios*

Em razão da grande demanda de ações trabalhistas ainda em tramitação em face da Massa Falida e da especificidade da referida matéria, a Administração Judicial entende ser necessária a contratação de serviços advocatícios por escritório especializado.

Por isso, requer a autorização do juízo para contratação dos serviços jurídicos prestados pelo escritório Bassalo Antunes – Consultoria e Serviços Jurídicos, com endereços à Av. Nilo Peçanha, nº 480, Salas 201 a 204, Centro, Nova Iguaçu/RJ e à Rua Gildásio Amado, nº 55, Sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ.

Ressalta-se que o escritório sugerido já prestava serviços para a empresa agora falida, auxiliando na representação judicial nas ações trabalhistas em face daquela.

Portanto, o referido escritório já está inteirado das ações e peculiaridades da Falida e a contratação de outro prestador de serviços demandaria tempo para a transição de um representante judicial para o outro de forma eficaz e completa.

Assim, requer a fixação pelo juízo da remuneração a ser paga pelos serviços advocatícios que serão prestados. Para auxiliar o juízo, a Administração Judicial

RP



apresenta em anexo o contrato de prestação de serviços e os termos de aditivo ao contrato anteriormente celebrados com o mesmo escritório contratado (DOC. 03).

**V. Da Arrecadação dos Valores em Espécie**

A Administração Judicial diligenciou na sede da Falida em 10 de setembro de 2018, com a finalidade de verificar os bens que se lá se encontram e arrecadar os valores – em espécie e em cheque – referentes ao pagamento dos alugueis vencidos.

No total, foram arrecadados R\$ 74.962,68 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 10.503,39 (dez mil, quinhentos e três reais e trinta e nove centavos) em cheque e R\$ 64.459,29 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) em espécie.

O valor em espécie foi depositado na conta judicial vinculada ao processo falimentar, conforme comprovante em anexo (DOC. 04).

O valor do cheque, emitido pela empresa locatária do imóvel localizado na Estrada de Adrianópolis, nº 2714, Galpão Santa Rita – Nova Iguaçu, Multiplique Locação de Equipamentos Comerciais Ltda., será depositado na conta judicial pela própria.

**VI. Da Autorização do Juízo para Receber os Alugueis e Custear as Despesas Intercorrentes da Massa Falida**

Conforme o item I desta peça, a Administração Judicial entende que será mais benéfico à Massa Falida e, principalmente, aos credores desta, a manutenção dos contratos vigentes de aluguel e arrendamento dos imóveis.

Tendo em vista as obrigações da Administração Judicial previstas no art. 22, III, “I” da Lei 11.101/2005 e com a finalidade de custear as despesas intercorrentes da Massa Falida, entende-se que o pagamento os alugueis dos imóveis deverão, a partir da decretação de falência, ser pagos diretamente ao Administrador Judicial.

Este tem por responsabilidade o recebimento dos valores e o pagamento das despesas necessárias ao prosseguimento do processo de falência. Após, os valores

SP





remanescentes serão depositados em juízo na conta judicial com a devida prestação de contas da Administração Judicial.

### ***VII. Dos Pedidos***

Ante o exposto, a Administração Judicial requer:

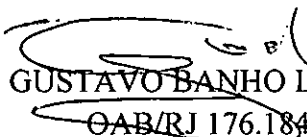
- a) A juntada da mídia contendo a cópia integral do processo com os 59 (cinquenta e nove) volumes digitalizados, em cumprimento ao determinado na sentença de falência;
- b) A autorização do juízo para manutenção dos contratos de aluguel e arrendamento dos imóveis de propriedade da Massa Falida;
- c) A autorização do juízo para contratação da Sra. Silvânia Pereira de Sena Moura, contadora que prestava serviços para a falida, para auxiliar a Administração Judicial no exercício de suas funções;
- d) A autorização do juízo para contratação do escritório de advocacia Bassalo Antunes – Consultoria e Serviços Jurídicos, para auxiliar a Administração Judicial no exercício de suas funções, especialmente para representação judicial da Massa Falida nas demandas trabalhistas;
- e) A juntada do comprovante de pagamento da Guia de Depósito Judicial no valor de R\$ 64.459,29 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos) arrecadados na sede administrativa da Falida;
- f) A autorização do juízo para que os alugueis vincendos sejam pagos diretamente ao Administrador Judicial a fim de custear as despesas intercorrentes e necessárias ao andamento do processo falimentar e, posteriormente, os valores remanescentes serão depositados em juízo com a devida prestação de contas;

EP

Nestes termos, muito respeitosamente, esperando bem ter desempenhado as funções para as quais foi designado por este Ínclito Juízo,


Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2018.

  
GUSTAVO BANHO LICKS  
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI WETZEL  
OAB/RJ 204.938

  
FERNANDA PIERSANTI  
OAB/RJ 217.228

# Doc. 01

**(Cópia Integral Digitalizada do Processo)**



LICKS Associados



# Doc. 02

**(Contrato de Prestação de Serviços – Silvânia)**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços, na sede da **CONTRATANTE** que entre si fazem, **SILVÂNIA PEREIRA DE SENA MOURA**, inscrita no CPF sob o No 044.145.127-60, e no CRC-RJ sob o nº 081090/O-3, doravante denominada **CONTRATADA** e **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**, com sede na Rua Ângela Maria, 221 – Sala 201 – Guarani, na cidade de Nova Iguaçu(RJ), inscrita no CNPJ(MF) sob o Nº 30.759.534/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, que será regido pelas seguintes cláusulas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços constantes do presente contrato abrangem as rotinas das áreas de pessoal, fiscal e contabilidade, inclusive no que se refere a orientação sobre os procedimentos específicos de cada área de serviço anteriormente mencionada, de acordo com a relação abaixo: **ÁREA DE CONTABILIDADE** - Escrita Comercial, elaboração de balancetes trimestrais a serem enviados até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre, confecção de livro Diário, Razão, Lalur, elaboração de Balanço Anual, de acordo com as atuais obrigações societárias da empresa **CONTRATANTE**.

**ÁREA FISCAL** - Escrituração dos livros fiscais: Apuração ICMS, Registro de Entrada de Mercadoria, Registro de Saída de Mercadoria, Inventário; Apuração do I.S.S. Apuração do I.P.I.; confecção de guias para pagamentos de tributos : ICMS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, IPI, etc., de acordo com as atuais obrigações fiscais da empresa **CONTRATANTE**.

**ÁREA DE PESSOAL** - Confecção de folhas e recibos de pagamentos de pessoal; atualização de fichas e carteiras de trabalho; confecção de guias para pagamentos de contribuições previdenciárias e trabalhistas, tais como: FGTS, INSS, contribuições sindicais patronais e de empregados, etc., de acordo com as atuais obrigações trabalhistas e previdenciárias da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se compromete a apresentar à **CONTRATADA**, toda a documentação que serviu de base para seus negócios e suas transações ocorridas, não cabendo à contratada, qualquer responsabilidade por documentos não apresentados, ou apresentados posteriormente, bem como quaisquer omissões documentais e os efeitos decorrentes, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA TERCEIRA: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Toda a documentação contábil da **CONTRATANTE**, deverá ser apresentada para a **CONTRATADA** semanalmente. Os documentos referentes a última semana do mês, deverão ser apresentados para a **CONTRATADA** até o dia 05 do mês. Em relação a recibos de pessoas físicas (RPA), aluguéis e notas fiscais com retenção de imposto de renda na fonte, a remessa destes documentos deverá ser encaminhada de imediato, tendo em vista o prazo para recolhimento dos tributos.

### CLÁUSULA QUARTA: VALOR DOS HONORÁRIOS

O valor dos honorários mensais referentes aos serviços constantes da cláusula 1ª é de R\$ 6.756,34(Seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor referido nesta cláusula é valido para as atuais condições operacionais da empresa **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA: VENCIMENTO DOS HONORÁRIOS

Os honorários mensais vencem no dia 26(vinte e seis) do mês seguinte ao da execução dos serviços.

*[Assinatura]*

## CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE DO VALOR DOS HONORÁRIOS

De acordo com a legislação em vigor, o valor dos honorários será reajustado anualmente pela variação do IGPM no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de mudança na legislação em vigor, no que se refere a periodicidade dos reajustes contratuais, o enquadramento nos termos da nova legislação se dará na data de sua publicação.

## CLÁUSULA SÉTIMA: PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato tem prazo de duração por tempo indeterminado. A sua rescisão, por qualquer das partes se fará por comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA OITAVA: FORO

O foro do presente contrato é o da Comarca da Cidade de Nova Iguaçu (RJ), no qual serão propostas as ações oriundas deste contrato.

Nova Iguaçu, 26 de Maio de 2018.

Contratante: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

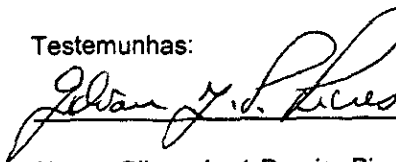
CNPJ: 30.759.534/0001-67



Contratada: SILVÂNIA PEREIRA DE SENA MOURA

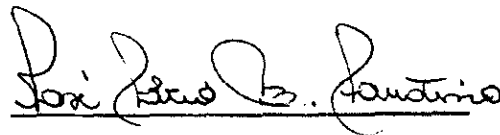
CPF: 044.145.127-60

Testemunhas:



Nome: Gilvan José Pereira Pires

CPF: 914.869.127-53



Nome: José Fábio Borges Faustino

CPF: 053.131.647-59

# Doc. 02

**(Contrato de Prestação de Serviços – Bassalo e  
Antunes)**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

que entre si fazem, de um lado como contratante, **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº30.759.634/00157, com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº304, Bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP.:26.020.117, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; por outro lado, como contratada, **BASSALO ANTUNES – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS**, com endereço à Av. Nilo Peçanha, nº 480, Salas 201 a 204, Centro, Nova Iguaçu/RJ e Rua Gildásio Amado, nº 55 – sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº10.859.229/0001-30, neste ato, representada por seu titular **HERMES BASSALO ANTUNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.249/OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.059.097-34, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, regendo-se o presente contrato pelas condições de as cláusulas subseqüentes:

**PRIMEIRA:** A Contratante, neste ato, contrata os serviços profissionais da Contratada, para que esta, por sua equipe de advogados, preste-lhe ampla assistência no âmbito trabalhista, responsabilizando-se pelo acompanhamento de todos os processos em tramitação, assim como por aqueles nos quais a Contratante seja citada a partir desta data, obrigando-se a Contratante a fornecer todos os elementos e documentos que se façam necessários à consecução da tarefa a que se propõe a Contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Contratante se obriga a remeter ao escritório da Contratada, no prazo máximo de 78:00 horas, substabelecimento e/ou procurações, em nome dos advogados por esta indicado, para estes passem a figurar como seus patronos.

**SEGUNDA:** O prazo do presente é por tempo indeterminado, com início na data da assinatura deste instrumento, podendo, contudo, ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação, com antecedência mínima de 30 dias.

**TERCEIRA:** A Contratante, pelos serviços profissionais colocados à sua disposição, obriga-se a efetuar o pagamento da quantia de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes convencionam que, face às despesas imediatas a serem realizadas pela Contratada, a Contratante pagará, neste ato, a quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais), com quitação compulsória no ato da assinatura do presente.

**QUARTA:** As custas processuais, bem como quaisquer despesas com locomoções ou diligências, fora desta Comarca correrão por conta exclusiva da Contratante.



Rio de Janeiro  
Rua Gildásio Amado, 55 - Sala 205  
Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22631-020  
Tel. 21 494-7739

Nova Iguaçu  
Av. Nilo Peçanha, 480 - Salas 201 a 204  
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210-012  
Tel: 21 2667-2994 / 21 2667-2363 / 2767-3581

**QUINTA:** Os honorários resultantes da sucumbência da parte adversa, pertencerão à Contratada, e não serão compensados com os honorários devidos pela Contratante, ficando o (s) patrono (s), desde já autorizado (s) a recebê-los, a título de crédito da Contratada.

**SEXTA:** Fica eleito o Foro de Nova Iguaçu/RJ, como o único capaz de dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação das condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.

Por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu/RJ, 16 de novembro de 2009.

**BASSALO ANTUNES – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS.**  
HERMES BASSALO ANTUNES

*Fátima*  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**  
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES.  
CPF Nº683.978.797-49

*Fernando João Pereira*  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**  
FERNANDO JOÃO PEREIRA.  
CPF Nº 115.799.787-20

TESTEMUNHAS:

*Olíam Paulo da Silva*  
*Amândeo Silva Fortunato*



**Rio de Janeiro**  
Rua Carlinhos Amado 55 sala 205  
Barra da Iguaçu - RJ - 22631-020  
Tel: 24947739

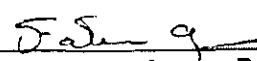
**Nova Iguaçu**  
Av. Maestro 043 - andar Nova Iguaçu - RJ  
Tel: 26672200 - 26672267 - 27673667  
20709-113

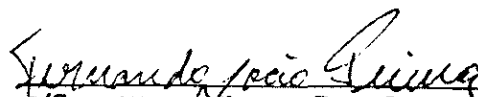
## TERMO ADITIVO

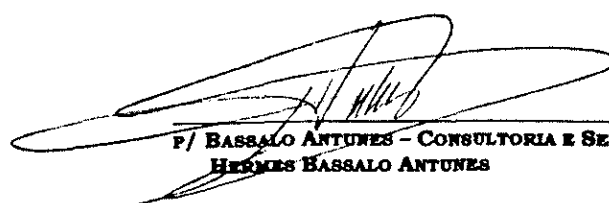
Pelo presente instrumento particular, de um lado **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.**, com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.020-117 inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.634/0001-57, por seus sócios **MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 683.978.797-49 e **FERNANDO JOÃO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 115.799.787-20, na qualidade de Contratante e **BASSALO ANTUNES - CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS**, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 480- salas 201 a 204, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-012 e Rua Gildásio Amado, nº 55, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.229/0001-30, representada pelo sócio **HERMES BASSALO ANTUNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.249/OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.059.097-24, na qualidade de Contratada, resolvem alterar a cláusula "TERCERIA", do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 16/11/2009, reduzindo o valor dos honorários mensais de R\$8.000,00 (oito mil reais) para R\$5.000,00 (cinco mil reais), a partir do mês de janeiro de 2011, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2011.

  
P/SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.  
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES

  
P/SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.  
FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
P/ BASSALO ANTUNES - CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS  
HERMES BASSALO ANTUNES

TESTEMUNHAS:



Rio de Janeiro  
Rua Gildásio Amado, 55 - Sala 206  
Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22631-020  
Tel: 21 2494-7739

Nova Iguaçu  
Av. Nilo Peçanha, 480 - 2º andar  
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210-012  
Tel: 21 2667-2994 / 2667-2363 / 2767-3581

## TERMO ADITIVO,

que entre si fazem, de um lado como contratante, **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, sociedade empresária, com sede à Rua Ângela Maria, nº 221, sala 201, Guarani, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, denominada simplesmente **CONTRATANTE**; por outro lado, como contratada, **BASSALO ANTUNES CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS**, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 480, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.29/0001-30, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, regendo-se o presente contrato pelas condições de as cláusulas subseguintes:

**PRIMEIRA:** A Contratante contrata os serviços profissionais da Contratada, para que esta, por sua equipe de advogados, preste-lhe geral assistência jurídica, na esfera trabalhista.

**SEGUNDA:** O prazo do presente aditivo é indeterminado.

**PARÁGRAFO ÚNICO.-** As partes, de acordo com sua conveniência, poderão manifestar seu interesse em rescindir o contrato ora firmado, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**TERCEIRA:** A Contratante, pelos serviços profissionais colocados à sua disposição, obriga-se a efetuar, mensalmente, até o dia 30 de cada mês vencido, o pagamento da quantia de R\$1.908,00 (hum mil novecentos e oito reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, reajustáveis na mesma proporção dos índices de elevação do salário mínimo.

**QUARTA:** As custas processuais, bem como quaisquer despesas com locomoções ou diligências, fora da Comarca da Capital ou das Comarcas do Grande Rio, correrão por conta exclusiva da Contratante;



Rio de Janeiro  
Rua Gildásio Amado, 55 - Sala 205  
Barro da Tijuca - RJ - CEP: 22631-020  
Tel: 21 2494-7739

Nova Iguaçu  
Av. Nilo Peçanha, 480 - 2º andar  
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210-012  
Tel: 21 2667-2994 / 2667-2363 / 2767-3567

QUINTA: Os honorários resultantes da sucumbência da parte adversa, pertencerão a Contratada, e não serão compensados com os honorários devidos pela Contratante, ficando o (s) patrono (s), desde já autorizado (s) a recebe-los, a título de crédito da Contratada.

SEXTA: Fica eleito o Foro de Nova Iguaçu/RJ, como o único capaz de dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação das condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

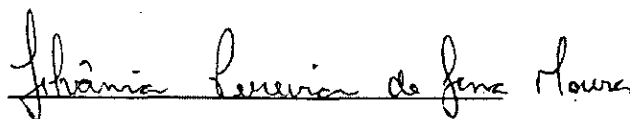
Nova Iguaçu/RJ, 01 de março de 2018.

  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

  
BASSALO ANTUNES CONSULTORIA E SERV. JURÍDICOS

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



Rio de Janeiro  
Rua Gláucio Amado, 55 - Sala 205  
Barra da Tijuca - RJ - CEP 22631-020  
Tel: 21 2494-7739

Nova Iguaçu  
Av. Nilo Peçanha, 480 - 2º andar  
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26210-012  
Tel: 21 2667-2994 / 2667-2063 - 2711-3581

# Doc. 04

**(Guia de Depósito e Comprovante)**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT**

**Réu: RENATO PEREIRA DE JESUS**

**NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL**

**Processo: 112904420108190038 - ID 081010000049494319**

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao**

**pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Saldo em Caixa - D**

**inheiro em espécie**

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585006 71524.298172 2 77060006445929

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

CNPJ: 30.759.534/0001-67

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28365850071524298

Nr. Documento

81010000049494319

Data de Vencimento

12/11/2018

Valor do Documento

64.459,29

(=) Valor Pago

64.459,29

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585006 71524.298172 2 77060006445929

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento

11/09/2018

Nr. Documento

81010000049494319

Espécie DOC

ND

Aceite

N

Data do Processamento

11/09/2018

Uso do Banco

81010000049494319

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

x

Valor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000049494319 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento

12/11/2018

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850071524298

(=) Valor do Documento

64.459,29

(-) Desconto/Abatimento

(-) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

64.459,29

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LT

CNPJ: 30.759.534/0001-67

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 112904420108190038, NOVA IGUACU - MESQUITA - 1 VARA CIVEL

Sacador/Avalista

Código de Barra

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





## Boletos, Convênios e outros

A336121432641522016  
12/09/2018 14:43:44



12/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:46:06  
125101251 0027

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME  
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 124.069-2  
=====

BANCO DO BRASIL

00190000096283658500671524298172277060006445929

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

CNPJ: 28.538.734/0001-48

-----  
NR. DOCUMENTO 91.201  
NOSSO NUMERO 28365850071524298  
CONVENIO 02836585  
DATA DE VENCIMENTO 12/11/2018  
DATA DO PAGAMENTO 12/09/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 64.459,29  
VALOR CORRADO 64.459,29

-----  
NR. AUTENTICACAO 4.938.29E.864.306.ERS  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J5258850 GUSTAVO BANHO LICKS.



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 665/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, **Dr. Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal Marítimo do Ministério da Defesa.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **41RF.B1JZ.U58T.E942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 666/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, **Dr. Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Secretário da Receita Federal.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4Q4E.QV8S.VYA3.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:30 Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 667/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil SA.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **43A4.X5K3.GMT3.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 668/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes  
Juiz de Direito**

**Ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4MP9.RGAR.GUS4.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 669/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Promotor de Justiça em Matéria Empresarial.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **46Q4.V65Q.SHU8.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES:28816 Assinado em: 26/09/2018 14:36:01  
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 670/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CXI.WTCL.FXK9.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES





72432

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 671/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, **Dr. Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Superintendente do Departamento de Polícia Federal - Regional do Rio de Janeiro**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4K4A.B51N.TXVA.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES: 28816 | Assinado em 26/09/2018 17:34:57 | Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 672/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Delegado da Delegacia de Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras do Departamento da Polícia Federal.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4IBQ.33EU.J1VE.F942**





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Mesquita

Cartório da Vara Cível Vara Cível

Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 288.61 Assinado em 26/09/2018 14:36:09  
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



**Nº do Ofício : 673/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, **Dr. Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BJA.46U2.4UBF.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 / Assinado em 26/09/2018 14:31:04  
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 674/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, **Dr. Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **44KE.EKDD.ERWF.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



**Nº do Ofício : 675/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros** **Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4G4Q.WUL6.1ULG.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:06 Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 676/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, **Dr. Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Procurador-Chefe da Fazenda Nacional do Estado do Rio de Janeiro**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4NGN.3BU2.YKEH.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



72439



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:31:09 Local: J.J.RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 677/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros** Massa Falida:  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **44U5.21U3.4DTZ.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 678/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo Sr. Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **437P.N2ZL.ZDWP.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 679/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **47JH.4QRU.N1IT.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 680/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros** **Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado Do Rio de Janeiro.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **47TI.GSZ4.9UBU.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



**Nº do Ofício : 681/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
Massa Falida: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros** Massa Falida:  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Titular do Ofício de Notas e do Registro de Contratos Marítimos da Comarca da Capital-RJ.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4W6M.4MQH.QJU1.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



**GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816**, Assinado em 26/09/2018 14:30:37  
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 682/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CKD.JQX5.NMW2.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:50 Local: T.J.-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 683/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes  
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente Do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 41HY.4Q2N.XYP7.G942  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vára Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 684/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, **Dr. Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Valores Mobiliários.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4VIS.SIBZ.INB8.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 685/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4RB9.CP9D.PHMD.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 686/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
Massa Falida: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros** Massa Falida:  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. **Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4Q23.9QAM.3FIE.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 687/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Superintendente da Superintendência de Seguros Privados.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4GUD.MLP3.BW2J.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 688/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Gustavo Quintanilha Telles de Menezes  
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Interdições e Tutelas.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4LZL.Q9YL.LX1K.G942  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES: 28816 | Assinado em 26/09/2018 14:31:06  
Local: TJERJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 689/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. **Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de protesto de Títulos - Rua Prefeito José Montes Paixão, 1969, CEP: 26240-160**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LIW.26VF.2VW5.H942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 ForumCEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

60  
JONATHANLOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 690/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. **Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Distribuição dos Feitos Judiciais.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4TP4.1GDA.CG17.H942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 691/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Teiles de Menezes**  
**Juiz de Direito**

**Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis - Rua Prefeito José Montes Paixão,  
1623, CEP: 26553-160.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4PIV.KLZV.ZIRB.H942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANA HATELLES DE MENEZES 288.61 Assinado em 26/09/2018 14:30:41  
Local: TJ RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 665/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal Marítimo do Ministério da Defesa.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **41RF.B1JZ.U58T.E942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:45 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 666/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
**Juiz de Direito**

**Ao Ilmo. Sr. Secretário da Receita Federal.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4Q4E.QV8S.VYA3.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:30 Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 667/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil SA.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **43A4.X5K3.GMT3.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 668/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4MP9.RGAR.GUS4.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 669/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Barho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Promotor de Justiça em Matéria Empresarial.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **46Q4.V65Q.SHU8.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:01 Local TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 670/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CXI.WTCL.FXK9.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 17:35:01 Local: TJRJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 671/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Superintendente do Departamento de Polícia Federal - Regional do Rio de Janeiro**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4K4A.B51N.TXVA.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 | Assinado em 26/09/2018 17:34:57  
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 672/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

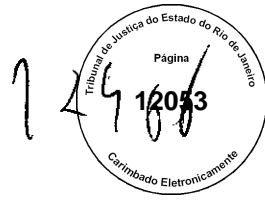
**Ao Ilmo. Sr. Delegado da Delegacia de Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras do Departamento da Polícia Federal.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4IBQ.33EU.J1VE.F942**









Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 673/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BJA.46U2.4UBF.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:31:04 Local: T.J.-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 674/2018/OF

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **44KE.EKDD.ERWF.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:31:07  
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 675/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4G4Q.WUL6.1ULG.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:06  
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 676/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Procurador-Chefe da Fazenda Nacional do Estado do Rio de Janeiro**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4NGN.3BU2.YKEH.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

60  
JONATHAN LOPES





72471

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 677/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **44U5.21U3.4DTZ.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:14 Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 678/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo Sr. Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **437P.N2ZL.ZDWP.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:36:05 Local TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 679/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **47JH.4QRU.N1IT.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 680/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado Do Rio de Janeiro.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **47TI.GSZ4.9UBU.F942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES:28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:43 Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 681/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Titular do Ofício de Notas e do Registro de Contratos Marítimos da Comarca da Capital-RJ.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4W6M.4MQH.QJU1.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:37 Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 682/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4CKD.JQX5.NMW2.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 288.16 Assinado em 26/09/2018 14:35:50 Local: T.J.-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 683/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente Do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **41HY.4Q2N.XYP7.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:50 Local: T.J.RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 684/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, **Dr. Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Valores Mobiliários.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4VIS.SIBZ.INB8.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 17:34:59 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 685/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Procurador Geral do Município.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4RB9.CP9D.PHMD.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:36 Local: TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 686/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4Q23.9QAM.3FIE.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:35:48 Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 687/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Superintendente da Superintendência de Seguros Privados.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4GUD.MLP3.BW2J.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES: 28816 | Assinado em 26/09/2018 14:35:58 | Local TJ-RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 688/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Interdições e Tutelas.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LZL.Q9YL.LX1K.G942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

60  
JONATHANLOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:31:06 Local: T-J-RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 689/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**

Distribuição: 03/03/2010

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência

**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de protesto de Títulos - Rua Prefeito José Montes Paixão, 1969, CEP: 26240-160**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LIW.26VF.2VW5.H942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br



60  
JONATHAN LOPES

GUSTAVO QUINTANILHA TELES DE MENEZES 288,6 Assinado em 26/09/2018 14:30:56  
DISTRIBUÍDO EM 26/09/2018 14:30:56

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 690/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios, Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro de Distribuição dos Feitos Judiciais.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4TP4.1GDA.CG17.H942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:53 Local: T-J-RJ



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 691/2018/OF**

Mesquita, 26 de setembro de 2018

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**  
Distribuição: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Falência  
**Massa Falida: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros Massa Falida:  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, informo a V.Sa. a decretação de falência da massa falida em epígrafe localizado na Rua João Venâncio de Figueiredo, 26, Posse, CNPJ: 30.759.534/0001-67, Sócios , Maria de Fátima do Vale Gomes - CPF: 683978797-49, Maria da Glória do Vale - CPF: 023273827-00, Lúcio Lourenço do Vale - CPF: 149057957-53, Fernando João Pereira - CPF: 115799787-20, Administrador Judicial, **Dr. Gustavo Banho Licks**, nos termos do artigo 298 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

**Gustavo Quintanilha Telles de Menezes**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo. Sr. Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis - Rua Prefeito José Montes Paixão, 1623 , CEP: 26553-160.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4PIV.KLZV.ZIRB.H942**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos





Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Mesquita  
Cartório da Vara Cível Vara Cível  
Paraná, 01 Forum CEP: 26553-020 - Centro - Mesquita - RJ e-mail: mes01vciv@tjrj.jus.br

60  
JONATHAN LOPES



GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES 28816 Assinado em 26/09/2018 14:30:41 Local: T.J.-RJ